Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CLUBE RECREATIVO PORTUGUÊS DE UMUARAMA

C.G.C 77.454.635/0001-93 INSC.ESTADUAL-ISENTO
AV. PORTUGAL, 4979 – FONE (0XX44) 3622.4737 – CEP 87.504.530
UMUARAMA - PARANÁ

EDITAL

O **PRESIDENTE DO CLUBE RECREATIVO PORTUGUÊS DE UMUARAMA,** no uso de suas atribuições, faz pública a chamadas de seus associados para apresentação de Registro de Chapa de Candidatos à Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, para **ELEIÇÕES"** que realizar-se-á no **dia 22 de Dezembro de 2.019, das 09:00 às 14:00 hs, em nossa sede social.**

O Registro das chapas deverão ser efetivadas até o dia 14 de Dezembro de 2.019, às 16:00 hs, mediante requerimento assinado por extenso e as designações dos cargos pleiteados.

Esperando o bom andamento dos trabalhos eleitorais, antecipadamente, agradece a participação de todos os associados.

Umuarama-Pr., 10 de dezembro de 2.019.

Atenciosamente
MAURICIO TEODORO SIQUEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019
O Vereador Júlio César Pradella – Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Olímpia – Pr., no uso de suas atribuições legais:
C
O
N
V
O
C
A
Os Senhores Vereadores, e a senhora vereadora para reunirem-se em 02 (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 16 e 17 dezembro de 2019, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:
- Discussão e votação do projeto de Lei nº 020/2019.
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 12 de dezembro de 2019.
Júlio César Pradella
Presidente
CIENTIFIQUE-SE E AFIXE-SE
Ciente do Edital de Convocação nº 009/2019
Erasmo Cardoso Santana ____________________
João Carlos Moreto Ramos ____________________
José Cícero dos Santos ____________________
José da Silva Guerra ____________________
José de Almeida Neto ____________________
Márcio Flores da Silva ____________________
Marciano Bezerra da Silva ____________________
Maria Maciel Lima Griffo ____________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
11.12.2019	FNAS / BLOCO G. PSB - SCFV	6.000,00
11.12.2019	FNAS / BLOCO G. PSB - SCFV	11.100,00
TOTAL		**17.100,00**

Perobal, 11 de Dezembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 011/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **13/12/2019 a 19/12/2019**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12º REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
3º	007	Paulo Rogerio Mesquita	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama/PR*

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma e/ou Umuarama.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

1

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Carteira Nacional de Habilitação, certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS.
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade), quando cabível;
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 12 de dezembro de 2019.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

2

CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAIMA - FAPI, com sede na R DOS PIONEIROS, 535, na cidade de ICARAIMA , Estado de PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.774.349/0001-92, devidamente representado por JAIR GONÇALVES, portador do RG n.º 1334512, inscrito no CPF n.º 330.101.709-63 neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante denominado **CONVENENTE**, e

ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 60.701.190/0001-04**, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante designado **ITAÚ UNIBANCO**.

sendo **CONVENENTE** e **ITAÚ UNIBANCO** denominados "Partes", quando referidos em conjunto.

Considerando que:

I – o **ITAÚ UNIBANCO** oferece diversos produtos e serviços bancários, entre eles empréstimos pessoais e financiamentos, cujo pagamento é realizado mediante desconto de parcelas diretamente na folha de pagamento do tomador do crédito ("Empréstimos");

II – O **CONVENENTE** tem interesse em proporcionar aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas acesso aos Empréstimos ("Servidores");

III- Há interesse comum na viabilização da concessão dos Empréstimos aos Servidores;

As Partes celebram este Convênio para Consignação em Folha de Pagamento ("Convênio"), que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de acordo com o disposto no art.116, e demais normativos a ele pertinentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Convênio tem por objeto a concessão dos Empréstimos aos Servidores.

1.1.1. As parcelas dos Empréstimos descontadas em folha de pagamento dos Servidores devem ser sucessivas e iguais, da primeira à última, vedada a existência de qualquer resíduo ou saldo ao final do período de pagamento.

1.1.2. Os Empréstimos poderão ser contratados em qualquer agência ou por quaisquer meios disponibilizados pelo **ITAÚ UNIBANCO**, desde que legalmente admissíveis.

1.1.2.1. Não serão contratados Empréstimos pelos Servidores que exercerem função comissionada, sem vínculo permanente, nem a servidores contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual.

1.1.2.2. Os Empréstimos contratados por servidores ativos que mantenham vínculo permanente, mas que estejam no exercício de função comissionada, serão baseados nos vencimentos dos cargos de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES

ITAÚ JURÍDICO

Página 1 de 5

2.1. Para viabilização da operação, o **CONVENENTE** poderá indicar empresa ("Empresa") titular de sistema para troca de informações entre as Partes e averbação da margem consignável ("Sistema"), ou operacionalizar diretamente a troca de informações e averbação.

2.2. O **CONVENENTE** deverá firmar com a Empresa Termo que instrumentalize Cessão de Uso do Sistema ("Termo") e o **ITAÚ UNIBANCO** deverá firmar com a Empresa Contrato que instrumentalize Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços correlatos ("Contrato").

2.2.1. O **CONVENENTE** deverá realizar a contratação da Empresa de acordo com as regras e princípios que regem a Administração Pública, em especial, as da Lei n.º 8.666/1993.

2.2.2. Os instrumentos mencionados no item 2.2. deverão prever as condições do licenciamento do Sistema e da prestação dos serviços correspondentes, bem como todos os aspectos operacionais das consignações.

2.2.3. Os prazos de vigência do Contrato e deste Convênio deverão ser idênticos e compatíveis ao prazo de vigência do Termo.

2.3. A troca de informações entre as Partes, necessárias para a viabilização das operações, se dará por meio do Sistema, sendo certo que, na impossibilidade de inclusão de informação no Sistema, a Parte impossibilitada notificará a outra por meio de documento escrito.

2.4. No caso de divergências de entendimentos entre **ITAÚ UNIBANCO** e Empresa, deverá o **CONVENENTE** intervir, buscando a solução menos danosa para todas as partes envolvidas e para os Servidores.

2.5. Caso o **ITAÚ UNIBANCO** não tenha interesse em celebrar ou manter Contrato com a Empresa, o **CONVENENTE** obriga-se a realizar diretamente a troca de informações entre as Partes, bem como possibilitar a averbação da margem consignável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ITAÚ UNIBANCO

3.1. Para a consecução do Convênio, o **ITAÚ UNIBANCO** compromete-se a:

a) prestar ao **CONVENENTE**, por meio do Sistema, ou diretamente, todas as informações necessárias para novas averbações e manutenção da base de Clientes, que abrangerão, no mínimo, o nome e o CPF do beneficiário, quantidade e valor das parcelas;

b) avaliar, pautado em sua política estratégica de crédito e na legislação vigente, as solicitações dos Servidores para a contratação de Empréstimos, decidindo acerca de sua aprovação;

c) disponibilizar aos Servidores atendimento eficaz, com todas as informações necessárias para a avaliação do interesse na contratação dos Empréstimos;

d) comunicar ao **CONVENENTE**, por escrito, qualquer alteração no número da agência e da conta na qual deverão ser depositados os valores descontados dos Servidores por força da consignação em pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

ITAÚ JURÍDICO

Página 2 de 5

4.1. Para a consecução do Convênio, o **CONVENENTE** compromete-se a:

a) fornecer ao **ITAÚ UNIBANCO**, por meio do Sistema, ou diretamente, no prazo previsto no item 'd' do Quadro indicado na Cláusula Décima, as informações sobre a possibilidade e sobre a margem disponível para a realização da consignação em pagamento relativa a cada Empréstimo a ser concedido ("Margem Consignável"), confirmando, no mesmo prazo, a realização da consignação em sua folha de pagamento;

b) observar o limite de 30% (trinta por cento) do valor dos proventos dos Servidores para o cálculo da Margem Consignável disponível, salvo se a legislação própria dispor de outra forma;

c) informar, por meio do Sistema, ou diretamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, qualquer alteração que ocorra em relação à situação dos Servidores que possa comprometer a consignação em folha de pagamento;

d) informar ao **ITAÚ UNIBANCO**, por meio do Sistema, ou diretamente, os Servidores excluídos da consignação por motivo de exoneração, vacância, inatividade, falecimento, licença sem vencimento ou qualquer outra situação que, temporária ou definitivamente, impossibilite a consignação em folha de pagamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da referida exclusão;

e) receber e processar as informações prestadas pelo **ITAÚ UNIBANCO**, identificando e efetuando a consignação (desconto), ou, eventualmente, justificar o motivo da não realização da consignação, no prazo acordado entre as Partes;

f) depositar em favor do **ITAÚ UNIBANCO**, por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED, na conta do BANCO 341, Agência nº 2040, Conta Corrente nº 03939-4, os valores descontados dos Servidores por conta da consignação, no prazo estabelecido entre as Partes previsto no item 'g' do Quadro indicado na Cláusula Décima.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO

5.1. As consignações em folha somente poderão ser canceladas com a prévia e expressa anuência do **ITAÚ UNIBANCO**, salvo hipóteses específicas previstas na legislação ou em regulamento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CUSTOS

6.1 O Convênio será executado sem qualquer custo para o **CONVENENTE**.

6.2. As consignações em folha de pagamento realizadas nos termos deste Convênio não implicam responsabilidade do **CONVENENTE** por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo Servidor perante o **ITAÚ UNIBANCO** por conta da concessão dos Empréstimos, salvo os valores retidos e não repassados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

7.1. O **CONVENENTE** reconhece, por meio do processo administrativo nº -, que é inexigível a licitação para a celebração deste Convênio, tendo em vista a ausência de custo para o **CONVENENTE** e a não exclusividade ao **ITAÚ UNIBANCO**.

ITAÚ JURÍDICO

Página 3 de 5

CLÁUSULA OITAVA - DA ANÁLISE JURÍDICA

8.1. Este Convênio é amparado pela Lei nº LEI 0192/2017 (indicar o normativo e sua regulamentação) e pela Lei nº 8.666/1993.

8.2. O **CONVENENTE** declara que este Convênio está de acordo com legislação aplicável em relação aos descontos em folha de pagamento dos Servidores para as parcelas dos Empréstimos.

8.3. O **CONVENENTE**, neste ato, declara que o Convênio foi devidamente analisado e aprovado por sua assessoria jurídica.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 O **CONVENENTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação do Convênio, em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFORMAÇÕES

10.1 O **CONVENENTE** designa o Departamento RH ou o (a) Sr(a). como competente para exercer o controle e a averbação dos descontos em folha de pagamento dos Servidores, bem como para prestar todas as informações necessárias referentes ao Convênio.

I – QUADRO - CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

a) Período de Bloqueio: dia início - dia Fim -
b) Data Fechamento (corte) da Folha de Pagamento: 22
c) Data de Pagamento do Salário: ÚLTIMO DIA ÚTIL
d) Prazo de Averbação: 3 dias úteis
e) Data do envio do arquivo pelo Itaú Unibanco (dia fixo ou dia útil): 16
f) Data do envio do arquivo pelo Convenente (dia fixo ou dia útil): 27
g) Data Repasse Financeiro (dia fixo ou dia útil): 10

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

11.1. As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL

12.1 O prazo de vigência deste Convênio é de **60** (**sessenta**) meses, contados da data de sua assinatura.

12.2. É facultado às partes rescindir o Convênio, a qualquer tempo, sem qualquer ônus.

12.3. Na hipótese de extinção deste Convênio, por qualquer motivo, as Partes deverão manter as consignações em folha de pagamento existentes e as obrigações decorrentes da sua

ITAÚ JURÍDICO

Página 4 de 5

Empréstimos.

12.4. Não motivarão a rescisão contratual as hipóteses previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93, desde que realizadas com empresa integrante do mesmo conglomerado financeiro do **ITAÚ UNIBANCO**, a qual se responsabilize expressamente por todas as obrigações assumidas neste Convênio e dê ciência ao **CONVENENTE** das alterações efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As Partes elegem o Foro da sede do **CONVENENTE** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

As partes assinam o Convênio em 03 (três) vias, de igual teor, forma e efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

São Paulo, 03 de 12 de 2019.

PARTES:

Representantes Legais do **CONVENENTE**:

Identidade n.º 1334512
CPF n.º 330.101.709 63

Identidade n.º 10.605.238-7
CPF n.º 078.?91.949-73

Representantes Legais do **ITAÚ UNIBANCO**:

Identidade n.º 29189495-5
CPF n.º 29605?458-40

Identidade n.º 19303286
CPF n.º 25277463-27

TESTEMUNHAS:

Identidade n.º 5.608.663-5
CPF n.º 844.371.029-00

Identidade n.º 9.060.424-4
CPF n.º 018.766.063-27

ITAÚ JURÍDICO

Página 5 de 5

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017.
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TAPEJARA, com sede administrativa na Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376, Centro, cidade de Tapejara/PR, neste ato representado pelo Diretor Srº. Ramiro Cândido de Souza Junior, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.833.630/0001-59, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, nº 211, Jardim Itália II, CEP 87060-655, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por sua sócia Giselly Daianny Figuereido de Carvalho, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº. 024/2017, tem, entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO– O presente termo tem por objetivo aditar à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com o fim de promover acréscimo no valor de (R$ 30.300,00) com o seguinte desdobramento:
Valor Total R$ 30.300,00
Valor mensal R$ 2.525,00
Total de meses 12
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, inciso 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo contratual de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.
Tapejara/PR, em 12 de dezembro de 2019.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE DE TAPEJARA
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Contratante
Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda EPP
Giselly Daianny Figuereido de Carvalho Representante legal
Contratada
Testemunhas:
1 . ____________________ 2. ____________________
Nome: Paulo Domingues de Souza Nome: Aldrea Magali da Motta Tofanin
R.G. : 5.261.229-2 SSP/PR R.G.: 6.248.784-4 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 163/2019
Pregão Presencial nº 076/2019
Processo Administrativo nº 109/2019
Homologação: 05/12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: G F GUILHERME DO PRADO MÓVEIS PLANEJADOS - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis planejados para uso nas dependências da Farmácia Municipal.
VALOR: R$ 37.830,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 Meses.
FORUM: Comarca de Xambrê.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 134, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves com base no Ofício nº 249/2019-GAB, do Senhor Prefeito Municipal. CONVOCA, em regime de urgência, os Senhores Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas no dia 16 de dezembro às 19:30 horas e no dia 17 de dezembro às 19:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:
PROJETO DE LEI Nº 041/2019
SÚMULA: CONFERE LIVRE ACESSO NOS EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS AOS AGENTES, CONSELHEIROS TUTELARES OU COMISSÁRIOS DE PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.
Autoria: Liomar Mendes Lisboa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.
PROJETO DE LEI Nº 045/2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS SOLIDÁRIOS DE FRANCISCO ALVES - AASFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autoria: Liomar Mendes Lisboa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.
PROJETO DE LEI Nº 046/2019
SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autoria: Prefeito Municipal
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.
Câmara Municipal de Francisco Alves, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.
Miguel Arcanjo dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 094/2019
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2019, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IX, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 725/2018, datada de 20 de novembro de 2018, (Lei Orçamentária de 2019) e no Artigo 6º da Lei Ordinária n.º 746/2019 de 22 de Outubro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$31.000,00 (Trinta e um mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:
11 - SECRETARIA DE VAIÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001.26.782.1950.2.022-Manutenção dos Serviços Rodoviários
542 – 4.4.90.51.00.00 -Obras e Instalações31.000,00
Fonte – 01501 - Receita de Alienação de Ativos
SOMA 31.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$31.000,00 (Trinta e um mil reais), proveniente do produto do excesso real de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 01501 – Receita de Alienação de Ativos, conforme abaixo:
Excesso de Arrecadação
Código da FonteDescrição da Fonte/ReceitaValor
1501(194) 222000110000000000 – Receita de Alienação de Ativos31.000,00
SOMA . . . . .R$ 31.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 12 de dezembro de 2019
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 095/2019
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2019, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 725/2018, datada de 20 de novembro de 2018, (Lei Orçamentária de 2019).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$37.318,75 (Trinta e sete mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) que obedecerá a seguinte classificação:
11 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001.26.782.1950.2.022- Manutenção dos Serviços Rodoviários
547 – 4.4.90.52.00.00Obras e Instalações37.318,75
Fonte – 3501 -Receita de Alienação de Ativos – Exercício Anterior
SOMA 37.318,75
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$37.318,75 (Trinta e sete mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2018, correspondente da seguinte Fonte de Recurso:
Código da FonteDescrição da FonteValor
501Receita de Alienação de Ativos37.318,75
SOMA 37.318,75
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 12 de dezembro de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 101/2019
Estabelece os valores mínimos para apuração do valor venal de imóvel rural, situados no Município de Maria Helena, para efeito de apuração da base cálculo do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI), e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido para fins de apuração da base de cálculo e lançamento do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI), que o alqueire (equivalente a 2,42 hectares) dos imóveis rurais situados no Município de Maria Helena, terá como valor venal mínimo a ser considerado:
I)R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para aqueles que fizerem parte da Gleba Maria Helena e chácaras próximas ao perímetro urbano;
II) R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para aqueles que fizerem parte de outras Glebas.
Art. 2º - Compete ao Departamento de Tributação, tomar as seguintes providências:
I) somar as áreas dos terrenos, quando o imóvel for constituído por vários lotes de terras rurais;
II) comunicar ao Secretário Municipal de Finanças, para efeito de imposição de penalidade pecuniária e cobrança judicial, da diferença do tributo pago a menor, quando o proprietário burlar a tabela acima, através de escrituração parcelada dos imóveis rurais.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerado seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro do ano de 2020.
Maria Helena, 09 de dezembro de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2019
Pregão Presencial nº 130/2019.
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, 95, inscrito no CNPJ sob nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA e POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.647.048/0001-10, com endereço RUA JAMIL HELU, 3633 – PQ. INDUSTRIAL I, Umuarama/PR, neste ato representada pelo Senhor ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, que este subscrevem, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no pregão acima mencionado, conforme planilha anexa a presente ata resolve registrar os preços para Compras e Serviços, observadas as especificações, os preços e os quantitativos, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional as partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
A presente a Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à Compras e Outros Serviços, conforme detalhamentos constantes nos itens do Edital do Pregão Presencial nº 130/2019, e anexos e, ainda, a documentação,a proposta de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar, visando contratações futuras.
Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município de Terra Roxa/PR e nem os órgãos participantes do Pregão Presencial nº 130/2019 a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA
DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços nº 130/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A vigência da Ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
CLÁUSULA QUARTA
DO ORGÃO GERENCIADOR, ORGÃOS PARTICIPANTES E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo será o órgão gerenciador desta ata de registro de preços.
Parágrafo Primeiro – Responderá pela fiscalização do fornecimento do objeto da presente ata o Sr. GERSON GIOMBELLI, Secretário de Administração, matrícula nº 120553, portador do RG nº 3.946.462-4, inscrito no CPF sob o nº 549.175.909-06, podendo este ser substituído durante a vigência da ata.
Parágrafo Segundo – Esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.
Parágrafo Terceiro - A Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA
A fornecedora detentora dos preços registrados deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Presencial nº 15/2019 e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.
CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE
A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, na legislação pertinente.
Parágrafo Primeiro – Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre a empresa detentora dos preços registrados que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade Contratante, após autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.
Parágrafo Segundo – O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 24h a contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Considerar-se-á retirado o contrato que for encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo Fornecedor na assinatura da presente ata.
Parágrafo Terceiro – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a procedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
Parágrafo Quarto – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SETIMA
DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades a seguir relacionadas, caso seja efetuada a compra, e ainda por aquelas que vierem a substituir no exercício presente ou vindouro
Código Dotação
Descrição
7Secretaria de Educação e Cultura
1Departamento de Ensino
2043Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1035% Sobre Transferências Const. - E.C.
7Secretaria de Educação e Cultura
1Departamento de Ensino
2043Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1035% Sobre Transferências Const. - E.C.
7Secretaria de Educação e Cultura
1Departamento de Ensino
2043Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1035% Sobre Transferências Const. - E.C.
Código Dotação
Descrição
10Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
2Departamento de Obras e Edificações
2062Manter as Atividades do Departamento de Obras e Edificações
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
10Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
2Departamento de Obras e Edificações
2062Manter as Atividades do Departamento de Obras e Edificações
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
10Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
2Departamento de Obras e Edificações
2062Manter as Atividades do Departamento de Obras e Edificações
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
Código Dotação
Descrição
6Secretaria de Saúde
1Fundo Municipal de Saúde
2034Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
303Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
6Secretaria de Saúde
1Fundo Municipal de Saúde
2034Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
303Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
6Secretaria de Saúde
1Fundo Municipal de Saúde
2034Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
303Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
Código Dotação
Descrição
11Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários
2Departamento de Transportes e Serviços
2066Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
11Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários
2Departamento de Transportes e Serviços
2066Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
11Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários
2Departamento de Transportes e Serviços
2066Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
Código Dotação
Descrição
8Secretaria do Meio Ambiente
2Departamento do Meio Ambiente
2055Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
8Secretaria do Meio Ambiente
2Departamento do Meio Ambiente
2055Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
8Secretaria do Meio Ambiente
2Departamento do Meio Ambiente
2055Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
Código Dotação
Descrição
6Secretaria de Saúde
1Fundo Municipal de Saúde
2034Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
6Secretaria de Saúde
1Fundo Municipal de Saúde
2034Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
6Secretaria de Saúde
1Fundo Municipal de Saúde
2034Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
Código Dotação
Descrição
10Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
2Departamento de Obras e Edificações
2063Manter as Atividades do Serviço de Iluminação Pública
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
10Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
2Departamento de Obras e Edificações
2063Manter as Atividades do Serviço de Iluminação Pública
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
10Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
2Departamento de Obras e Edificações
2063Manter as Atividades do Serviço de Iluminação Pública
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
Código Dotação
Descrição
11Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários
2Departamento de Transportes e Serviços
2066Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
510Taxas - Exercício Poder de Polícia
11Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários
2Departamento de Transportes e Serviços
2066Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
510Taxas - Exercício Poder de Polícia
11Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários
2Departamento de Transportes e Serviços
2066Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
510Taxas - Exercício Poder de Polícia
Código Dotação
Descrição
7Secretaria de Educação e Cultura
1Departamento de Ensino
2043Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
10425% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
7Secretaria de Educação e Cultura
1Departamento de Ensino
2043Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
10425% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
7Secretaria de Educação e Cultura
1Departamento de Ensino
2043Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
10425% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
Código Dotação
Descrição
9Secretaria de Agricultura
2Departamento de Fomento Agropecuário
2059Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
505Royalties Tratado de Itaipu Binacional
9Secretaria de Agricultura
2Departamento de Fomento Agropecuário
2059Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
505Royalties Tratado de Itaipu Binacional
9Secretaria de Agricultura
2Departamento de Fomento Agropecuário
2059Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
505Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Código Dotação
Descrição
9Secretaria de Agricultura
2Departamento de Fomento Agropecuário
2059Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
9Secretaria de Agricultura
2Departamento de Fomento Agropecuário
2059Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
9Secretaria de Agricultura
2Departamento de Fomento Agropecuário
2059Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
Código Dotação
Descrição
9Secretaria de Agricultura
2Departamento de Fomento Agropecuário
2059Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
504Outros Royalties e Comp. Finan.
9Secretaria de Agricultura
2Departamento de Fomento Agropecuário
2059Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
504Outros Royalties e Comp. Finan.
9Secretaria de Agricultura
2Departamento de Fomento Agropecuário
2059Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
504Outros Royalties e Comp. Finan.
Código Dotação
Descrição
7Secretaria de Educação e Cultura
1Departamento de Ensino
2043Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
7Secretaria de Educação e Cultura
1Departamento de Ensino
2043Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
7Secretaria de Educação e Cultura
1Departamento de Ensino
2043Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.039.000.000.000.000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
Código Dotação
Descrição
6Secretaria de Saúde
1Fundo Municipal de Saúde
2034Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
6Secretaria de Saúde
1Fundo Municipal de Saúde
2034Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
6Secretaria de Saúde
1Fundo Municipal de Saúde
2034Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
Código Dotação
Descrição
10Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
2Departamento de Obras e Edificações
2062Manter as Atividades do Departamento de Obras e Edificações
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
10Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
2Departamento de Obras e Edificações
2062Manter as Atividades do Departamento de Obras e Edificações
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
10Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
2Departamento de Obras e Edificações
2062Manter as Atividades do Departamento de Obras e Edificações
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
Código Dotação
Descrição
7Secretaria de Educação e Cultura
1Departamento de Ensino
2043Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
1035% Sobre Transferências Const. - E.C.
7Secretaria de Educação e Cultura
1Departamento de Ensino
2043Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
1035% Sobre Transferências Const. - E.C.
7Secretaria de Educação e Cultura
1Departamento de Ensino
2043Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
1035% Sobre Transferências Const. - E.C.
Código Dotação
Descrição
6Secretaria de Saúde
1Fundo Municipal de Saúde
2034Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
303Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
6Secretaria de Saúde
1Fundo Municipal de Saúde
2034Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
303Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
6Secretaria de Saúde
1Fundo Municipal de Saúde
2034Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
303Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
Código Dotação
Descrição
11Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários
2Departamento de Transportes e Serviços
2066Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
11Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários
2Departamento de Transportes e Serviços
2066Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
11Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários
2Departamento de Transportes e Serviços
2066Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
Código Dotação
Descrição
8Secretaria do Meio Ambiente
2Departamento do Meio Ambiente
2055Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
8Secretaria do Meio Ambiente
2Departamento do Meio Ambiente
2055Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
8Secretaria do Meio Ambiente
2Departamento do Meio Ambiente
2055Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
Código Dotação
Descrição
9Secretaria de Agricultura
2Departamento de Fomento Agropecuário
2059Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
9Secretaria de Agricultura
2Departamento de Fomento Agropecuário
2059Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
9Secretaria de Agricultura
2Departamento de Fomento Agropecuário
2059Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
0Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
Código Dotação
Descrição
9Secretaria de Agricultura
2Departamento de Fomento Agropecuário
2059Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
504Outros Royalties e Comp. Finan.
9Secretaria de Agricultura
2Departamento de Fomento Agropecuário
2059Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
504Outros Royalties e Comp. Finan.
9Secretaria de Agricultura
2Departamento de Fomento Agropecuário
2059Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
504Outros Royalties e Comp. Finan.
Código Dotação
Descrição
10Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
2Departamento de Obras e Edificações
2063Manter as Atividades do Serviço de Iluminação Pública
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
10Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
2Departamento de Obras e Edificações
2063Manter as Atividades do Serviço de Iluminação Pública
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
10Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
2Departamento de Obras e Edificações
2063Manter as Atividades do Serviço de Iluminação Pública
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
Código Dotação
Descrição
11Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários
2Departamento de Transportes e Serviços
2066Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
510Taxas - Exercício Poder de Polícia
11Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários
2Departamento de Transportes e Serviços
2066Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
510Taxas - Exercício Poder de Polícia
11Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários
2Departamento de Transportes e Serviços
2066Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
510Taxas - Exercício Poder de Polícia
Código Dotação
Descrição
7Secretaria de Educação e Cultura
1Departamento de Ensino
2043Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
10425% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
7Secretaria de Educação e Cultura
1Departamento de Ensino
2043Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
10425% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
7Secretaria de Educação e Cultura
1Departamento de Ensino
2043Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
10425% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
Código Dotação
Descrição
9Secretaria de Agricultura
2Departamento de Fomento Agropecuário
2059Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
505Royalties Tratado de Itaipu Binacional
9Secretaria de Agricultura
2Departamento de Fomento Agropecuário
2059Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
505Royalties Tratado de Itaipu Binacional
9Secretaria de Agricultura
2Departamento de Fomento Agropecuário
2059Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
3.339.030.000.000.000.000Material de consumo
505Royalties Tratado de Itaipu Binacional
CLÁUSULA OITAVA
DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixo e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo Primeiro - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Segundo – Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o município definirá os novos preços máximos a serem pagos pela administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seus preços aos preços praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto – A ordem de classificação das fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a fornecedora não puder cumprir com o compromisso, o município poderá:
a) Liberar a fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e
b) Convocar as demais fornecedoras, observada a ordem de classificação, para assegurar a oportunidade de fornecer o bem pelo preço originariamente fixado na ata.
Parágrafo Sexto – Quando as fornecedoras beneficiárias do registro de preços não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
Parágrafo Primeiro – a pedido, quando:
a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Segundo – por iniciativa do município, quando:
a) A fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidades;
b) A fornecedora perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
e) A fornecedora não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo município, sem justificativa aceitável;
f) A fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
g) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
h) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (art. 20,IV, Decreto nº 7.892/2013).
Parágrafo Terceiro – A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
a) Por decurso do prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados.
CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
Parágrafo Único – É da competência do município a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou preposto do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) Integram esta Ata, o Anexo "A" (FORNECEDORA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.
Parágrafo Primeiro – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo – Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da comarca de Terra Roxa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I alínea "d" da Constituição Federal.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes; CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO CESAR FARIAS
CPF: 799.390.829-91
RG: 4.742.587-5
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
CPF: 640.729.089-91
RG: 3.589.926-0

ANEXO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2019
FORNECEDORA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS
Fornecedora:
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA
CNPJ:77.647.048/0001-10
Endereço:RUA JAMIL HELU, 3633 – PQ. INDUSTRIAL I, Umuarama/PR
Lote 1: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, CHASSI-PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUES E SUAS COMBINAÇÕES)
ItemDescrição do ItemUnidadeQuantidadePreço UnitárioPreço Total
1HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, CHASSI-PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUES E SUAS COMBINAÇÕES)HORAS1127.400,00127.400,00
2PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, CHASSI-PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUES E SUAS COMBINAÇÕES)UNID.1491.400,00491.400,00
109673 - POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA
Lote% Desc.% Desc. Neg.Valor Total
1 - CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, CHASSI-PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUES E SUAS COMBINAÇÕES)
9,000R$ 618.800,00
Total Fornecedor:R$ 618.800,00
Declaro estar ciente e de acordo com as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 421/2019.

POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA
ALEXANDRE ITALO SPOLADORE
Detentor

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 416/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 130/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de dezembro de 2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: T.L. BARBOZA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.992.999/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. OSMAR DE SOUZA BARBOSA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 527.348.709-91, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA PR 323 - KM. 153, 3740, CENTRO - 87.500-001, Umuarama - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, CHASSI-PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUES E SUAS COMBINAÇÕES), MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, QUE COMPÕEM OU VENHAM A COMPOR A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: Pela execução dos serviços, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de atè R$ 278.125,00 (duzentos e setenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1, 2.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO nº 003
CONTRATO nº 74/2019 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2019.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado a Sra. PAULA FERNANDA MIRANDA, brasileiro (a), portador (a) do RG. 9.268.302-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.513.529-74, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da P F MIRANDA SUPERMERCADO - ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Considerando alteração nos valores inicialmente contratados, com base nas Notas Fiscais e média de preços praticados no mercado, fica alinhado o item 4 do lote II - (carne acém pedaço), passando de R$ 13,94 para R$ 18,24, o item 5 do lote II - (carne costela), passando de R$ 11,39 para R$ 14,90, item 6 do lote II - (carne fraldinha pedaço), passando de R$ 15,94 para R$ 20,86, item 7 do lote II - (carne músculo moído), passando de R$ 11,84 para R$ 15,49, item 8 do lote II - (carne músculo pedaço), passando de R$ 12,94 para R$ 16,93 e o item 38 do lote I - (feijão tipo 1), passando de R$ 3,64 para R$ 7,03, alterando por consequência o valor do contato de R$ 262.343,46 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), para R$ 281.505,63 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 10 de dezembro de 2019
Nilson Cardoso de SouzaPaula Fernanda Miranda
Prefeito MunicipalEmpresária
ContratanteContratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 537/1997
CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 77.870.475/0001-63, com endereço a Avenida Carlos Spanhol, 164, neste ato representado pelo Senhor: JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos nº. 38, neste município de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Altônia, Estado do Paraná.
CESSIONÁRIA: R. OLIVEIRA INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº. 12.760.560/0001-23 e Inscrição Estadual nº. 90537430-37, com sede a Rodovia PR-490 Km 01lote rural 421-B-1, Barracão n.º-30, neste Município de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Altônia – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr.: ELIANDRO SIQUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº. 036.517.269-32, e do CI/RG sob o nº. 8.174.996-5-SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Gino Priori nº.-172, Município de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Altônia, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto formalizar a transferência do uso direto à CESSIONÁRIA, de um terreno com área total de 4.993,26 m², (quatro mil novecentos e noventa e três metros e vinte e seis centímetros quadrados), contendo um BARRACÃO INDUSTRIAL, de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), com escritório e sanitários todos incluídos dentro do barracão, uma RESIDÊNCIA EM MADEIRA com área aproximada de 70,00 m², e uma área de 1.393,42 m² (um mil trezentos e noventa e três metros e quarenta e dois centímetros quadrados) retirados da área total do lote de terras n.º-421-A e destinado a instalação de 02 (duas) lagoas de tratamentos de efluentes sendo uma lagoa maior de 425m² (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados) e uma menor de 108m² (cento e oito metros quadrados), mais encanamentos e caixas menores. Localizado as margens da Rodovia Pr-490 – PQ. Industrial, a ser cedido pelo MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o CEDENTE nos termos e sob as condições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento.
DO VALOR: Este Termo é de natureza gratuita, desde que cumpridas as normas aqui estabelecidas, ressalvados o direito a indenização prevista no mesmo.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 05 (dois) anos, a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso.
Foro: Comarca de Altônia/PR.
Data da assinatura: 11/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Processo/Edital nº 117/2019 – Dispensa de Licitação nº 011/2019.
Ref. Oficio nº 117/2019, pelo qual a Senhora Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pela mesma, para contratação da pessoa jurídica especializada em prestação de serviços médicos, T C BALDO PINHEIRO – CLINICA MÉDICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.709.364/0001-20, estabelecida na Rua Paranapanema, 3908, Cond. Residencial Sevilha casa 12, CEP 87.503-010, zona VI, na cidade de Umuarama Paraná, para prestar serviços 40 (quarenta) horas por semana na Unidade Básica de Saúde do Município de Maria Helena, no valor mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por um período de 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no requerimento do Secretário Municipal de Saúde fl 002, e parecer jurídico fls nº 024, 025, 026 e 027, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 somente pela situação de emergência.
Ratifico a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os principio que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 12 de dezembro de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no disposto no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e Artigos 6º, 196 e 199 da Constituição Federal, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 021/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM A BANDA ALMA VIVA, NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2.019, NA PRAÇA CENTRAL, E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA
EMPRESA CONTRATADA: GILSON FLORES DA SILVA MOREIRA 07005088999
CNPJ: 19.711.120/0001-25
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 29 de Fevereiro de 2019
Alto Paraíso-Pr., 12 de Dezembro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A ECOLÓGICA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que irá requerer ao I.A.P, a Licença Prévia, para COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTES, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NÃO REALIZADO POR T.R.R, implantado na RODOVIA PR 486, S/Nº. KM 96, município de PEROBAL/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

A GOMES E SCHIAVON LTDA, torna público que recebeu do I.A.P, a Licença Ambiental de Operação de Regularização, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, implantado na AVENIDA BRASIL, Nº. 655,DISTRITO DE SANTA ELIZA, município de UMUARAMA/PR. Validade 05/01/2020.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1473/2019-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diária no valor de R$150,00, mas 15 horas totalizando valor de R$543,75 (Quinhentos e quarenta três reais e setenta cinco centavos) para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba, nos dias 05,06,07 e 08 de Dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12(DOZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
027.103.269-70AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9Nº. CONTA
10.184-2
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
05,06,07 e 08 de Dezembro de 2019QT. DIÁRIAS
03 diária + 15 horasVALOR UNITÁRIO
150,00 + 93,75VALOR TOTAL
543,75Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1475/2019-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária no valor de R$150,00 mais 14 horas, totalizando o valor de R$237,50 (Duzentos e trinta sete reais e cinquenta centavos) para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba, nos dias 10 e 11 de Dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Wagner Moreira da Silva
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF
045.283.379-59AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
8444-6
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
10 e 11 de Dezembro de 2019.QT. DIÁRIAS
01 diárias + 14horas
VALOR UNITÁRIO
150,00 + 87,50VALOR TOTAL
R$237,50Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº1472 /2019-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (UMA) diárias no valor de R$150,00 mais 13 horas totalizando o valor de R$231,25 (Duzentos e trinta um reais e vinte cinco centavos) para transporte para a cidade de Curitiba, nos dias 05 e 06 de Dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretario Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Maria do rocio 357
CPF
752.963.499-20AGÊNCIA BANCÁRIA
516-9Nº. CONTA
5096-2
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
05 e 06 de Dezembro de 2019QT. DIÁRIAS
01 diárias + 13 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 +81,25VALOR TOTAL
231,25Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1474/2019 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diária no valor de R$150,00, mas 13 horas totalizando R$381,25 (Trezentos oitenta e um reais e vinte cinco centavos) para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba, nos dias 08, 09 e 10 de Dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
LUCIANO SENAS DOS SANTOS
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
000.429.029-16AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
21.584-9
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
08, 09 e 10 de Dezembro de 2019.QT. DIÁRIAS
02 diária + 13 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 +81,25
VALOR TOTAL
381,25Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 222/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934
DO OBJETO: Contratação de empresa para a realização de Show ao vivo com a Banda Condor no dia 31 de Dezembro de 2019, no cruzamento da Avenida Brasil com a Rua Idependencia S/N no Centro de Alto Piquiri, para a comemoração da Virada de Ano..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 13 de fevereiro de 2020..
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Inexigibilidade nº 7/2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019
Pregão Presencial N.º 49/2019
DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2019.
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na área da Saúde para prestação de serviços em Atendimento em Pediatria e Plantões para Atendimento de Urgência e Emergência no âmbito do Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básica de Saúde.
TIPO: Menor Preço – Global (LOTE).
REGIME CONTRATAÇÃO: Serviços.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 12 de dezembro de 2019
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMASTO MUNICÍPIO TUNEIRAS DO OESTE

RESOLUÇÃO N.º 10 DE 28 DE NOVEMBRO/2019 – CMAS
SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E APROVAÇAO DOS SERVIÇOS/ PROGRAMAS DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO E FINANCEIRO ANUAL – EXERCÍCIO – 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tuneiras do Oeste - Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências estabelecidas na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 078/2014 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 28 do mês de Novembro de 2019, conforme a Ata de n.º 09/2019, que contou com a presença da maioria de seus Membros; e
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos Serviços e Programas no âmbito da Proteção Social; e
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e a Portaria de n.º 113/2015 que define o cofinanciamento através dos Blocos de Financiamento; e
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução do CNAS nº 01/13 que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; e
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que em seu art. 23, entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei; e
CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Anual é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício; e
CONSIDERANDO que os recursos recebidos do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS, observado o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e Proteção Especial; e
CONSIDERANDO que os Serviços, Programas e Benefícios foram ofertados de forma regular e continuados, respeitando os critérios estabelecidos em Lei; e
CONSIDERANDO ainda as demais Diretrizes e Normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do Município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e sua execução Física Financeira do Exercício 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Anual - Exercício – 2018, referente aos Serviços e Programas dos Blocos de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, em sua íntegra, 100% do mesmo.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste – PR / Sala de Reuniões do CMAS: 28 de Novembro de 2019.
Ademir Brumatti
Presidente do CMAS
Portaria de Nomeação n.º 511/2019
Mandato: 2019-2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 192/2015
PREGÃO 073/2015
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 04.071.210/0001-21 com sede a Rua Nestor Guimarães, N° 111, andar 8, sala 84, Edifício Corporate Center- CEP 84.040-130, Ponta Grossa - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, portador do RG n° 13.017.555-4 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 002.066.727-21, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, aplicou-se a variação do índice do IGP-M do período, de 3,985576%,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 192/2015 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - "O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, sendo que o novo prazo será contado a partir de 01/01/2020.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula quarta do contrato 192/2015, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 19.980,36 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)".
SERVIÇO DE MONITORAMENTO CARDIOLÓGICO 24 HORAS
ITEMDESCRIÇAOUNIDQTDE VALOR MAXIMO VALOR TOTAL
1Prestação de serviços de monitoramento cardiológico, 24 horas, sete dias por semana, a distância, consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, por intermédio de central computadorizada, instalada no estabelecimento da contratada, com emissão de laudo, contemplando ainda a entrega à contratante, de um aparelho monitor (eletrocardiógrafo), 12 leads, em sistema de comodato, num limite de 80 exames mensais, treinamento e instalação do equipamento para início do serviço. Mês 12 R$ 1.095,03 R$ 13.140,36
2 Eletrocardiograma - excedente Unid 500 R$ 13,68 R$ 6.840,00
VALOR TOTAL : R$ 19.980,36 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de dezembro de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal
Contratante
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
CNPJ: 04.071.210/0001-21
SÓCIO ADMINISTRADOR: Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho
CPF: 002.066.727-21
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023 (ESTATUTÁRIO)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, Conforme ofício n.º 089/2019, da Secretaria de Educação e Cultura, que solicita a contratação de uma zeladora, em que a data provável de admissão será em meados de fevereiro de 2020 ou em outra data a critério da administração deste município,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação a cargo público:
Cargo: Zelador (40 horas)
NOMECLASSIFICAÇÃO
Lucineide Jose da Silva Souza25º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local:Endereço:
U.B.S.Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto AtendimentoAv. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 19 de dezembro de 2019, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
Maria Helena-PR, 12 de dezembro de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO D0 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2019.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 092/2019.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 25/11/2019 a 24/02/2020.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 25 de novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO D0 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2018.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 178/2018.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 12/12/2019 a 11/03/2020.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 12 de dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO D0 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/2019.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 088/2019.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18/11/2019 a 17/03/2020.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 18 de novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO D0 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 008/2019.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 102/2019.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 16/12/2019 a 16/03/2020.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 16 de dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 665/2019
Concede Férias ao servidor JOSE PEREIRA MARI e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSE PEREIRA MARI, matricula nº 1533-4, ocupando o cargo efetivo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 27 de Dezembro a 25 de Janeiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 12 de Dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 13038/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, à vista do laudo de periculosidade, e
Considerando o requerimento protocolado sob o número 8496/2019 em 06/12/2019
R E S O L V E:
Art. 1º. – Conceder o adicional de periculosidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, no período de 18 a 30 de novembro de 2019, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014
SERVIDOR(A)CARGO/FUNÇÃOLOTAÇÃOPERCENTUAL
CICERO DA SILVAPEDREIROSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS30%
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de novembro 2019.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 13039/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, à vista do laudo de periculosidade, e
Considerando o requerimento protocolado sob o número 8507/2019 em 06/12/2019
R E S O L V E:
Art. 1º. – Conceder o adicional de periculosidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, no período de 18 a 30 de novembro de 2019, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014
SERVIDOR(A)CARGO/FUNÇÃOLOTAÇÃOPERCENTUAL
VAGNER FELICIO DE OLIVEIRAPEDREIROSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS30%
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de novembro 2019.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 13040/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, à vista do laudo de periculosidade, e
Considerando o requerimento protocolado sob o número 8509/2019 em 06/12/2019
R E S O L V E:
Art. 1º. – Conceder o adicional de periculosidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, no período de 18 a 30 de novembro de 2019, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014
SERVIDOR(A)CARGO/FUNÇÃOLOTAÇÃOPERCENTUAL
NELSON ANTONIO GARCIA DE SOUZAAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS30%
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de novembro 2019.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 13041/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, à vista do laudo de periculosidade, e
Considerando o requerimento protocolado sob o número 8512/2019 em 06/12/2019
R E S O L V E:
Art. 1º. – Conceder o adicional de periculosidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, no período de 18 a 30 de novembro de 2019, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014
SERVIDOR(A)CARGO/FUNÇÃOLOTAÇÃOPERCENTUAL
MICHEL BIASSIPEDREIROSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS30%
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de novembro 2019.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 13042/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, à vista do laudo de periculosidade, e
Considerando o requerimento protocolado sob o número 8513/2019 em 06/12/2019
R E S O L V E:
Art. 1º. – Conceder o adicional de periculosidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, no período de 18 a 30 de novembro de 2019, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014
SERVIDOR(A)CARGO/FUNÇÃOLOTAÇÃOPERCENTUAL
UMBERTO ALVES TEIXEIRAPEDREIROSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS30%
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de novembro 2019.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 13043/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, à vista do laudo de periculosidade, e
Considerando o requerimento protocolado sob o número 8518/2019 em 06/12/2019
R E S O L V E:
Art. 1º. – Conceder o adicional de periculosidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, no período de 18 a 30 de novembro de 2019, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014
SERVIDOR(A)CARGO/FUNÇÃOLOTAÇÃOPERCENTUAL
LUCIO MARIA DA SILVAAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS30%
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de novembro 2019.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 13044/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, à vista do laudo de periculosidade, e
Considerando o requerimento protocolado sob o número 8519/2019 em 06/12/2019
R E S O L V E:
Art. 1º. – Conceder o adicional de periculosidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, no período de 18 a 30 de novembro de 2019, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014
SERVIDOR(A)CARGO/FUNÇÃOLOTAÇÃOPERCENTUAL
JOSIMAR APARECIDO MENDES DOS SANTOSAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS30%
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de novembro 2019.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA n º002/2019
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº062/2019 de 13 de setembro de 2019, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019, que tem por objetivo o credenciamento de pessoa física e jurídica na área médica para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Serviços credenciados: Serviços Médico Clínico Geral (30 horas/semanais), na Rede Municipal de Saúde de Xambrê– Ref. SIA/SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar o seguinte proponente:
PROPONENTE CREDENCIADO:
NºCREDENCIADO
01CAMILA BARBADO DA SILVA
Xambrê-PR, 12 de dezembro de 2019
EDEVALDO DELAI
Presidente da comissão licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº106/2019
Nomeia a Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a seguir relacionada:
Presidente: Lucia Inês dos Santos
Vice Presidente: Jucellis Bispo Pereira
Art. 2º - Os serviços prestados pelos senhores membros do Conselho serão considerados de relevância, porém, sem ônus para o Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Maria Helena, 12 de dezembro de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº004
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°038/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: WEBSTILO ASSESSORIA, SUPORTE TÉCNICO E INFORMÁTICA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula quarta do presente contrato, para o dia 30 de abril de 2020.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira do presente contrato o valor de R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) do valor do contrato inicialmente firmado, referente ao acréscimo de 04(quatro) meses dos serviços previsto na clausula primeira do presente aditivo, com parcelas no valor de R$3.150,00 (três mil cento e cinqüenta reais)mensais.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 11 de dezembro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
E DATA DE ABERTURA
PREGAO PRESENCIAL Nº 137/2019
COMUNICAMOS que houve alteração do Edital passando para ampla participação de empresas, e na data de Abertura do Pregão Presencial nº 137/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, A SEREM REALIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, COM UMA MÉDIA DE 80 (OITENTA) CONSULTAS MENSAIS. Nova data de sessão pública: 10 DE JANEIRO DE 2020, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.
Terra Roxa-PR, 12 de dezembro de 2019.
ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 049/2019
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Presidente Rogério Francischini , viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 16 a 18 de dezembro de 2019, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Tião Medeiros, Palácio Iguaçu, Casa Civil,Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Publicas -SEDU, Secretaria de Estado de Esporte e na Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Logística (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 12 de dezembro de 2019.
JOEL FELICIANO DA SILVA MARCELO RODRIGUES
Presidente em exercício 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 244/2019
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 080/2019 de 28 de novembro de 2019 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 080/2019 de 28 de novembro de 2019, que tinha como objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de acondicionamento e embalagens, para estruturação da coleta de recicláveis no Município de Altônia, conforme Convênio 2018/45000047051, celebrado entre o Município e a Itaipu Binacional.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: ALLAN MARCHESE - ME, no Lote UNICO com valor total de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de dezembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 246/2019
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 082/2019 de 28 de novembro de 2019 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 082/2019 de 28 de novembro de 2019, que tinha como objeto o Contratação de empresa para fornecimento de veículo de 07 lugares para atendimento das necessidades do CANV de acordo com Convênio Firmado entre o Município e o Ministério da Cidadania
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, no Lote único com valor total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de dezembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 245/2019
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 081/2019 de 28 de novembro de 2019 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 081/2019 de 28 de novembro de 2019, que tinha como objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de triturador picotador de galhos urbanos, para fabricação de compostagem, conforme Convênio 2018/4500047051, firmado entre o Município e a Itaipu Binacional.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, no Lotes 01, 02 e 03, com valor total de R$ 140.134,50 (cento e quarenta mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de dezembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2019
TOMADA DE PREÇOS N°. 13/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 09 de janeiro de 2020, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 12 de dezembro de 2019.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO
PORTARIA Nº 14/2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA.
O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 58 da lei complementar nº 02, de 05 de março de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 9.522.518-7 SSP-PR e CPF sob o nº 101.298.799-08, no cargo de provimento efetivo de Assessor Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo de março/2018 a março/2019, podendo usufrui-las no período de 30/12/2019 à 28/01/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Mariluz, 09 de dezembro de 2019.
José Braz Brilhante
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 7/2019, para Contratação de empresa para a realização de Show ao vivo com a Banda Condor no dia 31 de Dezembro de 2019, no cruzamento da Avenida Brasil com a Rua Idependencia S/N no Centro de Alto Piquiri, para a comemoração da Virada de Ano.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934, CNPJ/MF: nº 25.695.710/0001-04, Contratação de empresa para a realização de Show ao vivo com a Banda Condor no dia 31 de Dezembro de 2019, no cruzamento da Avenida Brasil com a Rua Idependencia S/N no Centro de Alto Piquiri, para a comemoração da Virada de Ano., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 12/12/2019
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 664/2019
Conceder Férias a servidora LUZIA MARGARETHE SANTOS MARTINS e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LUZIA MARGARETHE SANTOS MARTINS, matricula nº 1784-1, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 20 de Janeiro a 18 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 12 de Dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 133/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: L. FERREIRA DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 10.728.135/00001-21, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, nº 570, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 8.038.189-1 SSP/PR, e do CPF/MF n° 027.818.219-42, residente e domiciliado à Rua Rosalina Ribeiro, nº 570, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 109/2017, Processo n° 198, data da homologação da licitação 17/11/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), referente ao período aditado, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, e conforme demonstrado nas tabelas abaixo:
ITEMQUANT. CONTRATADADESCRIÇÃO DOS PRODUTOSVALOR UNIT.VALOR TOTAL
612 MESESSERVIÇOS DE FUNILARIA (INCLUSO MATERIAL)EM VEICULOS LEVES TIPO, CARROS E KOMBIS E MOTOCILCETA.38,0013.300,00
712 MESESSERVIÇOS DE FUNILARIA (INCLUSO MATERIAL) EM VEICULOS MÉDIOS TIPO, CAMIONETES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS.53,0011.660,00
VALOR TOTAL24.960,00
VALOR DO CONTRATOVALOR DO TERMO ADITIVOVALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 24.960,00R$ 24.960,00R$ 49.920,00
Da Vigência
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 22/11/2020, contados a partir de 22/11/2019 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de novembro de 2019.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 132/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: I. PAZIAM E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.425.677/0001-37, com sede à Rua José Pereira dos Santos, s/n, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO PAZIAM, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.256.583-5 SESP/PR, e do CPF/MF n° 073.310.149-60, residente e domiciliado à Rua João Laverde, nº 1072, Jardim Imperial, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil., resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 109/2017, Processo n° 198, data da homologação da licitação 17/11/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), referente ao período aditado, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, e conforme demonstrado nas tabelas abaixo:
VALOR DO CONTRATOVALOR DO TERMO ADITIVOVALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 35.200,00R$ 35.200,00R$ 70.400,00
Da Vigência
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 22/11/2020, contados a partir de 22/11/2019 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de novembro de 2019.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 758/2019

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ivaté para o exercício financeiro de 2020."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Ivaté para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 30.770.000,00 (trinta milhões e setecentos e setenta mil reais).

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluídos os Órgãos e Fundos da Administração Pública Municipal;

II - Orçamento da Seguridade Social, Saúde e à Assistência Social, obedecerá ao dispostos nos artigos 194 à 204 da Constituição Federal.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º. A Receita do Orçamento Fiscal: decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos, e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e a Receita do Orçamento da Seguridade Social: as Ações da Saúde serão financiadas pelo Sistema Único de Saúde, com recursos da União, Estado e recursos próprios do Município, além de outras fontes; as Ações de Assistência Social e Educação, decorrerão de Transferências da União, Estado e recursos Próprios do Município.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo o ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente, e ficam estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:

RECEITA CONSOLIDADA

1.0 RECEITAS CORRENTES	**R$**	**31.205.250,00**
Impostos, Taxas e Contrib. De Melhoria	R$	2.253.750,00
Contribuições	R$	604.500,00
Receita Patrimonial	R$	382.580,00
Receita de Serviços	R$	140.000,00
Transferências Correntes	R$	27.824.420,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**3.500.750,00**
Operação de Crédito	R$	1.380.000,00
Transferências de Capital	R$	2.120.750,00
SUB-TOTAL DA RECEITA		**34.706.000,00**
(-) Renúncias		12.000,00
(-) Dedução para formação do FUNDEB		3.924.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**30.770.000,00**

CAPITULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 3º. A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será realizada segundo as discriminações dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:

DESPESAS POR ÓRGÃO

ÓRGÃO		
Poder Legislativo	R$	1.320.000,00
Governo Municipal	R$	969.000,00
Secretaria de Administração e Fazenda	R$	2.766.050,00
Secretaria da Educação, Esportes, Cultura e Lazer	R$	7.787.500,00
Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	R$	6.696.950,00
Secretaria Municipal de Assistencia Social	R$	921.200,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R$	1.159.750,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R$	446.250,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R$	1.404.898,00
Encargos Gerais do Município	R$	1.137.000,00
Secretaria de Serv. Públicos e Rodoviarios	R$	5.945.102,00
Secretaria de Planejamento	R$	216.300,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$**	**30.770.000,00**

DESPESAS POR FUNÇÕES

Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

01	Legislativa	R$	1.320.000,00
04	Administração	R$	3.935.050,00
08	Assistência Social	R$	2.893.450,00
10	Saúde	R$	6.839.950,00
12	Educação	R$	8.217.950,00
13	Cultura	R$	96.600,00
15	Urbanismo	R$	3.726.100,00
16	Habitação	R$	10.500,00
17	Saneamento Basico	R$	35.750,00
18	Gestão Ambiental	R$	1.137.500,00
20	Agricultura	R$	267.398,00
22	Indústria	R$	10.500,00
23	Comercio e Serviços	R$	216.300,00
26	Transporte	R$	42.000,00
27	Desporto e Lazer	R$	883.952,00
28	Encargos Especiais	R$	987.000,00
99	Reserva de Contingência	R$	150.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		**R$**	**30.770.000,00**

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Despesas Correntes	**R$**	**25.515.850,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	14.332.545,00
Juros e Encargos da Dívida	R$	178.500,00
Outras Despesas Correntes	R$	11.004.805,00
Despesas de Capital	**R$**	**5.096.650,00**
Investimentos	R$	4.435.150,00
Amortização da Dívida	R$	661.500,00
Reserva de Contingência	**R$**	**157.500,00**
Reserva de Contingência	R$	157.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$**	**30.770.000,00**

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observando os limites condições estabelecidas neste artigo:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais suplementares até o limite de 5 % (cinco por cento) do total geral da despesa fixada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320. de 1964. mediante a utilização de recursos provenientes:

a - de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei desde que não comprometidos, conforme os termos previstos no inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

V - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do art. 8 da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001;

Parágrafo único. As suplementações de que tratam os incisos II, III e IV não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I do caput.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito a serem incluídas no trânsito deste orçamento, ainda que por antecipação de receita.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo Municipal serão repassados, mensalmente, à Câmara Municipal, na forma de um doze avos do valor total calculado para o exercício financeiro, de acordo com o contido no inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, aos 10 de Dezembro de 2019.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

SAMU 192 NOROESTE PR

Portaria nº 325/2019

HOMOLOGA e **ADJUDICA** a Licitação Pregão Presencial nº 25/2019 – CIUENP.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Licitação Pregão Presencial nº 25/2019 – CIUENP, que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, para a elaboração e realização dos seguintes programas e exames médicos, mais precisamente para o ano de 2.018: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora NR-9 com as exigências da NR-32 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR-7 com as exigências da NR-32 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; Laudo de Insalubridade com parecer conclusivo para Ministério do Trabalho e Previdência Social; PPRAMP – Plano de Prevenção de Riscos de Acidente com Materiais Perfuro-Cortantes de acordo com as exigências da Portaria 1.748/11 e diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR-32; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; Elaborar Normas de Segurança e Ordens de Serviço para procedimento de segurança para todo quadro funcional, conforme NR-1; Realização de exames médicos ocupacionais dos servidores (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho) com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO; Assessoramento técnico para implantação e realização da CIPA e SIPAT e realização de palestras obrigatórias educativas sobre Prevenção de Acidentes no Ambiente de Trabalho referentes com semana de SIPAT; Realização dos exames de Eletrocardiograma, Eletroencefalograma em vigília com laudo, acuidade visual e Audiometria, tendo sido declarada vencedora a empresa, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

a) Pregão Presencial nº 25/2019 – CIUENP:

LOTE 01

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
F. MOSCONI SOLUÇÕES – EPP	88.000,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 88.000,00**

LOTE 02

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
F. MOSCONI SOLUÇÕES – EPP	54.000,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 54.000,00**

LOTE 03

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
F. MOSCONI SOLUÇÕES – EPP	18.000,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 18.000,00**

LOTE 04

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
F. MOSCONI SOLUÇÕES – EPP	40.000,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 40.000,00**

LOTE 05

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
F. MOSCONI SOLUÇÕES – EPP	45.500,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 45.500,00**

LOTE 06

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
F. MOSCONI SOLUÇÕES – EPP	19.000,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 19.000,00**

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do certame licitatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 12 de dezembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Rua Osvaldo Ribeiro n.º 180 CEP. 87465-000 Fone - (44) 663 1019
C.N.P.J. 03.610.071/0001-02
E-mail - sspm-dou@yahoo.com.br

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR (SSPMD)**, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 26, II, e 76, do Estatuto da Entidade, convoca os Servidores Públicos do Município de Douradina, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **18 de Dezembro de 2019 as 19h00min**, em primeira convocação, ou, caso não seja obtido o *quorum* estatutário, **às 19h30 min. em segunda convocação, no Centro de Conveniência da Terceira Idade, situado na Rua Anchieta nº s/n, Centro, em Douradina-Pr, para discutir e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: Construção e Aprovação da pauta de Reivindicação 2.020; Sorteio de brindes e informes**

Douradina-PR, 12 de Dezembro de 2019.

Antonio Gaspar dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 3432, de 12 de Dezembro de 2019.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1695 de 11 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro no orçamento da Previdência Municipal de Terra Roxa - Previsterra, na importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
15.000 – Previdência Social dos Servidores Públicos de Terra Roxa
15.001 - Previdência Municipal - RPPS
2112 - Gestão Operacional da Previsterra
3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica
001 - Rec. do Tesouro (Descent) Exerc. Corrente In. Rec.----------R$ 4.500,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial da fonte informada;
15.000 – Previdência Social dos Servidores Públicos de Terra Roxa
15.001 - Previdência Municipal - RPPS
2112 - Gestão Operacional da Previsterra
3.3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria
001 - Rec. do Tesouro (Descent) Exerc. Corrente In. Rec.----------R$ 4.500,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Terra Roxa - PR, em 12 de dezembro de 2019.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 157/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JOSIVAN DE SOUSA THOMAZ.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 182/2019, na data de 05 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 23/12/2019 a 21/01/2020, referente ao período aquisitivo de 12/02/2017 à 11/02/2018, ao Servidor JOSIVAN DE SOUSA THOMAZ, inscrito na Cédula de Identidade com RG n.º 8.034.463-5 SSP/PR e CPF n.º 034.555.709-33, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA NIVEL IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 206/2019 de 9 de dezembro de 2.019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 880/2018 de 06/12/18.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR pa exercício de 2019, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.843.1201.0.00 CONTROLE DA DIVÍDA PÚBLICA
32 3.2.90.21.00.00 000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 6.000,00
Total Suplementação: 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.843.1201.0.00 CONTROLE DA DIVÍDA PÚBLICA
33 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 16.000,00
Total Redução: 16.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposiçõ contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de dezembro de 2.019

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**
Exercício: 2019

Decreto nº 119/2019 de 12/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2018 de 08/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 106.014,27 (cento e seis mil e catorze reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.003.04.122.1100.2.003. Manutenção dos Serviços Administrativos
52 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 100.737,77
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.
07.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.15.452.1400.2.017. Manutençao da Divisao de Servicos Urbanos
115 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.772,92
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.1300.2.006. Manutenção do Ensino Fundamental
239 - 3.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO 1.503,58
Total Suplementação: 106.014,27

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.003.99.999.9999.9.999. Reserva de Contingência
57 - 9.9.99.99.00.00 00999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100.737,77
12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS
12.001.08.243.1501.2.036. Apoio a Criança e ao Adolescente
351 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.772,92
12.001.08.243.1501.6.003. Programas Assistenciais de Apoio a Criança e ao Adolescente
358 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.503,58
Total Redução: 106.014,27

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Pág. 2/2
Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**
Exercício: 2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 12 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2019

HOMOLOGO *e* ***ADJUDICO*** *o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 042/2019 cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de acesso à Internet; conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.*

EMPRESA (S) VENCEDORA(S):

LOTE I – MARILUZNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 15.670.736/0001-44; *com proposta de R$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais).*

LOTE II – MARILUZNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 15.670.736/0001-44; *com proposta de R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais).*

LOTE III – NET SET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 13.027.142/0001-94; *com proposta de R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais).*

LOTE IV - MARILUZNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 15.670.736/0001-44; *com proposta de R$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais).*

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.

Mariluz, 12 de dezembro de 2019

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2217/2019
SÚMULA:- ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - O Orçamento do Município de XAMBRÊ, para o exercício financeiro de 2020, nos termos do artigo 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, ESTIMA a receita e FIXA a despesa do Município em R$- 25.530.888,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta mil e oitocentos e oitenta em oito reais) e do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de XAMBRÊ – em R$- 3.116.000,00 (três milhões, cento e dezesseis mil reais), totalizando r$- 28.646.888,00,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais) e compreenderá:
I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.
Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, somam o montante constante do artigo 1º, conforme Quadro I Demonstrativo em anexo.
O Orçamento Fiscal está fixado em R$- 17.106.267,00(dezessete milhões cento e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais).
O Orçamento da Seguridade Social do Município em R$- 11.540.621,00 (onze milhões quinhentos e quarenta mil e seiscentos e vinte e um reais);
Parágrafo Único: A Receita Pública se caracteriza pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – resumo Geral da Receita.
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Receitas Correntes
1100 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias2.003.192,00
1200 – Receita de Contribuições 453.000,00
1300 – Receita Patrimonial270.000,00
1600 – Receita de Serviços59.416,00
1700 – Transferências Correntes26.778.280,00
1900 – Outras Receitas Correntes20.000,00
Total das Receitas Correntes Bruta29.583.888,00
(–) Dedução para a Formação do FUNDEB- 4.001.000,00
(–) Descontos e Renúncias 52.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA25.530.888,00
PREVIX
Receitas Correntes
1200 – Receita de Contribuições700.000,00
1300 – Receita Patrimonial510.000,00
1900 – Outras Receitas correntes1.106.000,00
7200 – Receitas Correntes Intra Orçamentária800.000,00
TOTAL DO PREVIX3.116.000,00
Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:
POR ÓRGÃOS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
a) – Orçamento Fiscal
01.00 – Poder Legislativo1.237.476,00
02.00 – Governo Municipal774.453,00
03.00 – Secretaria de Administração3.746.747,00
04.00 – Secretaria de Finanças 1.372.125,00
05.00 – Secretaria da Agricultura e Meio ambiente535.000,00
06.00 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos3.285.508,00
07.00 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo109.977,00
10:00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes6.044.981,00
TOTAL17.106.267,00
b) – Orçamento da Seguridade Social
08.00 – Secretaria de Saúde 7.193.755,00
09.00 – Secretaria de Assistência Social1.230.866,00
TOTAL8.424.621,00
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO25.530.888,00
PREVIX
Orçamento da Seguridade Social
11.11 – PREVIX3.116.000,00
TOTAL DO PREVIX3.116.000,00
POR FUNÇÕES
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
a) Orçamento Fiscal
01 – Legislativa1.237.476,00
02 – Judiciária277.797,00
04 – Administração4.816.088,00
12 – Educação5.889.106,00
15 – Urbanismo2.055.406,00
18 – Gestão Ambiental242.013,00
20 – Agricultura292.987,00
23 – Comercio e Serviços109.977,00
26 – Transporte1.230.102,00
27 – Desporto e Lazer155.875,00
28 – Encargos Especiais799.440,00
TOTAL17.106.267,00
b) Orçamento Seguridade Social
08 – Assistência Social1.230.866,00
10 – Saúde 7.193.755,00
TOTAL8.424.621,00
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO25.530.888,00
PREVIX
Orçamento da Seguridade Social
09 – Previdência Social3.116.000,00
TOTAL3.116.000,00
POR NATUREZA DA DESPESA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
a) Orçamento Fiscal
3 – Despesas Correntes
1 – Pessoal e Encargos Sociais 8.158.921,00
2 – Juros e Encargos da Dívida100.000,00
3 – Outras Despesas Correntes6.690.592,00
4 – Despesas de Capital
4 – Investimentos857.214,00
6 – Amortização da Dívida 699.440,00
7 – Inversões Financeiras100,00
9 – Reserva de Contingência600.000,00
TOTAL17.106.267,00
b) – Orçamento da Seguridade Social
1 – Pessoal e Encargos Sociais 3.780.134,00
3 – Outras Despesas Correntes4.379.355,00
4 – Investimentos265.132,00
TOTAL8.424.621,00
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO25.530.888,00
PREVIX
Orçamento da Seguridade Social
3 – Despesas Correntes
1 – Pessoal e Encargos Sociais2.966.000,00
3 – Outras Despesas Correntes135.000,00
4 – Despesas de Capital
4 – Investimentos10.000,00
9 – Reserva de Contingência5.000,00
TOTAL 3.116.000,00
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2020, por Decreto do Executivo Municipal, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei, conforme determina o art. 36, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.134/2018);
II – Utilizar recursos vinculados à conta da Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000, e art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;
III – Realizar abertura de Créditos Suplementares ou Especiais, para cobrir despesas vinculadas a Fonte de Recursos Específicos, cujo recebimento no exercício exceda os valores previstos ou que não foram previstos;
IV – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I, da Lei nº 4.320/64;
V – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulados mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada foi efetivamente comprovado, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320/64;
VI – Transpor, remanejar ou transferir, total e/ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.
§ 1º Não se incluem no Inciso I deste artigo, os créditos abertos por excesso de arrecadação, que poderão ser realizados livremente por Decreto do Executivo Municipal.
§ 2º Entende-se como categoria econômica de programação, de que trata o Inciso IV deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.
Art. 5º - Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 5% (cinco) por cento, das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no artigo 4º.
Art. 6º - Para execução orçamentária, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado. Tendo em vista as disposições contidas no artigo 32, § 1º, Inciso I da Lei nº 101/2000, a realizar Operações de Créditos até o limite a ser determinado por lei específica, podendo para tanto dar como garantia de pagamento, parte das receitas do Fundo de Participação dois Municípios (FPM) ou do Imposto Sobre a Circulação de Mercarias e Serviços (ICMS).
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.
XAMBRÊ, 12 de dezembro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Página: 1
03/09/2019 10:16

Estado do Paraná — Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Xambre — Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Consolidação

Receita			%	Despesa			%
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
Impostos, Taxas e Contrib	2.003.192,00		6,99	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	13.918.889,00		48,59
Contribuições	1.153.000,00		4,02	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	100.000,00		0,35
Receita Patrimonial	780.000,00		2,72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.004.947,00		34,93
Receita de Serviços	59.416,00		0,21				
Transferências Correntes	26.778.280,00		93,48				
Outras Receitas Correntes	1.126.000,00		3,93				
(-) Dedução - Renúncia	39.000,00		0,14				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	13.000,00		0,05				
(-) Dedução para o FUNDEB	4.001.000,00		13,97				
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				Despesas Correntes Intra-Orçamentárias			
Contribuições	800.000,00		2,79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	986.166,00		3,44
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00		
Soma		28.646.888,00	100,00	Soma		26.210.002,00	91,49
				Superávit		2.436.886,00	
Totais		28.646.888,00		Totais		28.646.888,00	
Receitas de Capital				Despesas de Capital			
				INVESTIMENTOS	1.132.346,00		
				INVERSÕES FINANCEIRAS	100,00		
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	699.440,00		
				Reserva de Contingência		605.000,00	2,11
Soma		0,00	0,00	Soma		2.436.886,00	8,51

PRONIM PL - Emissão: 03/09/2019 às 10h16min - Duração: 0h00m06seg (2)

Página: 2
03/09/2019 10:16

Estado do Paraná — Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Xambre — Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Consolidação

Receita			%	Despesa			%
Déficit		2.436.886,00					
Total das Receitas		28.646.888,00	100,00	Total das Despesas		28.646.888,00	100,00
Totais		2.436.886,00		Totais		2.436.886,00	

Resumo	Receita	%	Despesa		%
Receitas Correntes	27.846.888,00	97,21	Despesas Correntes	25.223.836,00	88,05
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	800.000,00	2,79	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	986.166,00	3,44
Receitas de Capital	-	0,00	Despesas de Capital	1.831.886,00	6,39
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	0,00	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-	0,00
			Reserva de Contingência	605.000,00	2,11
Total	28.646.888,00		Total	28.646.888,00	

PRONIM PL - Emissão: 03/09/2019 às 10h16min - Duração: 0h00m06seg (2)

Estado do Parana — Resumo Geral da Receita#
Prefeitura Municipal de Xambre — Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Consolidacao

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			31.899.888,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		2.003.192,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		1.832.500,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	320.500,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	320.500,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	320.500,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	320.500,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	281.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	39.500,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	1.512.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	1.112.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	607.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	390.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	24.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	171.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	22.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis	505.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	505.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	400.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	400.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	400.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		160.692,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	34.238,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	34.238,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	34.238,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal	32.238,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Divida Ativa	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	126.454,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	126.454,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	126.454,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	115.454,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	11.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		10.000,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	10.000,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	10.000,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	10.000,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	10.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		1.153.000,00	

Estado do Parana — Resumo Geral da Receita#
Prefeitura Municipal de Xambre — Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Consolidacao

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		700.000,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios	700.000,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN	700.000,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	700.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	700.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		453.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	453.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Principal	453.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		780.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		16.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	11.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	11.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	11.000,00		
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Concessao, Permi., Cessao de Uso de Bens Imoveis Publicos	5.000,00		
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Concessao, Permi., Cessao de Uso de Bens Imoveis Publicos	5.000,00		
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Conce./Permi./Cessao Imoveis - Principal	5.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		730.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	730.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	220.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	220.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do RPPS	510.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do RPPS - Principal	510.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		34.000,00	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	34.000,00		
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	34.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		59.416,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		59.416,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	59.416,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	59.416,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Servicos - Principal	59.416,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Outros Servicos - Principal	59.416,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		26.778.280,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		16.881.640,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	16.881.640,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	14.780.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	13.800.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	13.800.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro	520.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de			

Estado do Parana — Resumo Geral da Receita#
Prefeitura Municipal de Xambre — Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Consolidacao

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	dezembro - Principal	520.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	400.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal	400.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	60.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	60.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	143.630,00		
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos	12.000,00		
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hidricos - Principal	12.000,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais - CFEM	12.000,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	12.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	12.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	12.000,00		
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Excedente Petroleo Lei no 9.478/97 -	107.630,00		
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Exce. Petroleo Lei no 9.478/97 - Principal	107.630,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio das ASPS	1.113.412,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	1.113.412,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	1.113.412,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SUS UNIAO FONTE 495	1.113.412,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Servicos Publicos Saude	331.339,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS destinados a Atencao Basica	331.339,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao Basica -Principal	331.339,00		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF FNAS PISO BASICO FIXO	331.339,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educacao - FNDE	412.237,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	232.461,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	232.461,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	5.618,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	5.618,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	89.888,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	89.888,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	84.270,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	84.270,00		

Estado do Parana — Resumo Geral da Receita#
Prefeitura Municipal de Xambre — Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Consolidacao

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	55.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	55.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	55.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	24.718,00		
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Convenios Uniao Desti. Programas de Educacao	24.718,00		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios da Uniao Desti. Educacao - Principal	24.718,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	21.304,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	21.304,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	21.304,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Demais Receitas da Uniao	21.304,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		6.653.694,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	6.653.694,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	6.126.032,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.200.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	800.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	800.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	90.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	90.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao Dominio Economico	36.032,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	36.032,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	10.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	10.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	10.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	130.775,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	130.775,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	130.775,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SUS ESTADO FONTE 495	130.775,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios Estados e do DDF e de Suas Entidades	224.720,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenio dos Estados a Programas de Educacao	224.720,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transfe.Convenio Estados a Educacao - Principal	224.720,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	162.167,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	162.167,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	162.167,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Demais Receitas do Estado	142.167,00		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Paricipacao nas Multas do Estado	20.000,00		

Estado do Parana — Resumo Geral da Receita#
Prefeitura Municipal de Xambre — Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Consolidacao

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		3.242.946,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	3.242.946,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	3.242.946,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	3.242.946,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	3.242.946,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.126.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		15.000,00	
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	15.000,00		
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	15.000,00		
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		5.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	5.000,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	5.000,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	5.000,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	5.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.106.000,00	
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periodicos Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS	866.000,00		
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periodicos Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS	866.000,00		
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes Peri. Amorti. Deficit Atuarial RPPS - Principal	866.000,00		
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o RGPS e RPPS	100.000,00		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o RGPS e RPPS	100.000,00		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Principal	100.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	140.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	140.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	140.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Outros Servicos - Principal	140.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentarias			800.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		800.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		800.000,00	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios	800.000,00		
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN	800.000,00		
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	800.000,00		
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	800.000,00		
	Total Geral			32.699.888,00

(-) Deducao de Receita - Renuncia

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	39.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	39.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	39.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	39.000,00

Estado do Parana — Resumo Geral da Receita#
Prefeitura Municipal de Xambre — Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Mun	39.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	39.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	33.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	6.000,00

(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	13.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	13.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	13.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	13.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	13.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	13.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	11.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Jur	2.000,00

(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.001.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	4.001.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.783.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	2.783.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	2.772.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	2.760.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.760.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	12.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	12.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No	11.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No	11.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/9	11.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	1.218.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	1.218.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	1.218.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.040.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.040.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	160.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	160.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	18.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	18.000,00
	Total de Deducoes.........	4.053.000,00
	Total da Receita Liquida..	28.646.888,00

Estado do Parana — Resumo Geral da Receita#
Prefeitura Municipal de Xambre — Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Consolidacao

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	2.003.192,00
Contribuicoes	1.153.000,00
Receita Patrimonial	780.000,00
Receita de Servicos	59.416,00
Transferencias Correntes	26.778.280,00
Outras Receitas Correntes	1.126.000,00
Total Receitas Correntes	31.899.888,00
Contribuicoes	800.000,00
Total Receitas Correntes Intraorcamentarias	800.000,00
Total Geral	**32.699.888,00**
(-) Deducao de Receita - Renuncia	39.000,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	13.000,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	4.001.000,00
Total das Deducoes	4.053.000,00
Total da Receita Liquida	**28.646.888,00**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.212.476,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		941.138,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		932.138,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	792.138,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	140.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		9.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		271.338,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		271.338,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	31.294,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	50.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.932,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	26.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	112,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		25.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.237.476,00
	Total do Orgao			1.237.476,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			751.981,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		548.661,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		530.122,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.122,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	1.122,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	483.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	46.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		18.539,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	18.539,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		203.320,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		203.320,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.842,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.730,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	73.562,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.838,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.348,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			22.472,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		22.472,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		22.472,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.472,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			774.453,00
	Total do Orgao			774.453,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPTO DE ADMINISTRACAO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.849.164,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		472.810,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		422.810,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.810,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		50.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.376.354,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.176.354,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	16.854,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	180.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	237.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000,00		
3.3.91.00.00.0000	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		1.200.000,00	
3.3.91.97.00.0000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.200.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			17.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		17.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		17.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			600.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			3.466.164,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEPTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			83.898,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		58.427,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		51.685,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	562,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	562,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.123,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		6.742,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.742,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.471,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		25.471,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.370,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.618,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.247,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.236,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			3.370,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		3.370,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.370,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.370,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			87.268,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPTO DE COMPRAS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			79.764,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		67.900,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		67.113,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	113,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	113,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		787,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	787,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.864,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		11.864,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.371,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.123,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.123,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.247,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.247,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.247,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.247,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.247,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			82.011,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPTO DE LICITACOES, CONTR E PATRIMONIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			109.057,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		85.450,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		75.338,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	562,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	562,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.652,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.124,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		10.112,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.112,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.607,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		23.607,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.371,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.618,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.371,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.247,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.247,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.247,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.247,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.247,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			111.304,00
	Total do Orgao			3.746.747,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPTO DE FINANCAS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			655.831,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		422.516,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		391.461,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.819,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	3.819,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	369.664,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	17.978,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		31.055,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	31.055,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		100.000,00	
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		100.000,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	80.000,00		
3.2.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		133.315,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		133.315,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	11.236,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.483,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	65.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.618,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.978,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			716.294,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		16.854,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		16.854,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.854,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA		699.440,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		699.440,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	699.440,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.372.125,00
	Total do Orgao			1.372.125,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 05 SECRETARIA DE AGRIC, PECUARIA E MEIO AMB
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			250.133,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		157.223,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		136.662,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	662,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	662,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		20.561,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.561,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		92.910,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		92.910,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	33.090,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.865,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.247,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.708,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			42.854,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		42.854,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		42.854,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	6.854,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			292.987,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 05 SECRETARIA DE AGRIC, PECUARIA E MEIO AMB
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPTO DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			169.964,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		82.223,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		82.123,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	100,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.416,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	14.607,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		100,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		87.741,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		87.741,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	33.708,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.618,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	100,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.371,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	44.944,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			72.049,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		72.049,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		72.049,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.236,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.813,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			242.013,00
	Total do Orgao			535.000,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 06 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLI
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.953.104,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.277.034,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.133.213,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	6.741,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	6.741,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	22.472,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		143.821,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	143.821,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.676.070,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.676.070,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.098.416,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.300,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.700,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	536.654,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			332.404,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		332.304,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		332.304,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	181.124,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.180,00		
4.5.00.00.00.0000	INVERSOES FINANCEIRAS		100,00	
4.5.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		100,00	
4.5.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	100,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			3.285.508,00
	Total do Orgao			3.285.508,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 07 SECRETARIA DE INDUST, COMERC, TURISM E T
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEPTO INDUSTR, COM, TURISMO E TRABALHO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			97.741,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.662,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		55.100,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	100,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		562,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	562,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		42.079,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		42.079,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.371,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.618,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.854,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.236,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			12.236,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		12.236,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		12.236,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.236,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			109.977,00
	Total do Orgao			109.977,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			6.957.618,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.282.505,00	
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		56.180,00	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	56.180,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.899.347,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	29.775,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	29.775,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.646.874,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	42.697,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.1.90.16.32.0000	SUBSTITUICOES	1,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		326.978,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	326.978,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.675.113,00	
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		22.472,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	22.472,00		
3.3.72.00.00.0000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS		842.700,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.809.941,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	845.846,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	57.303,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.720,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.746.072,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			236.137,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		236.137,00	
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.247,00	
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.247,00		
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		233.890,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	53.676,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.214,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			7.193.755,00
	Total do Orgao			7.193.755,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			523.680,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		150.270,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		135.270,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.270,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		15.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		373.410,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		180.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	180.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		193.410,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	49.814,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.236,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	51.444,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	72.416,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			17.659,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		17.659,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		17.659,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	200,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.459,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			541.339,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			315.236,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		113.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		113.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	18.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		202.236,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		150.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	150.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		52.236,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.236,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			315.236,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.03 DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			362.955,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		234.359,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		223.123,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.123,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	1.123,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		11.236,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	11.236,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		128.596,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		128.596,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	22.472,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	33.708,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.618,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.236,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.562,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			11.336,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		11.336,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		11.336,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	100,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.236,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			374.291,00
	Total do Orgao			1.230.866,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 10 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTE ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 10.01 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.409.825,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		693.134,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		630.213,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.415,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	1.415,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	511.238,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	67.560,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		62.921,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	62.921,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.716.691,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		60.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	60.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.656.691,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.028.206,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	89.888,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.359,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	28.090,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	483.148,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			236.335,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		236.335,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		236.335,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	120.606,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.729,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			2.646.160,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 10 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTE ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPTO DO FUNDEB

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.240.700,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.239.576,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.960.924,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	44.944,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	44.944,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.864.980,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	51.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		278.652,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	278.652,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.124,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.124,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	180,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	236,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	708,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.246,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.246,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.246,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.123,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.123,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			3.242.946,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 10 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTE ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPTO DE CULTURA E ESPORTES

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			85.875,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		57.167,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		57.067,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.123,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	1.123,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.944,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		100,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.708,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		28.708,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	11.236,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.236,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.236,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		70.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		70.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			155.875,00
	Total do Orgao			6.044.981,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 11 PREVIX
Unidade Orcamentaria: 11.11 PREVIX

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.101.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.966.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.966.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	2.316.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	650.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		135.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		135.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	65.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			5.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			3.116.000,00
	Total do Orgao			3.116.000,00
	Total Geral			28.646.888,00

Publicações legais

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 01 PODER LEGISLATIVO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.212.476,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		941.138,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		932.138,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	792.138,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	140.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		9.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		271.338,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		271.338,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	31.294,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	50.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.932,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	26.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	112,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		25.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
	Total do Orgao			1.237.476,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			751.981,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		548.661,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		530.122,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.122,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	1.122,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	483.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	46.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		18.539,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	18.539,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		203.320,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		203.320,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.842,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.730,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	73.562,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.838,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.348,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			22.472,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		22.472,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		22.472,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.472,00		
	Total do Orgao			774.453,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.121.883,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		684.587,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		616.946,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	4.047,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	1.237,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	533.652,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	69.247,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		67.641,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	67.641,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.437.296,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.237.296,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	109.112,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	29.213,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.871,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.617,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	615.483,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	180.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	237.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000,00		
3.3.91.00.00.0000	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		1.200.000,00	
3.3.91.97.00.0000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.200.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			24.864,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		24.864,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		24.864,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.864,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			600.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00		
	Total do Orgao			3.746.747,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			655.831,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		422.516,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		391.461,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.819,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	3.819,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	369.664,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	17.978,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		31.055,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	31.055,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		100.000,00	
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		100.000,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	80.000,00		
3.2.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		133.315,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		133.315,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	11.236,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.483,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	65.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.618,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.978,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			716.294,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		16.854,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		16.854,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.854,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA		699.440,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		699.440,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	699.440,00		
	Total do Orgao			1.372.125,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 05 SECRETARIA DE AGRIC, PECUARIA E MEIO AMB

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			420.097,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		239.446,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		218.785,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	762,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	762,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.416,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	27.607,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		20.661,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.661,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		180.651,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		180.651,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	66.798,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.483,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	100,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.618,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	84.652,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			114.903,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		114.903,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		114.903,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	8.090,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.813,00		
	Total do Orgao			535.000,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 06 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLI

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.953.104,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.277.034,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.133.213,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	6.741,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	6.741,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	22.472,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		143.821,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	143.821,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.676.070,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.676.070,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.098.416,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.300,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.700,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	536.654,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			332.404,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		332.304,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		332.304,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	181.124,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.180,00		
4.5.00.00.00.0000	INVERSOES FINANCEIRAS		100,00	
4.5.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		100,00	
4.5.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	100,00		
	Total do Orgao			3.285.508,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 07 SECRETARIA DE INDUST, COMERC, TURISM E T

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			97.741,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.662,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		55.100,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	100,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		562,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	562,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		42.079,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		42.079,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.371,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.618,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.854,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.236,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			12.236,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		12.236,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		12.236,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.236,00		
	Total do Orgao			109.977,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			6.957.618,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.282.505,00	
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		56.180,00	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	56.180,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.899.347,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	29.775,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	29.775,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.646.874,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	42.697,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.1.90.16.32.0000	SUBSTITUICOES	1,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		326.978,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	326.978,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.675.113,00	
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		22.472,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	22.472,00		
3.3.72.00.00.0000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS		842.700,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.809.941,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	845.846,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	57.303,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.720,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.746.072,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			236.137,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		236.137,00	
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.247,00	
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.247,00		
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		233.890,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	53.676,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.214,00		
	Total do Orgao			7.193.755,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.201.871,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		497.629,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		471.393,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.123,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	1.123,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.270,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		26.236,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	26.236,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		704.242,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		330.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	330.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		374.242,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	87.286,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	33.708,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	21.854,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.680,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	144.214,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			28.995,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		28.995,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		28.995,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	300,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.695,00		
	Total do Orgao			1.230.866,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 10 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTE ESPORTES

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.736.400,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.989.877,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.648.204,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	47.482,00		
3.1.90.05.55.0000	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	47.482,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.421.162,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	129.560,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		341.673,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	341.673,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.746.523,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		60.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	60.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.686.523,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.039.622,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	89.888,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.359,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.562,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	495.092,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			308.581,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		308.581,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		308.581,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	171.729,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136.852,00		
	Total do Orgao			6.044.981,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 11 PREVIX

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.101.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.966.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.966.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	2.316.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	650.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		135.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		135.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	65.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			5.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00		
	Total do Orgao			3.116.000,00
	Total Geral			28.646.888,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**

Unidade Gestora.....: Consolidacao

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			26.210.002,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.905.055,00
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		56.180,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	56.180,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		13.862.709,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	2.316.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	650.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	399.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	94.971,00		
3.1.90.05.55.00.00	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS	92.161,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.862.176,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	540.561,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.1.90.16.32.00.00	SUBSTITUICOES	1,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		986.166,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	986.166,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			100.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		100.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	80.000,00		
3.2.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.204.947,00
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		390.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	390.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		22.472,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	22.472,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS		842.700,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.749.775,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	330.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.323.823,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	173.596,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	189.343,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	257.533,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	232.139,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.747.729,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	246.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	237.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	112,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		1.200.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.200.000,00		

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**

Unidade Gestora.....: Consolidacao

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.831.886,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.132.346,00
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.247,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.247,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.130.099,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	425.919,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	704.180,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			100,00
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		100,00	
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	100,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA			699.440,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		699.440,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	699.440,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			605.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			605.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			605.000,00
	Total Geral			28.646.888,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**

Unidade Gestora.....: Consolidacao

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.905.055,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.204.947,00
Total DESPESAS CORRENTES	26.210.002,00
INVESTIMENTOS	1.132.346,00
INVERSOES FINANCEIRAS	100,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	699.440,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.831.886,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	605.000,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	605.000,00
T o t a l G e r a l	28.646.888,00

Estado do Parana **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Consolidacao

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais	Despesas Correntes: Juros e Encargos da Divida	Despesas Correntes: Outras Despesas Correntes	Total
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL	941.138,00		271.338,00	1.212.476,00
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	548.661,00		203.320,00	751.981,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
DEPTO DE ADMINISTRACAO	472.810,00		2.376.354,00	2.849.164,00
DEPTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	58.427,00		25.471,00	83.898,00
DEPTO DE COMPRAS	67.900,00		11.864,00	79.764,00
DEPTO DE LICITACOES, CONTR E PATRIMONIO	85.450,00		23.607,00	109.057,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
DEPTO DE FINANCAS	422.516,00	100.000,00	133.315,00	655.831,00
SECRETARIA DE AGRIC, PECUARIA E MEIO AMB				
DEPTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	157.223,00		92.910,00	250.133,00
DEPTO DE MEIO AMBIENTE	82.223,00		87.741,00	169.964,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLI				
DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.277.034,00		1.676.070,00	2.953.104,00
SECRETARIA DE INDUST, COMERC, TURISM E T				
DEPTO INDUSTR, COM, TURISMO E TRABALHO	55.662,00		42.079,00	97.741,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.282.505,00		3.675.113,00	6.957.618,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	150.270,00		373.410,00	523.680,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	113.000,00		202.236,00	315.236,00
DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	234.359,00		128.596,00	362.955,00
SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTE ESPORTES				
DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	693.134,00		1.716.691,00	2.409.825,00
DEPTO DO FUNDEB	3.239.576,00		1.124,00	3.240.700,00
DEPTO DE CULTURA E ESPORTES	57.167,00		28.708,00	85.875,00
PREVIX				
PREVIX	2.966.000,00		135.000,00	3.101.000,00
Total	14.905.055,00	100.000,00	11.204.947,00	26.210.002,00

Estado do Parana **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Consolidacao

Orgao / Unidade Orcamentaria	T O T A I S: Despesas Correntes	T O T A I S: Despesas de Capital	T O T A I S: Reserva de Contingencia	Total Geral
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL	1.212.476,00	25.000,00		1.237.476,00
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	751.981,00	22.472,00		774.453,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
DEPTO DE ADMINISTRACAO	2.849.164,00	17.000,00	600.000,00	3.466.164,00
DEPTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	83.898,00	3.370,00		87.268,00
DEPTO DE COMPRAS	79.764,00	2.247,00		82.011,00
DEPTO DE LICITACOES, CONTR E PATRIMONIO	109.057,00	2.247,00		111.304,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
DEPTO DE FINANCAS	655.831,00	716.294,00		1.372.125,00
SECRETARIA DE AGRIC, PECUARIA E MEIO AMB				
DEPTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	250.133,00	42.854,00		292.987,00
DEPTO DE MEIO AMBIENTE	169.964,00	72.049,00		242.013,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLI				
DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	2.953.104,00	332.404,00		3.285.508,00
SECRETARIA DE INDUST, COMERC, TURISM E T				
DEPTO INDUSTR, COM, TURISMO E TRABALHO	97.741,00	12.236,00		109.977,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.957.618,00	236.137,00		7.193.755,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	523.680,00	17.659,00		541.339,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	315.236,00			315.236,00
DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	362.955,00	11.336,00		374.291,00
SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTE ESPORTES				
DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.409.825,00	236.335,00		2.646.160,00
DEPTO DO FUNDEB	3.240.700,00	2.246,00		3.242.946,00
DEPTO DE CULTURA E ESPORTES	85.875,00	70.000,00		155.875,00
PREVIX				
PREVIX	3.101.000,00	10.000,00	5.000,00	3.116.000,00
Total	26.210.002,00	1.831.886,00	605.000,00	28.646.888,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		1.237.476,00		1.237.476,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		1.237.476,00		1.237.476,00
01.031.1000.0.000.000	GESTAO LEGISLATIVA		1.237.476,00		1.237.476,00
01.031.1000.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.237.476,00		1.237.476,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		792.138,00		792.138,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		140.000,00		140.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		9.000,00		9.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		31.294,00		31.294,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		50.000,00		50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.932,00		3.932,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.000,00		50.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		26.000,00		26.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		112,00		112,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
	Total Unidade Orcamentaria...........		1.237.476,00		1.237.476,00
	Total do Orgao		1.237.476,00		1.237.476,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000.0.000.000	Judiciaria		277.797,00		277.797,00
02.061.0000.0.000.000	Acao Judiciaria		277.797,00		277.797,00
02.061.1103.0.000.000	GESTAO DE CONTROLE JURIDICO		277.797,00		277.797,00
02.061.1103.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES JURIDICAS		277.797,00		277.797,00
3.1.90.05.55.00.00	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS		561,00		561,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		150.000,00		150.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		16.000,00		16.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.236,00		11.236,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		618,00		618,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.247,00		2.247,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		73.562,00		73.562,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.337,00		2.337,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.618,00		5.618,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.618,00		5.618,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES JURIDICAS				
04.000.0000.0.000.000	Administracao		496.656,00		496.656,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		496.656,00		496.656,00
04.122.1100.0.000.000	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		408.939,00		408.939,00
04.122.1100.2.002.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COORDENACAO SUPERIOR		408.939,00		408.939,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		280.000,00		280.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		30.000,00		30.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		45.000,00		45.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.606,00		14.606,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		11.236,00		11.236,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.378,00		3.378,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.483,00		13.483,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.236,00		11.236,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COORDENACAO SUPERIOR				
04.122.1102.0.000.000	GESTAO DE CONTROLADORIA INTERNA		87.717,00		87.717,00
04.122.1102.2.004.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		87.717,00		87.717,00
3.1.90.05.55.00.00	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS		561,00		561,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		53.000,00		53.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.303,00		7.303,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.618,00		5.618,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.247,00		2.247,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.123,00		1.123,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.247,00		2.247,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.618,00		5.618,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO				
	Total Unidade Orcamentaria...........		774.453,00		774.453,00
	Total do Orgao		774.453,00		774.453,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPTO DE ADMINISTRACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		3.466.164,00		3.466.164,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		3.466.164,00		3.466.164,00
04.122.1104.0.000.000	GESTAO DE ADMINISTRACAO EM GERAL		3.466.164,00		3.466.164,00
04.122.1104.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL		3.466.164,00		3.466.164,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00		10.000,00
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER		2.810,00		2.810,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		350.000,00		350.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		60.000,00		60.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		50.000,00		50.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		100.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		16.854,00		16.854,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		20.000,00		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		600.000,00		600.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		180.000,00		180.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		237.000,00		237.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		12.000,00		12.000,00
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA		1.200.000,00		1.200.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000,00		17.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		600.000,00		600.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL				
	Total Unidade Orcamentaria...........		3.466.164,00		3.466.164,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEPTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		87.268,00		87.268,00
04.128.0000.0.000.000	Formacao de Recursos Humanos		87.268,00		87.268,00
04.128.1105.0.000.000	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS		87.268,00		87.268,00
04.128.1105.2.031.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS		87.268,00		87.268,00
3.1.90.05.55.00.00	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS		562,00		562,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		50.000,00		50.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.123,00		1.123,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.742,00		6.742,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.370,00		3.370,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.618,00		5.618,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.247,00		2.247,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.236,00		9.236,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.370,00		3.370,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS				
	Total Unidade Orcamentaria...........		87.268,00		87.268,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPTO DE COMPRAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		82.011,00		82.011,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		82.011,00		82.011,00
04.122.1106.0.000.000	GESTAO DE COMPRAS		82.011,00		82.011,00
04.122.1106.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS		82.011,00		82.011,00
3.1.90.05.55.00.00	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS		113,00		113,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		60.000,00		60.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.000,00		7.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		787,00		787,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.371,00		2.371,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.123,00		1.123,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.123,00		1.123,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.247,00		2.247,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.247,00		2.247,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS				
	Total Unidade Orcamentaria...........		82.011,00		82.011,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPTO DE LICITACOES, CONTR E PATRIMONIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		111.304,00		111.304,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		111.304,00		111.304,00
04.122.1107.0.000.000	GESTAO DE LICITACOES E CONTRATO		111.304,00		111.304,00
04.122.1107.2.009.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LICITACAO, CONTRATOS E PATRIMONIO		111.304,00		111.304,00
3.1.90.05.55.00.00	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS		562,00		562,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		73.652,00		73.652,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.124,00		1.124,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.112,00		10.112,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.371,00		3.371,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.618,00		5.618,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		3.371,00		3.371,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.247,00		2.247,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.000,00		4.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.247,00		2.247,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LICITACAO, CONTRATOS E PATRIMONIO				
	Total Unidade Orcamentaria...........		111.304,00		111.304,00
	Total do Orgao		3.746.747,00		3.746.747,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPTO DE FINANCAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		572.685,00		572.685,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		327.391,00		327.391,00
04.123.1200.0.000.000	GESTAO FINANCEIRA		113.684,00		113.684,00
04.123.1200.2.010.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA		113.684,00		113.684,00
3.1.90.05.55.00.00	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS		100,00		100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		73.652,00		73.652,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		16.854,00		16.854,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.371,00		3.371,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.247,00		2.247,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.124,00		1.124,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.618,00		5.618,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.618,00		5.618,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA				
04.123.1203.0.000.000	GESTAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		213.707,00		213.707,00
04.123.1203.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		213.707,00		213.707,00
3.1.90.05.55.00.00	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS		1.685,00		1.685,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		105.000,00		105.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		562,00		562,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.112,00		10.112,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.247,00		2.247,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.618,00		5.618,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		65.000,00		65.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.247,00		2.247,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.618,00		5.618,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.618,00		5.618,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE				
04.129.0000.0.000.000	Administracao de Receitas		245.294,00		245.294,00
04.129.1202.0.000.000	GESTAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		245.294,00		245.294,00
04.129.1202.2.011.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		245.294,00		245.294,00
3.1.90.05.55.00.00	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS		2.034,00		2.034,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		191.012,00		191.012,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		562,00		562,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		20.843,00		20.843,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.618,00		5.618,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.618,00		5.618,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.247,00		2.247,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.742,00		6.742,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.618,00		5.618,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO				
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			799.440,00	799.440,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			799.440,00	799.440,00
28.843.1201.0.000.000	GESTAO DA DIVIDA PUBLICA			799.440,00	799.440,00
28.843.1201.0.001.000	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA			549.440,00	549.440,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			80.000,00	80.000,00
3.2.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			20.000,00	20.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPTO DE FINANCAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			449.440,00	449.440,00
	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA				
28.843.1201.0.002.000	ATENDIMENTO DE PRECATORIOS			250.000,00	250.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			250.000,00	250.000,00
	ATENDIMENTO DE PRECATORIOS				
	Total Unidade Orcamentaria...........		572.685,00	799.440,00	1.372.125,00
	Total do Orgao		572.685,00	799.440,00	1.372.125,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 05 SECRETARIA DE AGRIC, PECUARIA E MEIO AMB
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		292.987,00		292.987,00
20.605.0000.0.000.000	Abastecimento		44.526,00		44.526,00
20.605.1302.0.000.000	GESTAO DE HORA COMUNITARIA		44.526,00		44.526,00
20.605.1302.2.014.000	MANAUTENCAO AS ATIVIDADES DA HORTA COMUNITARIA		44.526,00		44.526,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00		5.000,00
3.1.90.05.55.00.00	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS		100,00		100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		8.000,00		8.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		561,00		561,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.247,00		2.247,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.000,00		6.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		5.618,00		5.618,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		6.000,00
	MANAUTENCAO AS ATIVIDADES DA HORTA COMUNITARIA				
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural		248.461,00		248.461,00
20.606.1300.0.000.000	GESTAO DE AGRICULTURA		248.461,00		248.461,00
20.606.1300.2.012.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E PECUARIA		248.461,00		248.461,00
3.1.90.05.55.00.00	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS		562,00		562,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		110.000,00		110.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		12.000,00		12.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		28.090,00		28.090,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.618,00		5.618,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.247,00		2.247,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		33.708,00		33.708,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.236,00		1.236,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		30.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E PECUARIA				
	Total Unidade Orcamentaria...........		292.987,00		292.987,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 05 SECRETARIA DE AGRIC, PECUARIA E MEIO AMB
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPTO DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		242.013,00		242.013,00
18.542.0000.0.000.000	Controle Ambiental		242.013,00		242.013,00
18.542.1301.0.000.000	GESTAO DE MEIO AMBIENTE		242.013,00		242.013,00
18.542.1301.2.013.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		242.013,00		242.013,00
3.1.90.05.55.00.00	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS		100,00		100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		67.416,00		67.416,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		14.607,00		14.607,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		100,00		100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		33.708,00		33.708,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.618,00		5.618,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		100,00		100,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.371,00		3.371,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		44.944,00		44.944,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.236,00		1.236,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.813,00		70.813,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE				
	Total Unidade Orcamentaria...........		242.013,00		242.013,00
	Total do Orgao		535.000,00		535.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 06 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLI
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		2.055.406,00		2.055.406,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana		2.055.406,00		2.055.406,00
15.451.1303.0.000.000	GESTAO DE OBRAS PUBLICAS		2.055.406,00		2.055.406,00
15.451.1303.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE OBRAS, URBANISMO E SERVOOS PUBLICOS		2.055.406,00		2.055.406,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		4.000,00		4.000,00
3.1.90.05.55.00.00	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS		3.370,00		3.370,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		800.000,00		800.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.236,00		11.236,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		96.630,00		96.630,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		450.662,00		450.662,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.300,00		5.300,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		10.600,00		10.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		452.384,00		452.384,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		101.124,00		101.124,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		100.000,00
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		100,00		100,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE OBRAS, URBANISMO E SERVOOS PUBLICOS				
26.000.0000.0.000.000	Transporte		1.230.102,00		1.230.102,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		1.230.102,00		1.230.102,00
26.782.1900.0.000.000	GESTAO DE MANUTENCAO DE ESTRADAS		1.230.102,00		1.230.102,00
26.782.1900.2.017.000	MANUTENCAO DA REDE RODOVIARIA E MANUTENCAO DE ESTRADAS		1.230.102,00		1.230.102,00
3.1.90.05.55.00.00	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS		3.371,00		3.371,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		300.000,00		300.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.236,00		11.236,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		47.191,00		47.191,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		647.754,00		647.754,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		84.270,00		84.270,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		80.000,00		80.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.180,00		51.180,00
	MANUTENCAO DA REDE RODOVIARIA E MANUTENCAO DE ESTRADAS				
	Total Unidade Orcamentaria...........		3.285.508,00		3.285.508,00
	Total do Orgao		3.285.508,00		3.285.508,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 07 SECRETARIA DE INDUST, COMERC, TURISM E T
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEPTO INDUSTR, COM, TURISMO E TRABALHO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		109.977,00		109.977,00
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		109.977,00		109.977,00
23.691.1800.0.000.000	FOMENTO AO TRABALHO		109.977,00		109.977,00
23.691.1800.2.032.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO		109.977,00		109.977,00
3.1.90.05.55.00.00	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS		100,00		100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		50.000,00		50.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.000,00		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		562,00		562,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.371,00		3.371,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.618,00		5.618,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		16.854,00		16.854,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.236,00		11.236,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.236,00		11.236,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
	Total Unidade Orcamentaria...........		109.977,00		109.977,00
	Total do Orgao		109.977,00		109.977,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		7.193.755,00		7.193.755,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		7.193.755,00		7.193.755,00
10.301.1500.0.000.000	GESTAO DE SAUDE PUBLICA		7.193.755,00		7.193.755,00
10.301.1500.2.021.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		6.270.156,00		6.270.156,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		180.000,00		180.000,00
3.1.90.05.55.00.00	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS		29.775,00		29.775,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.646.874,00		2.646.874,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		42.697,00		42.697,00
3.1.90.16.32.00.00	SUBSTITUICOES		1,00		1,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		326.978,00		326.978,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		40.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		845.846,00		845.846,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		50.000,00		50.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		57.303,00		57.303,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		50.720,00		50.720,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.746.072,00		1.746.072,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		20.000,00		20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		53.676,00		53.676,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.214,00		180.214,00
	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.1500.2.022.000	TRANSFERENCIAS AO CISA		842.700,00		842.700,00
3.3.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC		842.700,00		842.700,00
	TRANSFERENCIAS AO CISA				
10.301.1500.2.034.000	TRANSFERENCIAS AO SAMU		80.899,00		80.899,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		56.180,00		56.180,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		22.472,00		22.472,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		2.247,00		2.247,00
	TRANSFERENCIAS AO SAMU				
	Total Unidade Orcamentaria...........		7.193.755,00		7.193.755,00
	Total do Orgao		7.193.755,00		7.193.755,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		541.339,00		541.339,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		192.000,00		192.000,00
08.241.1700.0.000.000	GESTAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		192.000,00		192.000,00
08.241.1700.2.035.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IDOSO		192.000,00		192.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		180.000,00		180.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IDOSO				
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		349.339,00		349.339,00
08.244.1700.0.000.000	GESTAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		349.339,00		349.339,00
08.244.1700.2.024.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL		349.339,00		349.339,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		50.000,00		50.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		85.270,00		85.270,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		8.500,00		8.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		49.314,00		49.314,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		11.236,00		11.236,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		49.944,00		49.944,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		67.416,00		67.416,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		200,00		200,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.459,00		12.459,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL				
	Total Unidade Orcamentaria...........		541.339,00		541.339,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		315.236,00		315.236,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		315.236,00		315.236,00
08.243.1701.0.000.000	GESTAO DO MENOR E DO ADOLESCENTE		315.236,00		315.236,00
08.243.1701.6.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MENOR E DO ADOLESCENTE		175.236,00		175.236,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		150.000,00		150.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		3.000,00		3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.000,00		6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.236,00		11.236,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MENOR E DO ADOLESCENTE				
08.243.1701.6.002.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		140.000,00		140.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		95.000,00		95.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		18.000,00		18.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.000,00		10.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
	Total Unidade Orcamentaria...........		315.236,00		315.236,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.03 DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		374.291,00		374.291,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		374.291,00		374.291,00
08.244.1702.0.000.000	GESTAO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		374.291,00		374.291,00
08.244.1702.2.025.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		374.291,00		374.291,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		100.000,00		100.000,00
3.1.90.05.55.00.00	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS		1.123,00		1.123,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		22.000,00		22.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.236,00		11.236,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		22.472,00		22.472,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		33.708,00		33.708,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.618,00		5.618,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		11.236,00		11.236,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.562,00		50.562,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.236,00		11.236,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	Total Unidade Orcamentaria...........		374.291,00		374.291,00
	Total do Orgao		1.230.866,00		1.230.866,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 10 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTE ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 10.01 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.646.160,00		2.646.160,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.646.160,00		2.646.160,00
12.361.1400.0.000.000	GESTAO DE EDUCACAO		2.646.160,00		2.646.160,00
12.361.1400.2.026.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		2.556.272,00		2.556.272,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		50.000,00		50.000,00
3.1.90.05.55.00.00	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS		1.415,00		1.415,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		511.238,00		511.238,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		67.560,00		67.560,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		62.921,00		62.921,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		60.000,00		60.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00		15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.028.206,00		1.028.206,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		12.359,00		12.359,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		28.090,00		28.090,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		483.148,00		483.148,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		120.606,00		120.606,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.729,00		115.729,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.1400.2.027.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR		89.888,00		89.888,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		89.888,00		89.888,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR				
	Total Unidade Orcamentaria...........		2.646.160,00		2.646.160,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 10 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTE ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPTO DO FUNDEB

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		3.242.946,00		3.242.946,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		3.242.946,00		3.242.946,00
12.361.1402.0.000.000	GESTAO DO FUNDEB		3.242.946,00		3.242.946,00
12.361.1402.2.028.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%		2.530.708,00		2.530.708,00
3.1.90.05.55.00.00	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS		33.708,00		33.708,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.247.000,00		2.247.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		50.000,00		50.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		200.000,00		200.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				
12.361.1402.2.029.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%		712.238,00		712.238,00
3.1.90.05.55.00.00	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS		11.236,00		11.236,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		617.980,00		617.980,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		78.652,00		78.652,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		180,00		180,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		236,00		236,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		708,00		708,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.123,00		1.123,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.123,00		1.123,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				
	Total Unidade Orcamentaria...........		3.242.946,00		3.242.946,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 10 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTE ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPTO DE CULTURA E ESPORTES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		155.875,00		155.875,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		155.875,00		155.875,00
27.812.1401.0.000.000	GESTAO DE CULTURA E ESPORTES		155.875,00		155.875,00
27.812.1401.2.030.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTES		155.875,00		155.875,00
3.1.90.05.55.00.00	SALARIO FAMILIA DE SEGURADOS		1.123,00		1.123,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		44.944,00		44.944,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.000,00		11.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.236,00		11.236,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.236,00		1.236,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.236,00		11.236,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		50.000,00		50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTES				
	Total Unidade Orcamentaria...........		155.875,00		155.875,00
	Total do Orgao		6.044.981,00		6.044.981,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Consolidacao
Orgao..............: 11 PREVIX
Unidade Orcamentaria: 11.11 PREVIX

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social		3.116.000,00		3.116.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		3.116.000,00		3.116.000,00
09.272.2000.0.000.000	GESTAO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		3.116.000,00		3.116.000,00
09.272.2000.2.100.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PREVIX		3.116.000,00		3.116.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		2.316.000,00		2.316.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR		650.000,00		650.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		65.000,00		65.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		25.000,00		25.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		20.000,00		20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		5.000,00		5.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PREVIX				
	Total Unidade Orcamentaria...........		3.116.000,00		3.116.000,00
	Total do Orgao		3.116.000,00		3.116.000,00
	Total Geral		27.847.448,00	799.440,00	28.646.888,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana **Programa de Trabalho de Governo#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2020 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Consolidacao

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		1.237.476,00		1.237.476,00
01.031.0000	Acao Legislativa		1.237.476,00		1.237.476,00
01.031.1000	GESTAO LEGISLATIVA		1.237.476,00		1.237.476,00
02.000.0000	Judiciaria		277.797,00		277.797,00
02.061.0000	Acao Judiciaria		277.797,00		277.797,00
02.061.1103	GESTAO DE CONTROLE JURIDICO		277.797,00		277.797,00
04.000.0000	Administracao		4.816.088,00		4.816.088,00
04.122.0000	Administracao Geral		4.156.135,00		4.156.135,00
04.122.1100	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		408.939,00		408.939,00
04.122.1102	GESTAO DE CONTROLADORIA INTERNA		87.717,00		87.717,00
04.122.1104	GESTAO DE ADMINISTRACAO EM GERAL		3.466.164,00		3.466.164,00
04.122.1106	GESTAO DE COMPRAS		82.011,00		82.011,00
04.122.1107	GESTAO DE LICITACOES E CONTRATO		111.304,00		111.304,00
04.123.0000	Administracao Financeira		327.391,00		327.391,00
04.123.1200	GESTAO FINANCEIRA		113.684,00		113.684,00
04.123.1203	GESTAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		213.707,00		213.707,00
04.128.0000	Formacao de Recursos Humanos		87.268,00		87.268,00
04.128.1105	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS		87.268,00		87.268,00
04.129.0000	Administracao de Receitas		245.294,00		245.294,00
04.129.1202	GESTAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		245.294,00		245.294,00
08.000.0000	Assistencia Social		1.230.866,00		1.230.866,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		192.000,00		192.000,00
08.241.1700	GESTAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		192.000,00		192.000,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		315.236,00		315.236,00
08.243.1701	GESTAO DO MENOR E DO ADOLESCENTE		315.236,00		315.236,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		723.630,00		723.630,00
08.244.1700	GESTAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		349.339,00		349.339,00
08.244.1702	GESTAO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		374.291,00		374.291,00
09.000.0000	Previdencia Social		3.116.000,00		3.116.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario		3.116.000,00		3.116.000,00
09.272.2000	GESTAO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		3.116.000,00		3.116.000,00
10.000.0000	Saude		7.193.755,00		7.193.755,00
10.301.0000	Atencao Basica		7.193.755,00		7.193.755,00
10.301.1500	GESTAO DE SAUDE PUBLICA		7.193.755,00		7.193.755,00
12.000.0000	Educacao		5.889.106,00		5.889.106,00
12.361.0000	Ensino Fundamental		5.889.106,00		5.889.106,00
12.361.1400	GESTAO DE EDUCACAO		2.646.160,00		2.646.160,00
12.361.1402	GESTAO DO FUNDEB		3.242.946,00		3.242.946,00
15.000.0000	Urbanismo		2.055.406,00		2.055.406,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana		2.055.406,00		2.055.406,00
15.451.1303	GESTAO DE OBRAS PUBLICAS		2.055.406,00		2.055.406,00
18.000.0000	Gestao Ambiental		242.013,00		242.013,00
18.542.0000	Controle Ambiental		242.013,00		242.013,00
18.542.1301	GESTAO DE MEIO AMBIENTE		242.013,00		242.013,00
20.000.0000	Agricultura		292.987,00		292.987,00
20.605.0000	Abastecimento		44.526,00		44.526,00
20.605.1302	GESTAO DE HORA COMUNITARIA		44.526,00		44.526,00
20.606.0000	Extensao Rural		248.461,00		248.461,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho de Governo#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2020 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Consolidacao

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.606.1300	GESTAO DE AGRICULTURA		248.461,00		248.461,00
23.000.0000	Comercio e Servicos		109.977,00		109.977,00
23.691.0000	Promocao Comercial		109.977,00		109.977,00
23.691.1800	FOMENTO AO TRABALHO		109.977,00		109.977,00
26.000.0000	Transporte		1.230.102,00		1.230.102,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario		1.230.102,00		1.230.102,00
26.782.1900	GESTAO DE MANUTENCAO DE ESTRADAS		1.230.102,00		1.230.102,00
27.000.0000	Desporto e Lazer		155.875,00		155.875,00
27.812.0000	Desporto Comunitario		155.875,00		155.875,00
27.812.1401	GESTAO DE CULTURA E ESPORTES		155.875,00		155.875,00
28.000.0000	Encargos Especiais			799.440,00	799.440,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna			799.440,00	799.440,00
28.843.1201	GESTAO DA DIVIDA PUBLICA			799.440,00	799.440,00
99.999.1104	Reservas				
	Total	0,00	27.847.448,00	799.440,00	28.646.888,00

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**
Subfuncoes e Programas **Conforme o Vinculo com os Recursos**
Prefeitura Municipal de Xambre

Unidade Gestora : Consolidacao

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.237.476,00		1.237.476,00
01.031.0000	Acao Legislativa	1.237.476,00		1.237.476,00
01.031.1000	GESTAO LEGISLATIVA	1.237.476,00		1.237.476,00
02.000.0000	Judiciaria	277.797,00		277.797,00
02.061.0000	Acao Judiciaria	277.797,00		277.797,00
02.061.1103	GESTAO DE CONTROLE JURIDICO	277.797,00		277.797,00
04.000.0000	Administracao	4.809.088,00	7.000,00	4.816.088,00
04.122.0000	Administracao Geral	4.149.135,00	7.000,00	4.156.135,00
04.122.1100	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	408.939,00		408.939,00
04.122.1102	GESTAO DE CONTROLADORIA INTERNA	87.717,00		87.717,00
04.122.1104	GESTAO DE ADMINISTRACAO EM GERAL	3.459.164,00	7.000,00	3.466.164,00
04.122.1106	GESTAO DE COMPRAS	82.011,00		82.011,00
04.122.1107	GESTAO DE LICITACOES E CONTRATO	111.304,00		111.304,00
04.123.0000	Administracao Financeira	327.391,00		327.391,00
04.123.1200	GESTAO FINANCEIRA	113.684,00		113.684,00
04.123.1203	GESTAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	213.707,00		213.707,00
04.128.0000	Formacao de Recursos Humanos	87.268,00		87.268,00
04.128.1105	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	87.268,00		87.268,00
04.129.0000	Administracao de Receitas	245.294,00		245.294,00
04.129.1202	GESTAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	245.294,00		245.294,00
08.000.0000	Assistencia Social	899.527,00	331.339,00	1.230.866,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	192.000,00		192.000,00
08.241.1700	GESTAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	192.000,00		192.000,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	315.236,00		315.236,00
08.243.1701	GESTAO DO MENOR E DO ADOLESCENTE	315.236,00		315.236,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	392.291,00	331.339,00	723.630,00
08.244.1700	GESTAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.000,00	331.339,00	349.339,00
08.244.1702	GESTAO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	374.291,00		374.291,00
09.000.0000	Previdencia Social	3.116.000,00		3.116.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	3.116.000,00		3.116.000,00
09.272.2000	GESTAO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	3.116.000,00		3.116.000,00
10.000.0000	Saude	5.948.568,00	1.245.187,00	7.193.755,00
10.301.0000	Atencao Basica	5.948.568,00	1.245.187,00	7.193.755,00
10.301.1500	GESTAO DE SAUDE PUBLICA	5.948.568,00	1.245.187,00	7.193.755,00
12.000.0000	Educacao	1.984.485,00	3.904.621,00	5.889.106,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	1.984.485,00	3.904.621,00	5.889.106,00
12.361.1400	GESTAO DE EDUCACAO	1.984.485,00	661.675,00	2.646.160,00
12.361.1402	GESTAO DO FUNDEB		3.242.946,00	3.242.946,00
15.000.0000	Urbanismo	1.592.216,00	463.190,00	2.055.406,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	1.592.216,00	463.190,00	2.055.406,00
15.451.1303	GESTAO DE OBRAS PUBLICAS	1.592.216,00	463.190,00	2.055.406,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	242.013,00		242.013,00
18.542.0000	Controle Ambiental	242.013,00		242.013,00
18.542.1301	GESTAO DE MEIO AMBIENTE	242.013,00		242.013,00
20.000.0000	Agricultura	292.987,00		292.987,00
20.605.0000	Abastecimento	44.526,00		44.526,00
20.605.1302	GESTAO DE HORA COMUNITARIA	44.526,00		44.526,00
20.606.0000	Extensao Rural	248.461,00		248.461,00
20.606.1300	GESTAO DE AGRICULTURA	248.461,00		248.461,00
23.000.0000	Comercio e Servicos	109.977,00		109.977,00

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**
Subfuncoes e Programas **Conforme o Vinculo com os Recursos**
Prefeitura Municipal de Xambre

Unidade Gestora : Consolidacao

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
23.691.0000	Promocao Comercial	109.977,00		109.977,00
23.691.1800	FOMENTO AO TRABALHO	109.977,00		109.977,00
26.000.0000	Transporte	1.057.630,00	172.472,00	1.230.102,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	1.057.630,00	172.472,00	1.230.102,00
26.782.1900	GESTAO DE MANUTENCAO DE ESTRADAS	1.057.630,00	172.472,00	1.230.102,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	155.875,00		155.875,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	155.875,00		155.875,00
27.812.1401	GESTAO DE CULTURA E ESPORTES	155.875,00		155.875,00
28.000.0000	Encargos Especiais	799.440,00		799.440,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna	799.440,00		799.440,00
28.843.1201	GESTAO DA DIVIDA PUBLICA	799.440,00		799.440,00
99.000.0000	Reservas			0,00
	Total	22.523.079,00	6.123.809,00	28.646.888,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVITE Nº 006/2019
Ref. Audiência Pública que tem por objetivo o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação conforme a Lei 1939/2015 de 23/06/2015
Registrado no memorando on-line sob o nº 1.881/2017
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Heraldo Trento, vem por intermédio deste, convidar a Comunidade Guairense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, o que faz em atendimento às Normativas e Legislação vigente e para dar maior publicidades das Ações da Administração Pública Municipal de Guaíra - Paraná, conforme segue:
1. OBJETO:
1.1. Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação conforme a Lei 1939/2015 de 23/06/2015.
2. FINALIDADE:
2.1. Dar publicidade as Metas e Estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação a serem executadas no Município de Guaíra.
2.2. Dar publicidade aos dados atualizados das estratégias, na busca de cumprir as metas estabelecidas no PME.
2.3. Possibilitar a participação da sociedade civil na discussão e apresentação de propostas, contribuindo no processo de Monitoramento e Avaliação do PME do município de Guaíra.
3. PAUTA:
3.1. Apresentação das Metas e Indicadores estabelecidos no PME do Município de Guaíra;
3.2. Informar a sociedade as alterações das ações que serão necessárias para as execuções das estratégias estabelecidas no PME;
3.3. Para a realização desta Audiência Pública, o Plano Municipal de Educação ficará disponível no site municipal para apreciação da sociedade , bem como um link para sugestões de eventuais alterações.
4. DATA E LOCAL:
4.1. Dia 19 de dezembro de 2019 (quinta-feira), às 16h00min, nas dependências do CMEI João Graciano, localizado na Rua Santa Terezinha, nº 241, Bairro Vila Alta, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 015/2019
Registrado no Memorando on-line sob o nº 136/2017.
Na Portaria nº 533/2019 de 04.12.2019, concernente as Férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11725 de 05.12.2019 – página C 8 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1900 de 05.12.2019,
ONDE CONSTA:
Lucelene Eleuterio Teixeira5.791.262-6 - SESPII/PR2018/201906/01/2020 a 15/01/2020
LEIA-SE:
Lucelene Eleuterio Teixeira5.791.262-6 - SESPII/PR2018/201926/02/2020 a 06/03/2020
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : Consolidacao

Unidade	Funcao	Despesa Fixada	Total
0101 CAMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	1.237.476,00	1.237.476,00
0201 GABINETE DO PREFEITO			
	02 Judiciaria	277.797,00	
	04 Administracao	496.656,00	774.453,00
0301 DEPTO DE ADMINISTRACAO			
	04 Administracao	3.466.164,00	
	99 Reservas	0,00	3.466.164,00
0302 DEPTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS			
	04 Administracao	87.268,00	87.268,00
0303 DEPTO DE COMPRAS			
	04 Administracao	82.011,00	82.011,00
0304 DEPTO DE LICITACOES, CONTR E PATRIMONIO			
	04 Administracao	111.304,00	111.304,00
0401 DEPTO DE FINANCAS			
	04 Administracao	572.685,00	
	28 Encargos Especiais	799.440,00	1.372.125,00
0501 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUARIA			
	20 Agricultura	292.987,00	292.987,00
0502 DEPTO DE MEIO AMBIENTE			
	18 Gestao Ambiental	242.013,00	242.013,00
0601 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
	15 Urbanismo	2.055.406,00	
	26 Transporte	1.230.102,00	3.285.508,00
0701 DEPTO INDUSTR, COM, TURISMO E TRABALHO			
	23 Comercio e Servicos	109.977,00	109.977,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	7.193.755,00	7.193.755,00
0901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL			
	08 Assistencia Social	541.339,00	541.339,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE			

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : Consolidacao

Unidade	Funcao	Despesa Fixada	Total
0902 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
	08 Assistencia Social	315.236,00	315.236,00
0903 DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 Assistencia Social	374.291,00	374.291,00
1001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	12 Educacao	2.646.160,00	2.646.160,00
1002 DEPTO DO FUNDEB			
	12 Educacao	3.242.946,00	3.242.946,00
1003 DEPTO DE CULTURA E ESPORTES			
	27 Desporto e Lazer	155.875,00	155.875,00
1111 PREVIX			
	09 Previdencia Social	3.116.000,00	3.116.000,00

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : Consolidacao

------------------------------ Resumo ------------------------------

Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	1.237.476,00
02 Judiciaria	277.797,00
04 Administracao	4.816.088,00
08 Assistencia Social	1.230.866,00
09 Previdencia Social	3.116.000,00
10 Saude	7.193.755,00
12 Educacao	5.889.106,00
15 Urbanismo	2.055.406,00
18 Gestao Ambiental	242.013,00
20 Agricultura	292.987,00
23 Comercio e Servicos	109.977,00
26 Transporte	1.230.102,00
27 Desporto e Lazer	155.875,00
28 Encargos Especiais	799.440,00
99 Reservas	0,00
Total Geral	28.646.888,00

Estado do Parana **Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020**

Por Fontes		Por Funcoes de Governo	
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	1.951.192,00	Legislativa	1.237.476,00
Contribuicoes	1.153.000,00	Judiciaria	277.797,00
Receita Patrimonial	780.000,00	Administracao	4.816.088,00
Receita de Servicos	59.416,00	Assistencia Social	1.230.866,00
Transferencias Correntes	22.777.280,00	Previdencia Social	3.116.000,00
Outras Receitas Correntes	1.126.000,00	Saude	7.193.755,00
		Educacao	5.889.106,00
Total Receitas Correntes	27.846.888,00	Urbanismo	2.055.406,00
		Gestao Ambiental	242.013,00
Receitas Correntes Intra-Orcamentarias		Agricultura	292.987,00
Contribuicoes	800.000,00	Comercio e Servicos	109.977,00
		Transporte	1.230.102,00
Total Receitas Correntes Intra-Orcamentar	800.000,00	Desporto e Lazer	155.875,00
		Encargos Especiais	799.440,00
		Reservas	0,00
Totais	28.646.888,00	Totais	28.646.888,00

Estado do Parana **Tabela Explicativa da Evolucao da Receita**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020**

Lei 4.320/64 art. 22

Especificacao	Receita Arrecadada nos Tres Exercicios Anteriores a 2019 2016	2017	2018	Prevista 2019	Prevista 2020	Valores LDO
Receitas Correntes						
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Mel	1.107.957,31	1.524.879,78	1.504.211,55	1.944.800,00	1.951.192,00	1.951.192,00
Contribuicoes	375.658,54	421.251,76	421.109,79	1.250.000,00	1.153.000,00	1.153.000,00
Receita Patrimonial	254.986,86	227.592,64	97.558,48	767.000,00	780.000,00	780.000,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	2.200,00	0,00	0,00	74.600,00	59.416,00	59.416,00
Transferencias Correntes	15.521.114,66	15.834.480,54	16.551.687,60	21.354.060,00	22.777.280,00	22.777.280,00
Outras Receitas Correntes	80.821,65	191.826,02	338.262,87	867.000,00	1.126.000,00	1.126.000,00
Total Receitas Correntes	17.342.739,02	18.200.030,74	18.912.830,29	26.257.460,00	27.846.888,00	27.846.888,00
Receitas Correntes Intraorcamentarias						
Contribuicoes	0,00	497.719,33	0,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Total Receitas Correntes Intraorcament	0,00	497.719,33	0,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Receitas de Capital						
Operacoes de Credito	0,00	0,00	659.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	2.311.723,05	0,00	1.905.925,34	0,00	0,00	0,00
Total Receitas de Capital	2.311.723,05	0,00	2.564.925,34	0,00	0,00	0,00
Total Geral	19.654.462,07	18.697.750,07	21.477.755,63	27.057.460,00	28.646.888,00	28.646.888,00

Estado do Parana **Tabela Explicativa da Evolucao da Despesa**
Prefeitura Municipal de Xambre **Exercicio de 2020**

Lei 4.320/64 art. 22

Especificacao	Realizada 2018	Fixada 2019	Prevista 2020	Valores LDO
DESPESAS CORRENTES				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.460.175,61	14.055.036,00	14.905.055,00	14.905.055,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	39.300,90	10.403,00	100.000,00	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.570.956,00	10.045.216,00	11.204.947,00	11.204.947,00
Total DESPESAS CORRENTES	17.070.432,51	24.110.655,00	26.210.002,00	26.210.002,00
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS	3.728.206,83	941.705,00	1.132.346,00	1.132.346,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	100,00	100,00	100,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	333.020,15	1.340.000,00	699.440,00	699.440,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	4.061.226,98	2.281.805,00	1.831.886,00	1.831.886,00
Total	21.131.659,49	26.392.460,00	28.041.888,00	28.041.888,00
Reserva de Contingencia	0,00	1.330.000,00	605.000,00	605.000,00
Total Geral	21.131.659,49	27.722.460,00	28.646.888,00	28.646.888,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 23/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
Ementa: Determina a cessão dos servidores do cargo de vigia a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, por tempo determinado.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, legalmente constituída no uso de suas atribuições legais nos termos da Resolução nº 008/2013, considerando o art. 27º, inciso XVIII cumulado com o art. 45, inciso I da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E :
Art. 1º – CEDER, a contar do dia 11 de dezembro de 2019, os servidores:
1.Silvanei Sousa Silva, CPF nº 529.474.835-53, ocupante do cargo de Vigia, para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR.
2.Valdir Veroni de Oliveira, CPF nº 678.910.399-68, ocupante do cargo de Vigia, para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR.
Art. 2º - Os servidores cumprirão os horários estabelecidos conforme acordo registrado em Ata Nº 01-2019-RH e pelo período de 11 de dezembro a 22 de dezembro de 2019.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 133

DECISÃO

Objeto:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

1. Trata-se de Procedimento Licitatório nº 24/2019 de Pregão Presencial nº 04/2019, objetivando "*contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustível do tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos de uso da Câmara Municipal de Umuarama/PR, conforme especificações, quantidades e valores estimados, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA GERAL, do Edital*".

2. Considerando o parecer jurídico (fls. 188/190) e o parecer do Controle Interno (fls. 191/192) que atestam a regularidade do presente procedimento e o atendimento às disposições da lei nº 8.666/93 e demais normas correlatas;

3. Considerando que foram realizadas 03 (três) sessões de pregão presencial com a finalidade de se obter a melhor proposta e, posterior contratação.

4. Considerando que foi dada a devida publicidade do certame licitatório, das datas de sessões de pregão visando ampla publicidade e participação;

5. Considerando que a promoção de novo Pregão Presencial apenas irá onerar a Administração com despesas inerentes ao feito em si, pois nas três Sessões anteriores, apesar da ampla divulgação não houve interessados;

6. Considerando a constante necessidade em se adquirir combustível para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Umuarama, na forma legal, **RESOLVO**:

a) **Declarar DESERTA a presente licitação**, em virtude da ausência de interessados nas 03 (três) sessões de Pregão, realizadas no curso deste Procedimento Licitatório;

b) Com base no disposto no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, determinar a realização de Procedimento de Dispensa de Licitação visando estabelecer a

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 134

contratação do mesmo objeto e com idênticas condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2019, Procedimento Licitatório nº 24/2019;

c) Encaminhe-se o presente à Comissão de Licitações para que se proceda a publicação desta decisão, bem como a realização do Procedimento de Dispensa de Licitação, aproveitando-se, no que for possível, as atividades realizadas neste procedimento licitatório.

7. Junte-se a presente decisão ao referido Procedimento Licitatório.

8. Demais providências necessárias pela Comissão Permanente de Licitação.

Umuarama, 10 de dezembro de 2019.

NOEL APARECIDO BERNARDINO – "NOEL DO PÃO"
Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
N.º 01/2019

Elma Sueli Belga Ladeia, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 656-E, III, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial...

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ao Senhor **EDSON LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado no Distrito de Brasilândia do Sul - PR., ou eventuais herdeiros e sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 02/12/2019, as 14:06 horas, sob n.º 55.373, no Livro 1-F de Protocolo Geral, REQUERIMENTO pelo qual o Senhor **EDVAR VEIGA BRITO**, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG n.º 1.572.444/SESP/PR., inscrito no CPF/MF n.º 280.983.079-72; e sua **ALAÍDE ANTUNES DA SILVA VEIGA BRITO**, brasileira, portadora da CI/RG n.º 7.930.391-7/SESP/PR., inscrita no CPF/MF n.º 017.725.759-84, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem n.º 1728, na Cidade de Brasilândia do Sul - PR., **REQUEREM** o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do artigo 216 A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por **Data de Terras sob n.º 01, da Quadra n.º 47, com a área de 405,00 metros quadrados, localizado na Cidade de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná**, com os seguintes limites e confrontações: "**Ao Noroeste**: limita-se e confronta-se com o Lote de Terras n.º 08, pelo Rumo: SO 35°45' NE, na distância retilínea de 13,50 metros.- **Ao Sudoeste**: limita-se e confronta-se com o Lote de Terras n.º 02, pelo Rumo: NE 54°15' SE, na distância retilínea de 30,00 metros.- **Ao Sudeste**: limita-se e confronta-se com a Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, pelo Rumo: NE 35°45' SO, na distância retilínea de 13,50 metros.- **Ao Nordeste**: limita-se e confronta-se com a Rua Peru, pelo Rumo: NE 54°15' SE, na distância retilínea de 30,00 metros.-" O imóvel acima descrito está matriculado sob n.º 1.875, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Circunscrição de origem, tendo como titular do domínio o Senhor Luiz de Souza, acima qualificado, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de (15) quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. **Assim ficam INTIMADOS**, os titulares de domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da última publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Alto Piquiri - PR., aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove (**12/12/2019**).

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada
Decreto 4.826/85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 317/2019
Data: 12.12.2019
Ementa: altera o Decreto nº 149/2017 referente a composição da Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na LDB 9394/96 e Lei 13.005/2014, e conforme a Lei Municipal nº 1.939, de 23 de junho de 2015, e, considerando o memorando online sob o nº 1881.2017,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as designações dos representantes de Entidades, constantes do artigo 1º do Decreto nº 149/2017 de 04.04.2017, conforme a seguir:
a)Representante do Conselho Municipal de Educação
Marleide Belegante RG:6190662-2
b)Representante do Conselho do FUNDEB
Edina Diniz Meira RG: 5.086.875-3
c)Representantes das Escolas Municipais
Anatália do Rosário Andreguetti RG: 3416099-6
d)Representante das Escolas Estaduais
Carlos Ferreira Lima RG: 7.311.861-1
e)Representante das Escolas Particulares
Cristiane Woictechowski Dagostini RG:15.520.282-3 Pr
f)Representante dos Centros Municipais de Educação
Joice Aparecida Rossetto Bieseche RG: 8045688-3
g)Representante da Educação Especial
Clarice Maria Dalla Costa RG: 4141342-5
h)Representante da Educação de Jovens e Adultos
Maria José de Rezende RG: 3331138-9
i)Representante das Universidades
José Ricardo Skolmovski RG: 10141452-3
j)Representante de Pais e Mestres
Cleide Honorato RG: 59456172 Pr
k)Representante da Sociedade civil organizada
Sergio Karb Bastos RG: 7.099.788-6
l)Representante do Poder Executivo (Setor Financeiro)
Mylene Meyre Rojas Ortelhado RG:3956778-4
m)Representante da Comunidade Quilombola
Adir Rodrigues dos Santos RG: 5079834-8
n)Representante dos Povos Indígenas
Fernando Alvacir Rodrigues RG: 92006328
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 149/2017 de 04.04.2017, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE TERRA ROXA
terraroxa.abende.net
Av. Presidente Costa e Silva, 95
CEP: 85.990-000
(44) 3645-8300

CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Nº Portaria	Data Portaria	Matricula		Descrição Funcionário	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Inicio férias		Final férias
12945	12/12/2019	175404	00	MARISTELA DA SILVA	08/02/2018	A	07/02/2019	06/01/2020	A	04/02/2020
12946	12/12/2019	28991	00	IVANETE FAEXO	11/12/2017	A	10/12/2018	02/01/2020	A	31/01/2020
12947	12/12/2019	35416	00	MARLENE MOLINA SOARES	14/02/2017	A	13/02/2018	02/01/2020	A	31/01/2020
12948	12/12/2019	42439	00	PAULO AUGUSTO HOFFMANN	01/02/2018	A	31/01/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
12949	12/12/2019	175250	00	FRANCO SHIOZAWA HOFFMANN	01/02/2018	A	31/01/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
12950	12/12/2019	46698	00	JOSIMAR APARECIDO MENDES DOS SANTOS	08/11/2017	A	07/11/2018	19/12/2019	A	17/01/2020
12951	12/12/2019	47007	00	LUCIO MARIA DA SILVA	08/11/2017	A	07/11/2018	19/12/2019	A	17/01/2020
12952	12/12/2019	132284	01	NELSON ANTONIO GARCIA DE SOUZA	03/11/2017	A	02/11/2018	19/12/2019	A	17/01/2020
12953	12/12/2019	70505	00	ANTONIO VILSON ALMEIRON BUENO	05/01/2018	A	04/01/2019	19/12/2019	A	17/01/2020
12954	12/12/2019	54496	01	GEFFERSON SCRIPTORI ANDRIANO	01/07/2018	A	30/06/2019	19/12/2019	A	17/01/2020
12955	12/12/2019	49182	00	JOSE APARECIDO TAVARES	05/08/2016	A	04/08/2017	19/12/2019	A	17/01/2020
12956	12/12/2019	41009	00	DANIEL FELIPE JOSE	08/11/2017	A	07/11/2018	19/12/2019	A	17/01/2020
12957	12/12/2019	1295	00	JOAO GRANA NETO	26/08/2018	A	25/08/2019	18/12/2019	A	16/01/2020
12958	12/12/2019	28487	00	CELIA ROMAO MORAES	09/04/2018	A	08/04/2019	16/12/2019	A	14/01/2020
12959	12/12/2019	197580	00	AGDA DA SILVA ROJAS	01/08/2018	A	31/07/2019	16/12/2019	A	14/01/2020
12960	12/12/2019	17612	03	UILIAN CARLOS FORTINO	10/11/2018	A	09/11/2019	06/01/2020	A	04/02/2020
12961	12/12/2019	172197	00	BRUNA MAIARA SOUZA VIANA FORTINO	11/11/2018	A	10/11/2019	06/01/2020	A	04/02/2020
12962	12/12/2019	101923	03	ELISANGELA BARBOSA	12/11/2018	A	11/11/2019	06/01/2020	A	04/02/2020

RECURSOS HUMANOS / AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 95 / rh@terraroxa.pr.gov.br/ 44 3645.8300

Nº Portaria	Data Portaria	Matricula		Descrição Funcionário	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Inicio férias		Final férias
12963	12/12/2019	135020	01	PATRICIA CORREA RATIER	13/11/2018	A	12/11/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
12964	12/12/2019	133450	01	SEBASTIANA PRIMO DUTRA DE OLIVEIRA	11/11/2018	A	10/11/2019	26/12/2019	A	24/01/2020
12965	12/12/2019	83526	00	MARCIO DE OLIVEIRA	16/11/2017	A	15/11/2018	16/12/2019	A	14/01/2020
12966	12/12/2019	102008	02	ROSANGELA FRANCO DA SILVA	10/11/2018	A	09/11/2019	16/12/2019	A	14/01/2020
12967	12/12/2019	80101	04	CARLOS ROGERIO FORTINO	02/02/2018	A	01/02/2019	06/01/2020	A	04/02/2020
12968	12/12/2019	61840	01	ADALTO NOLACIO DA SILVA	09/03/2018	A	08/03/2019	03/12/2019	A	01/01/2020
12969	12/12/2019	48518	00	MARCOS PAULO ALVES	01/02/2018	A	31/01/2019	16/12/2019	A	14/01/2020
12970	12/12/2019	46663	00	JOSE CARLOS MARSARI	08/11/2017	A	07/11/2018	19/12/2019	A	17/01/2020
12971	12/12/2019	70130	00	ADENILSON JOSE DE OLIVEIRA	05/08/2018	A	04/08/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
12972	12/12/2019	34231	00	REGINALDO ALVES	13/11/2017	A	12/11/2018	19/12/2019	A	17/01/2020
12973	12/12/2019	172049	00	MICHEL BIASSI	03/11/2017	A	02/11/2018	19/12/2019	A	17/01/2020
12974	12/12/2019	172120	00	UMBERTO ALVES TEIXEIRA	09/11/2017	A	08/11/2018	19/12/2019	A	17/01/2020
12975	12/12/2019	175307	00	VAGNER FELICIO DE OLIVEIRA	01/02/2018	A	31/01/2019	19/12/2019	A	17/01/2020
12976	12/12/2019	32840	00	MAURO APARECIDO DA SILVA	01/04/2018	A	31/03/2019	19/12/2019	A	17/01/2020
12977	12/12/2019	38296	00	JOSE RODRIGUES DA SILVA	08/11/2017	A	07/11/2018	19/12/2019	A	17/01/2020
12978	12/12/2019	57738	00	SEBASTIAO LEUTERIO DE SOUZA	21/10/2018	A	20/10/2019	19/12/2019	A	17/01/2020
12979	12/12/2019	82007	00	MARIA CRISTINA APARECIDO BARBOSA	01/12/2018	A	30/11/2019	09/12/2019	A	07/01/2020
12980	12/12/2019	167096	00	ANELISA WOHLEMBER G NOGUEIRA	11/11/2018	A	10/11/2019	09/12/2019	A	07/01/2020
12981	12/12/2019	70076	00	JURACI DE LIMA BOCHIO	12/08/2018	A	11/08/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
12982	12/12/2019	50024	00	APARECIDA LOURENCO DA SILVA	06/08/2017	A	05/08/2018	02/01/2020	A	31/01/2020
12983	12/12/2019	1218476	00	MARCIO CANCIO TAKAHASHI	19/04/2018	A	18/04/2019	06/01/2020	A	04/02/2020
12984	12/12/2019	35173	05	SILVAL NUNES	13/05/2018	A	12/05/2019	02/01/2020	A	31/01/2020

RECURSOS HUMANOS / AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 95 / rh@terraroxa.pr.gov.br/ 44 3645.8300

Nº Portaria	Data Portaria	Matricula		Descrição Funcionário	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Inicio férias		Final férias
				PEREIRA						
12985	12/12/2019	35688	00	ISMAEL FERNANDES DA SILVA	08/11/2017	A	07/11/2018	19/12/2019	A	17/01/2020
12986	12/12/2019	78891	00	ERALDO LATRONICO	09/01/2017	A	08/01/2018	05/12/2019	A	03/01/2020
12987	12/12/2019	32980	00	CELSOLINO JOAQUIM DOS SANTOS	07/08/2018	A	06/08/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
12988	12/12/2019	46973	00	SEBASTIAO INOCENCIO TAVARES	03/09/2015	A	02/09/2016	19/12/2019	A	17/01/2020
12989	12/12/2019	46736	00	CLAUDIO LINO DOS SANTOS	08/11/2018	A	07/11/2019	16/12/2019	A	14/01/2020
12990	12/12/2019	34460	00	SILVETE MARIA DE CARVALHO DA SILVA	01/04/2018	A	31/03/2019	09/12/2019	A	07/01/2020
12991	12/12/2019	119750	02	TALLITA VALOTTO	22/02/2018	A	21/02/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
12992	12/12/2019	177083	00	NATALIA VIEIRA SILVA	11/04/2018	A	10/04/2019	23/12/2019	A	21/01/2020
12993	12/12/2019	164690	00	NAIANE MATEUCCI DA SILVA	16/03/2017	A	15/03/2018	02/01/2020	A	31/01/2020
12994	12/12/2019	80578	02	UMBERTO MUNARO	02/01/2017	A	01/01/2018	02/01/2020	A	31/01/2020
12995	12/12/2019	142603	00	EDSON PIRES DOS SANTOS	15/02/2018	A	14/02/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
12996	12/12/2019	109312	00	LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA	22/11/2018	A	21/11/2019	06/01/2020	A	25/01/2020
12997	12/12/2019	77615	00	GILBERTO APARECIDO DE FARIA	11/02/2017	A	10/02/2018	23/12/2019	A	11/01/2020
12998	12/12/2019	119792	02	FABIO RODRIGUES DA SILVA	03/11/2017	A	02/11/2018	19/12/2019	A	02/01/2020
12999	12/12/2019	70106	00	ELIAS FERREIRA AGUSTINHO	06/08/2018	A	05/08/2019	21/12/2019	A	04/01/2020
13000	12/12/2019	179612	00	BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA	15/07/2017	A	14/07/2018	19/12/2019	A	07/01/2020
13001	12/12/2019	29106	00	JOAO BATISTA DA SILVA	06/05/2018	A	05/05/2019	23/12/2019	A	16/01/2020
13002	12/12/2019	28746	00	EURANI TEREZA MAFRA	07/01/2018	A	06/01/2019	20/12/2019	A	29/12/2019
13003	12/12/2019	135054	01	SELMA APARECIDA NEVES	03/12/2018	A	02/12/2019	09/12/2019	A	13/12/2019
13004	12/12/2019	165930	01	LUCIENE BATISTA MACHADO	11/11/2018	A	10/11/2019	26/12/2019	A	09/01/2020
13005	12/12/2019	172189	00	DULCILEIA	11/11/2018	A	10/11/2019	26/12/2019	A	14/01/2020

RECURSOS HUMANOS / AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 95 / rh@terraroxa.pr.gov.br/ 44 3645.8300

Nº Portaria	Data Portaria	Matricula		Descrição Funcionário	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Inicio férias		Final férias
				APARECIDA DE SOUZA SILVA						
13006	12/12/2019	101958	03	NOELI SAUER DE SANTANA	02/03/2018	A	01/03/2019	06/01/2020	A	20/01/2020
13007	12/12/2019	172200	00	HELOISA ARIELE FERNANDES DE SOUZA	11/11/2018	A	10/11/2019	02/01/2020	A	06/01/2020
13008	12/12/2019	59102	03	SUELI MARIA SCALABRIN JANKAUSKAS	11/11/2018	A	10/11/2019	06/01/2020	A	20/01/2020
13009	12/12/2019	149080	01	LENITA SATURNINO DOS SANTOS	10/11/2018	A	09/11/2019	26/12/2019	A	09/01/2020
13010	12/12/2019	135127	02	JOAO MARCOS ALVES	02/02/2018	A	01/02/2019	23/12/2019	A	11/01/2020
13011	12/12/2019	51373	00	GEDION DIOGO DE ARAUJO	01/02/2018	A	31/01/2019	06/01/2020	A	25/01/2020
13012	12/12/2019	38458	01	RENAN DE OLIVEIRA	17/07/2017	A	16/07/2018	22/12/2019	A	05/01/2020
13013	12/12/2019	175129	00	ALEX MIRANDA DE SOUSA	01/02/2018	A	31/01/2019	23/12/2019	A	06/01/2020
13014	12/12/2019	4723	00	AILSON MARIANO	05/08/2018	A	04/08/2019	19/12/2019	A	07/01/2020
13015	12/12/2019	1222872	00	ALINE MORINHO GALVAGNI	27/08/2018	A	26/08/2019	13/01/2020	A	01/02/2020
13016	12/12/2019	1222856	00	LAIS FERNANDA PASQUALOTT O	15/08/2018	A	14/08/2019	22/01/2020	A	05/02/2020
13017	12/12/2019	81191	04	SILVANA GRACIELE PAUSLAUSKI	05/07/2018	A	04/07/2019	28/01/2020	A	01/02/2020
13018	12/12/2019	1224999	00	EVERTON JOSUE POLETTO	05/10/2018	A	04/10/2019	06/01/2020	A	25/01/2020
13019	12/12/2019	133086	01	MARIANE BIASON SANTOS	20/10/2017	A	19/10/2018	10/12/2019	A	14/12/2019
13020	12/12/2019	103985	00	SANDRA ANTONIO	14/06/2017	A	13/06/2018	17/01/2020	A	26/01/2020
13021	12/12/2019	1215418	00	CAROLINE CARDOSO HACHMANN	06/06/2018	A	05/06/2019	15/01/2020	A	24/01/2020
13022	12/12/2019	179388	01	BIANCA ANTONIETA DA SILVA	02/05/2018	A	01/05/2019	06/01/2020	A	20/01/2020
13023	12/12/2019	81191	04	SILVANA GRACIELE PAUSLAUSKI	05/07/2017	A	04/07/2018	13/01/2020	A	27/01/2020
13024	12/12/2019	49999	03	CASSILDA BROGNOLI	05/07/2018	A	04/07/2019	18/12/2019	A	01/01/2020
13025	12/12/2019	134651	01	SIMONE APARECIDA DA SILVA	03/03/2018	A	02/03/2019	27/12/2019	A	02/01/2020

RECURSOS HUMANOS / AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 95 / rh@terraroxa.pr.gov.br/ 44 3645.8300

Nº Portaria	Data Portaria	Matricula		Descrição Funcionário	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Inicio férias		Final férias
13026	12/12/2019	179361	00	MARCIA REGINA DA CRUZ	11/07/2018	A	10/07/2019	02/02/2019	A	16/12/2019
13027	12/12/2019	119792	02	FABIO RODRIGUES DA SILVA	03/11/2016	A	02/11/2017	03/01/2020	A	07/01/2020
13028	12/12/2019	174912	00	SONIA MARIA GARCIA EGA DE SOUZA	22/02/2017	A	21/02/2018	23/12/2019	A	06/01/2020
13029	12/12/2019	172200	00	HELOISA ARIELE FERNANDES DE SOUZA	11/11/2017	A	10/11/2018	23/12/2019	A	01/01/2020
13030	12/12/2019	175412	00	VANESSA PIVATO DOS SANTOS	02/02/2018	A	01/02/2019	23/12/2019	A	11/01/2020
13031	12/12/2019	134686	02	ZILMA PEREIRA	02/02/2018	A	01/02/2019	06/01/2020	A	15/01/2020
13032	12/12/2019	174955	00	FRANKLIN JUNER NIETO BRITO	22/02/2018	A	21/02/2019	06/01/2020	A	15/01/2020
13033	12/12/2019	198056	00	INAYE SOUZA SARDIMS	02/10/2018	A	01/10/2019	03/01/2020	A	17/01/2020
13034	12/12/2019	185280	00	PAULA SANCHES DA SILVA	03/03/2017	A	02/03/2018	09/12/2019	A	23/12/2019
13035	12/12/2019	33286	02	MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO	02/07/2017	A	01/07/2018	23/12/2019	A	05/01/2020
13036	12/12/2019	80284	00	MARCOS HENRICO TOMADON	01/03/2017	A	28/02/2018	13/01/2020	A	01/02/2020
13037	12/12/2019	103985	00	SANDRA ANTONIO	14/06/2016	A	13/06/2017	02/01/2020	A	16/01/2020

Terra Roxa, em 12 de dezembro de 2019.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 074/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 14 dias do mês de outubro de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 067/2019 – PMA modalidade Pregão Presencial 074/2019, pelo Decreto 219/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 17/10/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: M A GIL & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 31.735.565/0001-40, localizada na Avenida 07 de Setembro, 307, - Centro, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Fabiane Antiquera Ferreira, portador do RG nº 10.128.897-8 SSP/SP e do CPF nº. 067.630.839-20, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Co0ntratação de Farmácia local para fornecimento de medicamentos com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela INDITEC, para atendimento aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 173/2.019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 083/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÂÕ DE 04 de setembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: M. PIVETA COMPRESSORES, inscrito no CNPJ sob nº. 13.207.517/0001-06, neste ato representada pelo S.r MAURO PIVETA, portador do RG nº 67514807, CPF nº. 929.411.179-20, residente na Av. Brasil, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 083/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNEVIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO COMPRESSOR DO HOSPITAL MUNICPAL, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoTOTAL
104ANEL GRAFITE204,60818,00
02PLACA DE VÁLVULA101,30202,60
02CILINDROS135,00270,00
01ROLAMENTO 48,2048,20
01JOGO DE JUNTA62,0062,00
02BIELAS93,50187,00
21,0PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA250,00250,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 083/2019, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa M. PIVETA COMPRESSORES e de R$ 1.837,80 (mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 04 de setembro de 2019 e término em 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº083/2019".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
26 SECRETARIA DE SAUDE 1062234 Manutenção do Hospital Municipal 339039170000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E
26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde339030250000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Altônia-PR., 30 de agosto de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº 066/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 201 DE 18 de setembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS ME, inscrito no CNPJ sob nº. 80.577.794/0001-90, neste ato representada pelo NELI TEREZINHA DA SILVA, portador (a) do RG nº 0, CPF nº. 741.836.309-59, residente na Rua Presidente Roosevelt, na cidade de REALEZA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 066/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de implemento Agrícola (roçadeira hidráulica), para o município de Altônia Conforme Convênio 165/2018 firmado com a SEAB, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoTOTAL
11,0ROÇADEIRA HIDRÁULICA NOVA C/PROTEÇÃO DIANTEIRA DA CAIXA, COM ENGATE E 3º PONTO, ACIONADA POR CARDAN, COM ÁREA ÚTIL DE CORTE DE NO MÍNIMO 1,80 MT, COM PROTEÇÃO LATERAL E REGULAGEM DE ALTURA, EQUIPADA COM RODA GUIA, CAIXA DE TRANSMISSÃO COMM CONJUNTO COROA E PINHÃO DE DENTES CÔNICOS HELICOIDAIS, EMBREAGEM E CARDAN COM PROTEÇÃO, COM REFORÇO SUPERIOR NA ESTRUTURA 7.300,0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 066/2019, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS ME e de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 23 de setembro de 2019 e término em 21 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº066/2019".Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 201116 Maquinas e Implementos Agrícolas 449052400000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO
Altônia-PR., 23 de setembro de 2019
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS ME
Neli Terezinha da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº 073/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 214/2019 DE 04 de outubro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PKG - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTD, inscrito no CNPJ sob nº. 09.307.077/0001-83, neste ato representada pelo Sr. MARCOS Ivan Aparecido Canova, portador do RG nº 5.782.687-8 e do CPF nº. 762.096.959-49, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 073/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustível (diesel), para abastecimento de máquinas e equipamentos para executar serviços de terraceamento (curvas de nível) em propriedades rurais para conservação de solo e de readequação de estradas rurais, conforme convenio 4500047051, firmado entre o Município de Altônia e a Itaipu Binacional., a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoV. UNITÁRIOTOTAL
150.000DIESEL COMUM3,43171.500,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 073/2019, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PKG - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTD e de R$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 06 9seis) meses, com início em 07 de outubro de 2019 e término em 05 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº073/2019".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, após assinatura do Contrato, de forma parcelada, na bomba de Abastecimento do Posto de Combustível da Contratada, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
40SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO18122 58Itaipu Binacional - Atividades Conservação33903001030DIESEL
Altônia-PR., 07 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 540/2019
Data: 12.12.2019
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 2.166/2015, 3.980/2017, 4.496/2017, 4.566/2017, 556/2018, 3.229/2018, 3.313/2018, 3.374/2018, 3.007/2019, 3.013/2019, 3.021/2019, e 3.051/2019
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOMERG NºPERIODO AQUISITIVOINICIO/FINAL
Camila Magalhães Wagatsuma 9.183.080-9 - SESPII/PR2017/201803/01/2020 a 17/01/2020
Elianara de Fatima Falci7.888.988-8 - SESPII/PR2018/201806/01/2020 a 30/01/2020
Franciele Granziera Giacomin7.878.400-8 - SESPII/PR2017/2018
2018/201913/01/2020 a 22/01/2020
23/01/2020 a 11/02/2020
Francisco Rosa Filho8.000.951-8 - SESPII/PR2018/201927/12/2019 a 25/01/2020
Gislaine Dias Faria10.515.020-2 - SESPII/PR2019/201906/01/2020 a 20/01/2020
Guilherme Vitor de Souza Melo11.108.264-2 - SESPII/PR2017/201816/12/2019 a 04/01/2020
Helena Hilgert3.322.650-0 - SESPII/PR2017/201810/02/2020 a 10/03/2020
Leila Cristina de Paula3.850.802-4 - SESPII/PR2017/201830/12/2019 a 28/01/2020
Luiz Mitsuo Shiomi893.168-2 - SESPII/PR2017/201810/12/2019 a 17/12/2019 e 23/12/2019 a 13/01/2020
Marcelo Ronnie Silva4.998.735-8- SESPII/PR2018/201903/01/2020 a 12/01/2020
Marcia Marcelino Pedro5.290.130-8 - SESPII/PR2018/201906/01/2020 a 20/01/2020
Sergio Roberto Gouveia6.139.433-8 - SESPII/PR2018/201906/01/2020 a 24/01/2020
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 541/2019
Data: 12.12.2019
Ementa: institui e nomeia Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal Nº 1.939, de 23 de junho de 2015, e, considerando o memorando online sob o nº 1881/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em todo o processo de monitoramento e avaliação.
Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:
I - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;
II - Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III - Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
IV - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e a Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação entender necessários;
V - Verificar previsões orçamentárias;
VI - Verificar prazos e os períodos de avaliação;
VII - Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
VIII - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.
Art. 3º Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:
I - Franciele de Lima Danelon Jesus - Matrícula nº 29507-2- Secretária Municipal de Educação - Coordenadora da Equipe Técnica;
II - Marcelo Celestrino – Matrícula nº 24341-1 Diretor do Departamento de Educação;
III - Edina Diniz Meira – Matrícula nº 9113-3 Assessoria Pedagógica e Educacional ;
IV – Fabiana Marques Tramontini- Matrícula nº 28940-1 Assessoria Pedagógica e Educacional
V - Eliza Regina da Silva - Matrícula nº 18813-3 Assessoria Pedagógica e Educacional da Educação Infantil;
VI - Ana Lucia Albuquerque- Matrícula nº 18805-3 Assessoria Pedagógica e Educacional da Educação Especial;
VII - Adriana Santos Barbosa Cavalcante da Silva - Matrícula nº 26468-1 - Assessoria Pedagógica e Educacional do Ensino Fundamental.
Art. 4° O desempenho das atribuições dos membros nos termos do art. 3º é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 316 / 2019

Data: 12.12.2019
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 240.200,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 240.200,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos reais) na forma abaixo discriminada:

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
55	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	6.200,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 2 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados			
Ação: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados			
Funcional: 0004.0126.0012			
144	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico			
Funcional: 0004.0126.0012			
150	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	4.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
222	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
250	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	15.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
345	3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	0	100.000,00

1

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
1181	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	60.000,00
TOTAL			**240.200,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico			
Funcional: 0004.0126.0012			
147	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	4.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
288	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	15.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
352	3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	0	100.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
1177	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	121.200,00
TOTAL			**240.200,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA 542/2019
Data: 12.12.2019
Ementa: designa servidor público municipal para a função de Coordenação do Porto Lacustre Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme especifica.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 2.024/2017, e ainda, considerando o Memorando sob nº 429/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Designa o servidor público municipal, a seguir mencionado, a partir de 16 de dezembro de 2019, para o exercício de função prevista no artigo nº 148, inciso III, alínea "f" da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017:
No âmbito da Secretaria Municipal de Administração:
Servidor/matrículaFunção /percentual
José Wilian Inácio Noritake / matrícula 24651-2Coordenação do Porto Lacustre Sete Quedas
/ 95% (noventa e cinco por cento)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 417/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 20/2019, dando outras providências.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 1562/2019, que tem por objeto a (o) locação de um imóvel para uso do Almoxarifado e da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:PREÇO MÁXIMO TOTALVALOR DA DESPESA POR EXTENSO
ANDRE LUIZ LONGUINI
R$ 24.000,00Vinte quatro mil reais.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, Quarta -feira ,11 de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO
Pregão N.º 75/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1314/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA.: 14/01/2020
HORÁRIO.:09:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de fórmulas infantis e alimento para suplementação, com entrega de forma parcelada, para atendimentos de Processos Judiciais e demanda da Secretaria de Saúde. Conforme termo de referencia.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PREÇO MÁXIMO TOTALVALOR DA DESPESA POR EXTENSO
281.560,00Duzentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no município em ate 15 dias, em local especificado pela SECRETARIA DE SAÚDE ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 09/122019
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 127/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2019
DATA CONTRATO: 12 de dezembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.201.112/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. WILSON SOARES DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 5.741.922-9 e no CPF/MF nº 886.408.849-00, com endereço à RUA PARAGUAI, 1089, CENTRO - 85.892-000, Santa Helena - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA EVENTO DE COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO E VIGIA DOS ENFEITES NATALINOS.
VALOR: Pela execução dos serviços, ao CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.676,64 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 2.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

DECRETO Nº 225 /2019

Súmula – Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020 do Município de Douradina-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, consolidado para o exercício financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro – CEP: 87.485-000 – Douradina-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradina - PR, em 10 de Dezembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro – CEP: 87.485-000 – Douradina-PR

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício 2020

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO
Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0	RECURSOS LIVRES	1.469.123,69	1.469.123,69	1.469.123,69	1.469.123,69	1.469.123,69	1.469.123,69	1.469.123,69	1.469.123,69	1.469.123,69	1.469.123,69	1.469.123,69	1.469.124,36	17.629.484,95
1	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	147.583,33	147.583,33	147.583,33	147.583,33	147.583,33	147.583,33	147.583,33	147.583,33	147.583,33	147.583,33	147.583,33	147.583,37	1.771.000,00
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	225.533,71	225.533,71	225.533,71	225.533,71	225.533,71	225.533,71	225.533,71	225.533,71	225.533,71	225.533,71	225.533,71	225.531,59	2.706.404,40
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	150.355,80	150.355,80	150.355,80	150.355,80	150.355,80	150.355,80	150.355,80	150.355,80	150.355,80	150.355,80	150.355,80	150.355,80	1.804.269,60
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	109.062,00	109.062,00	109.062,00	109.062,00	109.062,00	109.062,00	109.062,00	109.062,00	109.062,00	109.062,00	109.062,00	109.062,05	1.308.744,05
104	Demais impostos vinculados à educação básica	127.795,02	127.795,02	127.795,02	127.795,02	127.795,02	127.795,02	127.795,02	127.795,02	127.795,02	127.795,02	127.795,02	127.795,28	1.533.540,50
105	Alienção de Ativos da Educação	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,37	101.200,00
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	35.991,82	35.991,82	35.991,82	35.991,82	35.991,82	35.991,82	35.991,82	35.991,82	35.991,82	35.991,82	35.991,82	35.991,98	431.902,00
303	SAÚDE 15%	392.367,12	392.367,12	392.367,12	392.367,12	392.367,12	392.367,12	392.367,12	392.367,12	392.367,12	392.367,12	392.367,12	392.367,18	4.708.405,50
501	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,12	6.325,00
504	Outras Royalties e compensação Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	11.515,67	11.515,67	11.515,67	11.515,67	11.515,67	11.515,67	11.515,67	11.515,67	11.515,67	11.515,67	11.515,67	11.515,63	138.188,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	75.085,59	75.085,59	75.085,59	75.085,59	75.085,59	75.085,59	75.085,59	75.085,59	75.085,59	75.085,59	75.085,59	75.085,51	901.027,00
510	Taxas de Poder de Policia	11.130,59	11.130,59	11.130,59	11.130,59	11.130,59	11.130,59	11.130,59	11.130,59	11.130,59	11.130,59	11.130,59	11.130,51	133.567,00
511	Taxas de Prestação de Serviços	24.922,17	24.922,17	24.922,17	24.922,17	24.922,17	24.922,17	24.922,17	24.922,17	24.922,17	24.922,17	24.922,17	24.922,13	299.066,00
512	CIDE 9Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,37	101.200,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	118.768,75	118.768,75	118.768,75	118.768,75	118.768,75	118.768,75	118.768,75	118.768,75	118.768,75	118.768,75	118.768,75	118.768,75	1.425.225,00
1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203 - GM de 2007	7.871,33	7.871,33	7.871,33	7.871,33	7.871,33	7.871,33	7.871,33	7.871,33	7.871,33	7.871,33	7.871,33	7.871,37	94.456,00
112	PNAE	11.750,26	11.750,26	11.750,26	11.750,26	11.750,26	11.750,26	11.750,26	11.750,26	11.750,26	11.750,26	11.750,26	11.750,14	141.003,00
113	PNATE/SEED	19.760,17	19.760,17	19.760,17	19.760,17	19.760,17	19.760,17	19.760,17	19.760,17	19.760,17	19.760,17	19.760,17	19.760,13	237.122,00
119	CONVÊNIO PNAT	5.004,49	5.004,49	5.004,49	5.004,49	5.004,49	5.004,49	5.004,49	5.004,49	5.004,49	5.004,49	5.004,49	5.004,61	60.054,00
330	APS-ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	26.300,17	26.300,17	26.300,17	26.300,17	26.300,17	26.300,17	26.300,17	26.300,17	26.300,17	26.300,17	26.300,17	26.300,13	315.602,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	18.026,26	18.026,26	18.026,26	18.026,26	18.026,26	18.026,26	18.026,26	18.026,26	18.026,26	18.026,26	18.026,26	18.026,14	216.315,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.106,92	1.106,92	1.106,92	1.106,92	1.106,92	1.106,92	1.106,92	1.106,92	1.106,92	1.106,92	1.106,92	1.106,88	13.283,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	190,33	190,33	190,33	190,33	190,33	190,33	190,33	190,33	190,33	190,33	190,33	190,37	2.284,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 11/2015	2.126,16	2.126,16	2.126,16	2.126,16	2.126,16	2.126,16	2.126,16	2.126,16	2.126,16	2.126,16	2.126,16	2.126,24	25.514,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.162,33	45.162,33	45.162,33	45.162,33	45.162,33	45.162,33	45.162,33	45.162,33	45.162,33	45.162,33	45.162,33	45.162,37	541.948,00
Totais		3.053.927,42	3.053.927,42	3.053.927,42	3.053.927,42	3.053.927,42	3.053.927,42	3.053.927,42	3.053.927,42	3.053.927,42	3.053.927,42	3.053.927,42	3.053.928,38	36.647.130,00

Page 1 of 2 www.elotech.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício 2020

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO
Consolidado

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS
Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
000	RECURSOS LIVRES	1.661.869,43	1.661.869,43	1.661.869,43	1.661.869,43	1.661.869,43	1.661.869,43	1.661.869,43	1.661.869,43	1.661.869,43	1.661.869,43	1.661.869,43	1.661.869,18	19.942.432,95
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	225.533,70	225.533,70	225.533,70	225.533,70	225.533,70	225.533,70	225.533,70	225.533,70	225.533,70	225.533,70	225.533,70	225.533,70	2.706.404,40
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	150.355,80	150.355,80	150.355,80	150.355,80	150.355,80	150.355,80	150.355,80	150.355,80	150.355,80	150.355,80	150.355,80	150.355,80	1.804.269,60
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDE	109.062,00	109.062,00	109.062,00	109.062,00	109.062,00	109.062,00	109.062,00	109.062,00	109.062,00	109.062,00	109.062,00	109.062,05	1.308.744,05
104	Demais impostos vinculados à educação básica	127.795,05	127.795,05	127.795,05	127.795,05	127.795,05	127.795,05	127.795,05	127.795,05	127.795,05	127.795,05	127.795,05	127.794,98	1.533.540,50
105	Alienção de Ativos da Educação	8.433,34	8.433,34	8.433,34	8.433,34	8.433,34	8.433,34	8.433,34	8.433,34	8.433,34	8.433,34	8.433,34	8.433,30	101.200,00
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	35.991,83	35.991,83	35.991,83	35.991,83	35.991,83	35.991,83	35.991,83	35.991,83	35.991,83	35.991,83	35.991,83	35.991,87	431.902,00
303	SAÚDE 15%	392.367,13	392.367,13	392.367,13	392.367,13	392.367,13	392.367,13	392.367,13	392.367,13	392.367,13	392.367,13	392.367,13	392.367,10	4.708.405,50
304	Rec de alien.de Ativ. da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	118.768,75	118.768,75	118.768,75	118.768,75	118.768,75	118.768,75	118.768,75	118.768,75	118.768,75	118.768,75	118.768,75	118.768,75	1.425.225,00
1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Port	7.871,33	7.871,33	7.871,33	7.871,33	7.871,33	7.871,33	7.871,33	7.871,33	7.871,33	7.871,33	7.871,33	7.871,37	94.456,00
501	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	6.325,00
504	Outras Royalties e compensação Financeiras e Pat	11.515,67	11.515,67	11.515,67	11.515,67	11.515,67	11.515,67	11.515,67	11.515,67	11.515,67	11.515,67	11.515,67	11.515,63	138.188,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	75.085,58	75.085,58	75.085,58	75.085,58	75.085,58	75.085,58	75.085,58	75.085,58	75.085,58	75.085,58	75.085,58	75.085,62	901.027,00
510	Taxas de Poder de Policia	11.130,59	11.130,59	11.130,59	11.130,59	11.130,59	11.130,59	11.130,59	11.130,59	11.130,59	11.130,59	11.130,59	11.130,51	133.567,00
511	Taxas de Prestação de Serviços	24.922,16	24.922,16	24.922,16	24.922,16	24.922,16	24.922,16	24.922,16	24.922,16	24.922,16	24.922,16	24.922,16	24.922,23	299.066,00
512	CIDE 9Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,37	101.200,00
112	PNAE	11.750,25	11.750,25	11.750,25	11.750,25	11.750,25	11.750,25	11.750,25	11.750,25	11.750,25	11.750,25	11.750,25	11.750,25	141.003,00
113	PNATE/SEED	19.760,17	19.760,17	19.760,17	19.760,17	19.760,17	19.760,17	19.760,17	19.760,17	19.760,17	19.760,17	19.760,17	19.760,13	237.122,00
119	CONVÊNIO PNAT	5.004,50	5.004,50	5.004,50	5.004,50	5.004,50	5.004,50	5.004,50	5.004,50	5.004,50	5.004,50	5.004,50	5.004,50	60.054,00
330	APS-ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	26.300,17	26.300,17	26.300,17	26.300,17	26.300,17	26.300,17	26.300,17	26.300,17	26.300,17	26.300,17	26.300,17	26.300,13	315.602,00
495	Atenção Basica-Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498	Assistência Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Basica	18.026,25	18.026,25	18.026,25	18.026,25	18.026,25	18.026,25	18.026,25	18.026,25	18.026,25	18.026,25	18.026,25	18.026,25	216.315,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.106,92	1.106,92	1.106,92	1.106,92	1.106,92	1.106,92	1.106,92	1.106,92	1.106,92	1.106,92	1.106,92	1.106,88	13.283,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especi	190,33	190,33	190,33	190,33	190,33	190,33	190,33	190,33	190,33	190,33	190,33	190,37	2.284,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa B	2.126,17	2.126,17	2.126,17	2.126,17	2.126,17	2.126,17	2.126,17	2.126,17	2.126,17	2.126,17	2.126,17	2.126,13	25.514,00
Totais		3.053.927,53	3.053.927,53	3.053.927,53	3.053.927,53	3.053.927,53	3.053.927,53	3.053.927,53	3.053.927,53	3.053.927,53	3.053.927,53	3.053.927,53	3.053.927,17	36.647.130,00

Page 1 of 2 www.elotech.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS
Consolidado

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná - 78.200.110/0001-94
AVENIDA BRASIL, 701 CENTRO (044)3663-1579 - CEP 87485-000
Exercício: 2020
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**6.032.475,06**	**6.032.475,06**	**6.032.475,06**	**6.032.475,06**	**6.032.475,06**	**6.032.474,70**	**36.194.850,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	3.323.738,87	3.323.738,87	3.323.738,87	3.323.738,87	3.323.738,87	3.323.738,61	19.942.432,95
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	39.520,34	39.520,34	39.520,34	39.520,34	39.520,34	39.520,30	237.122,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	10.883,84	10.883,84	10.883,84	10.883,84	10.883,84	10.883,80	65.303,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	451.067,40	451.067,40	451.067,40	451.067,40	451.067,40	451.067,40	2.706.404,40
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	33.509,50	33.509,50	33.509,50	33.509,50	33.509,50	33.509,50	201.057,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	300.711,60	300.711,60	300.711,60	300.711,60	300.711,60	300.711,60	1.804.269,60
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	218.124,00	218.124,00	218.124,00	218.124,00	218.124,00	218.124,05	1.308.744,05
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	255.590,09	255.590,09	255.590,09	255.590,09	255.590,09	255.590,03	1.533.540,50
107.99.01.00.00	Salário Educação	71.983,66	71.983,66	71.983,66	71.983,66	71.983,66	71.983,70	431.902,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	784.734,26	784.734,26	784.734,26	784.734,26	784.734,26	784.734,23	4.708.405,50
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	237.537,50	237.537,50	237.537,50	237.537,50	237.537,50	237.537,50	1.425.225,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498.09.02.06.20	Assistência Farmacêutica (Programas Federais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	23.031,34	23.031,34	23.031,34	23.031,34	23.031,34	23.031,30	138.188,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	150.171,16	150.171,16	150.171,16	150.171,16	150.171,16	150.171,20	901.027,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.261,18	22.261,18	22.261,18	22.261,18	22.261,18	22.261,10	133.567,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	49.844,32	49.844,32	49.844,32	49.844,32	49.844,32	49.844,39	299.066,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	16.866,66	16.866,66	16.866,66	16.866,66	16.866,66	16.866,70	101.200,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	36.052,50	36.052,50	36.052,50	36.052,50	36.052,50	36.052,50	216.315,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	2.213,84	2.213,84	2.213,84	2.213,84	2.213,84	2.213,80	13.283,00
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidad	380,66	380,66	380,66	380,66	380,66	380,70	2.284,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Un	4.252,34	4.252,34	4.252,34	4.252,34	4.252,34	4.252,30	25.514,00
Receita de Capital		**75.380,00**	**75.380,00**	**75.380,00**	**75.380,00**	**75.380,00**	**75.380,00**	**452.280,00**
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	41.716,50	41.716,50	41.716,50	41.716,50	41.716,50	41.716,50	250.299,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	16.866,67	16.866,67	16.866,67	16.866,67	16.866,67	16.866,64	101.200,00
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.09.02.06.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM,	15.742,66	15.742,66	15.742,66	15.742,66	15.742,66	15.742,70	94.456,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,16	6.325,00
Despesa Corrente		**5.267.307,40**	**5.267.307,40**	**5.267.307,40**	**5.267.307,40**	**5.267.307,40**	**5.267.307,77**	**31.603.844,77**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.418.116,64	2.418.116,64	2.418.116,64	2.418.116,64	2.418.116,64	2.418.116,95	14.508.700,15
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	289.333,32	289.333,32	289.333,32	289.333,32	289.333,32	289.333,40	1.736.000,00
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	39.520,34	39.520,34	39.520,34	39.520,34	39.520,34	39.520,30	237.122,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	15.335,96	15.335,96	15.335,96	15.335,96	15.335,96	15.335,88	92.015,68
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	451.067,42	451.067,42	451.067,42	451.067,42	451.067,42	451.067,30	2.706.404,40
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	33.509,50	33.509,50	33.509,50	33.509,50	33.509,50	33.509,50	201.057,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	300.711,60	300.711,60	300.711,60	300.711,60	300.711,60	300.711,60	1.804.269,60
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	196.850,14	196.850,14	196.850,14	196.850,14	196.850,14	196.850,30	1.181.101,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	234.993,52	234.993,52	234.993,52	234.993,52	234.993,52	234.993,68	1.409.961,28
107.99.01.00.00	Salário Educação	61.719,48	61.719,48	61.719,48	61.719,48	61.719,48	61.719,60	370.317,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	761.644,58	761.644,58	761.644,58	761.644,58	761.644,58	761.644,60	4.569.867,50
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	223.035,82	223.035,82	223.035,82	223.035,82	223.035,82	223.035,90	1.338.215,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	23.031,34	23.031,34	23.031,34	23.031,34	23.031,34	23.031,30	138.188,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	105.008,84	105.008,84	105.008,84	105.008,84	105.008,84	105.008,80	630.053,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	21.696,18	21.696,18	21.696,18	21.696,18	21.696,18	21.696,10	130.177,00

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná - 78.200.110/0001-94
AVENIDA BRASIL, 701 CENTRO (044)3663-1579 - CEP 87485-000
Exercício: 2020
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	49.844,34	49.844,34	49.844,34	49.844,34	49.844,34	49.844,30	299.066,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	36.052,52	36.052,52	36.052,52	36.052,52	36.052,52	36.052,40	216.315,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	1.893,68	1.893,68	1.893,68	1.893,68	1.893,68	1.893,60	11.362,00
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidad	380,66	380,66	380,66	380,66	380,66	380,70	2.284,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Un	3.561,52	3.561,52	3.561,52	3.561,52	3.561,52	3.561,56	21.369,16
Despesa de Capital		**750.222,78**	**750.222,78**	**750.222,78**	**750.222,78**	**750.222,78**	**750.223,33**	**4.501.337,23**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	520.130,74	520.130,74	520.130,74	520.130,74	520.130,74	520.131,10	3.120.784,80
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	37.264,38	37.264,38	37.264,38	37.264,38	37.264,38	37.264,42	223.586,32
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.273,86	21.273,86	21.273,86	21.273,86	21.273,86	21.273,75	127.643,05
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	20.596,52	20.596,52	20.596,52	20.596,52	20.596,52	20.596,62	123.579,22
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	16.866,66	16.866,66	16.866,66	16.866,66	16.866,66	16.866,70	101.200,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	10.264,16	10.264,16	10.264,16	10.264,16	10.264,16	10.264,20	61.585,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	23.089,66	23.089,66	23.089,66	23.089,66	23.089,66	23.089,70	138.538,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.501,68	14.501,68	14.501,68	14.501,68	14.501,68	14.501,60	87.010,00
500.09.02.06.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM,	15.742,66	15.742,66	15.742,66	15.742,66	15.742,66	15.742,70	94.456,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	1.054,16	1.054,16	1.054,16	1.054,16	1.054,16	1.054,20	6.325,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	45.162,34	45.162,34	45.162,34	45.162,34	45.162,34	45.162,30	270.974,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	565,00	565,00	565,00	565,00	565,00	565,00	3.390,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	16.866,66	16.866,66	16.866,66	16.866,66	16.866,66	16.866,70	101.200,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	320,16	320,16	320,16	320,16	320,16	320,20	1.921,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Un	690,80	690,80	690,80	690,80	690,80	690,84	4.144,84
Reserva de Contingência		**90.324,66**	**90.324,66**	**90.324,66**	**90.324,66**	**90.324,66**	**90.324,70**	**541.948,00**
999.01.01.00.00	Reservas de Contingências	90.324,66	90.324,66	90.324,66	90.324,66	90.324,66	90.324,70	541.948,00
TOTAL DA RECEITA		6.107.855,06	6.107.855,06	6.107.855,06	6.107.855,06	6.107.855,06	6.107.854,70	36.647.130,00
TOTAL DA DESPESA		6.107.854,84	6.107.854,84	6.107.854,84	6.107.854,84	6.107.854,84	6.107.855,80	36.647.130,00
DIFERENÇA		0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	-1,10	0,00

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 341, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2761 de 12 de dezembro de 2019, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 123.131,94 (cento e vinte e três mil, cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3043 Revitalização de Ruas e Avenidas.
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R$ 123.131,94
TOTAL R$ 123.131,94
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R$ 123.131,94
TOTAL R$ 123.131,94
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 342, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUIR NOS ANEXOS DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019 E NO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2758 de 12 de dezembro de 2019, Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial por operação de crédito no valor de até R$ 2.339.492,74 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
RECEITA
NATUREZA DA RECEITANOMENCLATURA DA RECEITAFONTE DE RECURSOVALOR
2.1.1.9.00.11Outras Operações de Crédito – Mercado Interno - Principal614 – Operação de crédito R$ 2.339.492,74
DESPESA
Órgão...............: 06 Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Pú blicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Departamento de Obras, Serviços Públicos e Rod oviários
15.451.0006.3043 Revitalização de Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
Fonte de Recurso – 614 Operação de crédito R$ 2.339.492,74
Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizada a receita proveniente de operação de crédito.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 124/2019.
Dispensa por Limite nº 50/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: PEDRO PERISSATO-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 06 (seis) microcomputadores para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 12/12/2019 a 12/12/2020.
Adjudicada e Homologada: 12/12/2019.
Data de Assinatura: 12/12/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 338/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 50/2019, para contratação de empresa para fornecimento de 06 (seis) microcomputadores para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
PEDRO PERISSATO - ME 9.600,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR, 12 de dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 082/2019
Dispensa de Licitação n.º013/2019
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO TIPO "BLINDEX" NA UBS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, a favor da empresa JOCIMARA PEREIRA BONIFACIO 04889684964, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.085.364/0001-05, no valor de R$16.677,40 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul – PR, 12 de Dezembro de 2019.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no disposto no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e Artigos 6º, 196 e 199 da Constituição Federal, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 022/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM JULIANO CEZAR, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2.019, NA PRAÇA CENTRAL, E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA
EMPRESA CONTRATADA: MC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 26.774.529/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 29 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 340, DE 12 DEZEMBRO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2760 de 12 de dezembro de 2019, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 489.500,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 03.01 Controle Interno
04.124.0002.2003 Manutenção do Controle Interno
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos Especiais
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESCATADO (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão
28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do Pasep
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão...............: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão...............: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 500,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 11 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento Agricultura e Pecuária
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 30.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 28.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 2.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104) R$ 24.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303) R$ 10.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 5.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R$ 50.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (FR 303) R$ 50.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 50.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (FR 494) R$ 80.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R$ 18.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL (FR 494) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 489.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 03.01 Controle Interno
04.124.0002.2003 Manutenção do Controle Interno
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão...............: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 04.01 Planejamento
04.121.0003.2004 Manutenção do Planejamento
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (FR 000) R$ 24.000,00
Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (FR 000) R$ 15.500,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão...............: 11 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento da Agricultura e Pecuária
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 11 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Man. ao Gerenciamento dos Resíduo Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Jóia
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 41.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R$ 13.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 104) R$ 5.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 104) R$ 5.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 104) R$ 5.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R$ 15.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 2.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 2.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 EDUCAÇÃO
12.366.0007.2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 7.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 5.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 303) R$ 60.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 100.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 15.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R$ 10.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 494) R$ 15.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 55.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 8.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 494) R$ 10.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 489.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 038/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 11 dias do mês de junho de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 040/2019– PMA modalidade Pregão Presencial 038/2019, pelo Decreto 131/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 12/06/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA: as Empresas: FIRMA A) GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA 0330731922, inscrito no CNPJ sob nº. 20.825.911/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Luiz de Oliveira, portador do RG nº 8.699.616-2 SSP/PR e do CPF nº 033.073.319-22, residente na Rua Batista Mosconi, 293, Jardim Planalto, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Fornecimento de suprimentos de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos para Prefeitura Municipal de Altônia
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 038/2019 – Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 02 (dois) dias corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial – Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.
1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 038/2019– PMA.
1.5..2 Os serviços desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 01 (um) dia, nas dependências da empresa vencedora do certame.
1.5.3 A retirada dos cartuchos, o transporte e sua reinstalação nas impressoras, quando recarregados, será de responsabilidade da empresa vencedora do certame.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 038/2019– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Umuarama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº033/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 038/2019 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia, 17 de junho 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante
GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA 0330731922
GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA
TESTEMUNHAS:
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2019 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 038/2019
LOTE 01 – RECARGAS DE CARTUCHOS DE TONER
ItemQtde estimada p/ 06 mesesUnid.DescriçãoValidade do RegistroMarcaValor UnitárioValor TotalEmpresa
115,00UNRecarga de toner HP285 A com troca de todos os componentes substituíveis (cilindro de impressão, lâmina de limpeza, lâmina de dosagem, rolo magnético, rolo PCR e chip), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 2.000 páginas , , 16.06.2020MASTER PRINT38,00570,00MASTER PRINT
28,00UNRecarga de toner HP 283 com troca de todos os componentes substituíveis (cilindro de impressão e chip), necessários para o bom funcionamento do cartucho16.06.2020MASTER PRINT38,00304,00MASTER PRINT
310,00UNRecarga de toner HP12A com troca de todos os componentes substituíveis (cilindro de impressão, lâmina de limpeza, lâmina de dosagem, rolo magnético e rolo PCR), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 2.000 páginas 16.06.2020MASTER PRINT25,00250,00MASTER PRINT
410,00UNRecarga de toner HP 505 A com troca de todos os componentes substituíveis (cilindro de impressão, lâmina de limpeza, lâmina de dosagem, rolo magnético, rolo PCR e chip), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 1.000 páginas 16.06.2020MASTER PRINT25,00250,00MASTER PRINT
510,00UNRecarga de toner HP 17 A com troca de todos os componentes substituíveis (cilindro de impressão, lâmina de limpeza, lâmina de dosagem, rolo magnético, rolo PCR e chip), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 1.500 páginas 16.06.2020MASTER PRINT40,00400,00MASTER PRINT
620,00UNRecarga de toner samsung D 101 S com troca de todos os componentes substituíveis (cilindro de impressão, lâmina de limpeza, lâmina de dosagem, rolo magnético, rolo PCR e chip), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 1.000 páginas 16.06.2020MASTER PRINT40,00800,00MASTER PRINT
720,00UNRecarga de toner Samsung D 111S com troca de todos os componentes substituíveis (cilindro de impressão, lâmina de dosagem, rolo developer e rolo PCR), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 1.000 páginas 16.06.2020MASTER PRINT40,00800,00MASTER PRINT
87,00UNRecarga de toner Samsung D 109S com troca de todos os componentes substituíveis (cilindro de impressão, lâmina de dosagem, rolo developer, rolo PCR e chip), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 1.500 páginas 16.06.2020MASTER PRINT30,00210,00MASTER PRINT
920,00UNRecarga de toner Samsung MLT-D105 S com troca de todos os componentes substituíveis (cilindro de impressão, lâmina de limpeza, lâmina de dosagem, rolo developer e rolo PCR), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 1.500 páginas 16.06.2020MASTER PRINT30,00600,00MASTER PRINT
1010,00UNRecarga de toner HP CF 210 A BLACK S com troca de todos os componentes substituíveis (cilindro de impressão, lâmina de dosagem e rolo developer e rolo PCR), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 1.500 páginas 16.06.2020MASTER PRINT50,00500,00MASTER PRINT
116,00UNRecarga de toner HP CF211A BLACK com troca de todos os componentes substituíveis (cilindro de impressão, lâmina de dosagem, rolo developer e rolo PCR), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 1.500 páginas 16.06.2020MASTER PRINT50,00300,00MASTER PRINT
126,00UNRecarga de toner HP CF 212 A com troca de todos os componentes substituíveis (cilindro de impressão, lâmina de dosagem, rolo developer, rolo PCR e fusível), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 2.000 páginas 16.06.2020MASTER PRINT50,00300,00MASTER PRINT
1310,00UNRecarga de toner HP CF 213 A com troca de todos os componentes substituíveis (cilindro de impressão, lâmina de dosagem, rolo developer e rolo PCR), necessários para o bom funcionamento do cartucho. Rendimento médio de 1.500 páginas16.06.2020MASTER PRINT50,00500,00MASTER PRINT
145,00UNFoto imagem HP 19 A Compatível 16.06.2020MASTER PRINT170,00850,00MASTER PRINT
LOTE 02 – RECARGAS DE CARTUCHOS DE TINTA
ItemQtde estimada p/ 06 mesesUnid.DescriçãoValidade do RegistroMarcaValor UnitárioValor TotalEmpresa
11,00UNCartucho de tinta preta HP 285 A original da marca do fabricante da impressora16.06.2020MASTER PRINT250,00250,00MASTER PRINT
21,00UNCartucho de tinta colorida HP 283 A original da marca do fabricante da impressora16.06.2020MASTER PRINT250,00250,00MASTER PRINT
31,00UNCartucho de tinta preta HP 261 A original da marca do fabricante da impressora16.06.2020MASTER PRINT250,00250,00MASTER PRINT
41,00UNCartucho de tinta colorida HP 05 A original da marca do fabricante da impressora16.06.2020MASTER PRINT250,00250,00MASTER PRINT
51,00UNCartucho de tinta preta HP 210 BLACK original da marca do fabricante da impressora16.06.2020MASTER PRINT300,00300,00MASTER PRINT
61,00UNCartucho de tinta colorida HP 211 CIANO original da marca do fabricante da impressora16.06.2020MASTER PRINT300,00300,00MASTER PRINT
71,00UNCartucho de tinta preta HP 212 YELLON original da marca do fabricante da impressora16.06.2020MASTER PRINT300,00300,00MASTER PRINT
81,00UNCartucho de tinta colorida HP 213 MAGENTA original da marca do fabricante da impressora16.06.2020MASTER PRINT280,00280,00MASTER PRINT
91,00UNCartucho de tinta preta HP 217 A original da marca do fabricante da impressora16.06.2020MASTER PRINT280,00280,00MASTER PRINT
101,00UNCartucho de tinta preta SANSUNG D101 S original da marca do fabricante da impressora16.06.2020MASTER PRINT250,00250,00MASTER PRINT
111,00UNCartucho de tinta SAMSUNG 104 S original da marca do fabricante da impressora16.06.2020MASTER PRINT250,00250,00MASTER PRINT
123,00UNCartucho de toner SAMSUNG 105 S original da marca do fabricante da impressora16.06.2020MASTER PRINT250,00750,00MASTER PRINT
131,00UNCartucho de toner Samsung D 109 S original da marca do fabricante da impressora16.06.2020MASTER PRINT250,00250,00MASTER PRIN
141,00UNCartucho de toner Samsung D 111S original da marca do fabricante da impressora16.06.2020MASTER PRINT250,00250,00MASTER PRIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 062/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 10 dias do mês de setembro de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 051/2019 – PMA modalidade Pregão Presencial 062/2019, pelo Decreto 195/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 11/09/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: CARNICELLI & CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 15.307.203/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Carlos Frederico Marchesini Fragoso, portador do RG nº 6.000.484-6 SSP/SP e do CPF nº. 960.852.829-15, residente na Rua do Engenheiro, 686, - FONE: (44) 3631-8493, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Fornecimento de extintores novos, recargas de extintores existentes, placas e luminárias para uso em prédios Públicos desta Municipalidade.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 062/2019– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 03 (três) dias corridas após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 062/2019– PMA.
1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço,recursos estes previstos no orçamento do Município.
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 062/2019– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 051/2019 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia , 12 de setembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante
CARNICELLI & CIA LTDA - EPP
Carlos Frederico Marchesini Fragoso
Contratada
TESTEMUNHAS:
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2019 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 062/2019
LOTE 01 – ENTINTORES NOVOS
ItemQtde estimada p/ 06 mesesUnid.DescriçãoValidade do RegistroMarcaValor UnitárioValor TotalEmpresa
1.20,00UNExtintor 2A, 11.03.2020EXTANG90,001.800,00CARNICELLII
2.10,00UNExtintor 2A: 20BC:C (ABC 04KG)11.03.2020EXTANG120,001.200,00CARNICELLII
3.10,00UNExtintor 3A: 20BC:C (ABC 04KG)11.03.2020EXTANG120,001.200,00CARNICELLII
4.10,00UNExtintor 5 B?CO 06 KG)11.03.2020RESIL180.001.800,00CARNICELLII
LOTE 02 – PLACAS E LUMINARIAS
ItemQtde estimada p/ 06 mesesUnid.DescriçãoValidade do RegistroMarcaValor UnitárioValor TotalEmpresa
1.30,00UNLuminárias de emergência 30 LEDs11.03.2020SEGURIMAX10,00300,00CARNICELLII
2.10,00UNBloco autônomo de iluminação de emergência 960 lumens11.03.2020FOCO100,001.000,00CARNICELLII
3.30,00UNPlaca alerta A511.03.2020VISUAL PLACAS2,0060,00CARNICELLII
4.20,00UNPlaca fotoluminescente seta de extintor E5 (AP)11.03.2020VISUAL PLACAS5,00100,00CARNICELLII
5.20,00UNPlaca fotoluminescente seta de extintor E5 (ABC)11.03.2020VISUAL PLACAS5,00100,00CARNICELLII
6.20,00UNPlaca fotoluminescente seta de extintor E5 (PQS)11.03.2020VISUAL PLACAS5,00100,00CARNICELLII
7.20,00UNPlaca fotoluminescente seta de extintor E5 (co2)11.03.2020VISUAL PLACAS5,00100,00CARNICELLII
8.20,00UNPlaca de Perigo A111.03.2020VISUAL PLACAS0,7515,00CARNICELLII
9.20,00UNPlaca de Perigo P 211.03.2020VISUAL PLACAS0,7515,00CARNICELLII
10.20,00UNPlaca P (perigo inflamável)11.03.2020VISUAL PLACAS0,7515,00CARNICELLII
11.20,00UNPlaca fotoluminescente rota de fuga S111.03.2020VISUAL PLACAS5,00100,00CARNICELLII
12.20,00UNPlaca fotoluminescente rota de fuga S211.03.2020VISUAL PLACAS5,00100,00CARNICELLII
13.20,00UNPlaca fotoluminescente rota de fuga S311.03.2020VISUAL PLACAS5,00100,00CARNICELLII
14.20,00UNPlaca fotoluminescente rota de fugas S411.03.2020VISUAL PLACAS5,00100,00CARNICELLII
15.20,00UNPlaca fotoluminescente rota de fugas S511.03.2020VISUAL PLACAS5,00100,00CARNICELLII
16.20,00UNPlaca fotoluminescente rota de fuga S611.03.2020VISUAL PLACAS5,00100,00CARNICELLII
17.20,00UNPlaca fotoluminescente rota de fuga S711.03.2020VISUAL PLACAS5,00100,00CARNICELLII
18.20,00UNPlaca fotoluminescente rota de fuga S811.03.2020VISUAL PLACAS5,00100,00CARNICELLII
19.20,00UNPlaca fotoluminescente rota de fuga S911.03.2020VISUAL PLACAS5,00100,00CARNICELLII
20.20,00UNPlaca fotoluminescente rota de fuga S10 11.03.2020VISUAL PLACAS5,00100,00CARNICELLII
21.20,00UNPlaca fotoluminescente rota de fuga S1111.03.2020VISUAL PLACAS5,00100,00CARNICELLII
22.20,00UNPlaca fotoluminescente rota de fuga S1211.03.2020VISUAL PLACAS5,00100,00CARNICELLII
23.20,00UNPlaca fotoluminescente rota de fuga S12 (200x400)11.03.2020VISUAL PLACAS14,75295,00CARNICELLII
24.20,00UNPlaca fotoluminescente 11.03.2020VISUAL PLACAS5,00100,00CARNICELLII
LOTE 03 – RECARGA DE EXTINTORES
ItemQtde estimada p/ 06 mesesUnid.DescriçãoValidade do RegistroMarcaValor UnitárioValor TotalEmpresa
1.40,00UNCarga ext. AP 10 LT a base de troca11.03.2020EXTIN20,00800,00CARNICELLII
2.50,00UNCarga ext. PQS 4KG a base de troca11.03.2020EXTIN20,001.000,00CARNICELLII
3.20,00UNCarga ext. PQS 6 KG a base de troca11.03.2020EXTIN20,00400,00CARNICELLII
4.20,00UNCarga ext. CO2 6 KG a base de troca11.03.2020EXTIN45,00900,00CARNICELLII
5.4,00UNCarga ext. CO2 10 KG a base de troca11.03.2020EXTIN50,00200,00CARNICELLII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 072/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 01 dias do mês de outubro de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 063/2019– PMA modalidade Pregão Presencial 072/2019, pelo Decreto 212/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 02/10/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo: CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: CLODOALDO APARECIDO JORGE 02205145932, inscrito no CNPJ sob nº. 34.759.673/0001-41, com sede à Estrada Cachoeira, Lote 775 – Zona Rural, na Cidade de Altônia-PR, neste ato representada pelo Sr. Clodoaldo Aparecido Jorge, portador do RG nº 70606410 e do CPF nº. 022.051.459-32, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARIA DE PINTOR, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTONIA.
1.1.2.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 072/2019 – Registro de Preços – PMA.
1.3 Os serviços serão exexutados, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial – Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.
1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 072/2019– PMA.
1.5..2 Os serviços desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 02 (dois) dia, nas dependências da empresa vencedora do certame.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 072/2019– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº033/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 072/2019 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudemir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia , 07 de outubro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CLODOALDO APARECIDO JORGE 02205145932
CLODOALDO APARECIDO JORGE
TESTEMUNHAS:
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2019 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 072/2019
LOTE 03– SERVIÇOS DE PINTOR
ItemQtde estimada p/ 06 mesesUnid.DescriçãoValidade do RegistroMarcaValor UnitárioValor TotalEmpresa
1.200DIARIADiária para Prestação de Serviços de pintor0604.2020BOB PINTURAS90,0018.000,00BOB PINTURAS
As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal
18.1 Os produtos, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 1 (um) dia em local a ser indicado pelo solicitante, no Município de Altônia – PR .
18.1.2 será Considerado diária inteira o período que compreender no mínimo 08 (oito) horas trabalhadas, menor que 06 (seis) horas será considerada meia diária.

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
E DATA DE ABERTURA
PREGAO PRESENCIAL Nº 137/2019
COMUNICAMOS que houve alteração do Edital passando para ampla participação de empresas, e na data de Abertura do Pregão Presencial nº 137/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, A SEREM REALIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, COM UMA MÉDIA DE 80 (OITENTA) CONSULTAS MENSAIS. Nova data de sessão pública: 10 DE JANEIRO DE 2020, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
Terra Roxa-PR, 12 de dezembro de 2019.
ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 201/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 127/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 201/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 127/2019, o(s) participante(s):
198340 - AGUIA DE ACO ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
3CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARA O SHOW DO BRUNO E MARRONE NO PERÍODO NOTURNO QUE ACONTECERÁ NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2019 EM TERRA ROXA-PR, CONTENDO 08 SEGURANÇAS QUE TRABALHARÁ 07 HORAS CADAHORASAGUIA56R$20,45R$1.145,20
Total do Fornecedor:R$1.145,20
1230662 - UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
1SERVIÇOS DE SEGURANÇA (VIGIA) PARA CUIDAR DOS ENFEITES DE NATALINOS, NO PERÍODO DE 29/11/2019 A 08/01/2020, (01 VIGIA PARA O PERÍODO DIURNO E 02 VIGIAS PARA O PERÍODO NOTURNO) NOS PONTOS COMPREENDIDOS NA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A PRAÇA DA MATRIZ (INCLUÍDO ESTAS) E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DESIGNADOS PELA PREFEITURA DE TERRA ROXA-PR, .HORAS1.476R$8,99R$13.269,24
Total do Fornecedor:R$13.269,24
1240064 - ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
2CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O SHOW DO BRUNO E MARRONE NO PERÍODO NOTURNO QUE ACONTECERÁ NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2019 EM TERRA ROXA-PR, CONTENDO 08 SEGURANÇAS QUE TRABALHARÁ 07 HORAS CADA.HORASATAQUE SEGURANÇA56R$29,94R$1.676,64
Total do Fornecedor:R$1.676,64
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 127/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 12559/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 127/2019, Processo Administrativo nº 201/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA EVENTO DE COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO E VIGIA DOS ENFEITES NATALINOS, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):
FornecedorItens Vencedores
198340 - AGUIA DE ACO ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME
3
1230662 - UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI
1
1240064 - ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI
2
Terra Roxa, 12 de dezembro de 2019.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 127/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2019
DATA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: AGUIA DE ACO ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.888.593/0001-68, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADEMIR AMÂNCIO DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 87186270 e no CPF/MF nº 061.552.709-45, com endereço à AVENIDA SÃO JOÃO DEL REY, 5625, LOT.VILA GAUCHA - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA EVENTO DE COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO E VIGIA DOS ENFEITES NATALINOS.
VALOR: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.145,20 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 3.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 127/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2019
DATA CONTRATO: 12 de dezembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.133.209/0001-82, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JUVENIL MARCELO CORREIA, Administrador, portador do RG/CI nº 47382181 e no CPF/MF nº 801.478.289-53, com endereço à RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 083, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA EVENTO DE COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO E VIGIA DOS ENFEITES NATALINOS.
VALOR: Pela execução dos serviços, ao CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 13.269,24 (treze mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do CONTRATO será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 3432, de 12 de Dezembro de 2019.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1695 de 11 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro no orçamento da Previdência Municipal de Terra Roxa - Previsterra, na importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
15.000 – Previdência Social dos Servidores Públicos de Terra Roxa
15.001 - Previdência Municipal - RPPS
2112 - Gestão Operacional da Previsterra
3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica
001 - Rec. do Tesouro (Descent) Exerc. Corrente In. Rec.----------------------------R$ 4.500,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial da fonte informada;
15.000 – Previdência Social dos Servidores Públicos de Terra Roxa
15.001 - Previdência Municipal - RPPS
2112 - Gestão Operacional da Previsterra
3.3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria
001 - Rec. do Tesouro (Descent) Exerc. Corrente In. Rec.----------------------------R$ 4.500,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Terra Roxa - PR, em 12 de dezembro de 2019.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 211/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 134/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 211/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 134/2019, o(s) participante(s):
41572 - LIVRARIAS GLOBO LTDA
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
9CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS 200X75 CAPAS COLORIDASUNIDADETILIBRA600R$3,89R$2.334,00
25RESMA DE PAPEL SULFITE COM 500 UNIDADESRESMANOBILY200R$15,85R$3.170,00
Total do Fornecedor:R$5.504,00
100471 - CASTELO BRANCO ARTES LTDA
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
8CADERNO ESPIRAL 1/4 96 FOLHAS CAPA DURA, CAPA COM ESTAMPA MASCULINAUNIDADEPANAMERICANA200R$3,44R$688,00
15APONTADOR COM RESERVATORIOUNIDADELEO500R$0,69R$345,00
17COLA BRANCA 40 GUNIDADEFRAMA500R$0,59R$295,00
19LAPIS DE COR COM 24 UNIDADESCAIXALEO300R$5,25R$1.575,00
22REGUA 30CMUNIDADEACRINIL400R$0,52R$208,00
23TESOURA PEQUENA CORES DIVERSASUNIDADELEO600R$1,30R$780,00
Total do Fornecedor:R$3.891,00
160970 - F.P. GARALUZ - ME
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
10CANETA ESFEROGRAFICA AZULUNIDADEBIC1.000R$0,41R$410,00
11CANETA ESFEROGRAFICA PRETAUNIDADEBIC1.000R$0,49R$490,00
12CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHAUNIDADEBIC1.000R$0,49R$490,00
Total do Fornecedor:R$1.390,00
1225405 - MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
20LÁPIS PRETO PARA ESCREVERUNIDADESERELEPE2.000R$0,17R$340,00
Total do Fornecedor:R$340,00
1225421 - LIVRARIA BARÃO LTDA
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
2CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, 10 MATÉRIAS COM 200 FOLHAS, CAPA COM ESTAMPA MASCULINAUNIDADEPANAMERICANA300R$8,48R$2.544,00
4CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, 1 MATÉRIA COM 96 FOLHAS, CAPA COM ESTAMPA MASCULINAUNIDADEPANAMERICANA300R$5,68R$1.704,00
14APONTADOR SIMPLESUNIDADEMASTERPRINT.700R$0,16R$112,00
Total do Fornecedor:R$4.360,00
1233041 - FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
1CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, 10 MATÉRIAS COM 200 FOLHAS, CAPA COM ESTAMPA FEMININAUNIDADEPANAMERICANA300R$8,40R$2.520,00
5CADERNO DE DESENHO 275X200 CAPA DURA MILIMETRADO COM NO MINIMO 60 FOLHAS, CAPA FEMININAUNIDADETILIBRA300R$5,30R$1.590,00
6CADERNO DE DESENHO 275X200 CAPA DURA MILIMETRADO COM NO MINIMO 60 FOLHAS, CAPA MASCULINAUNIDADETILIBRA300R$5,09R$1.527,00
7CADERNO ESPIRAL 1/4 96 FOLHAS CAPA DURA, CAPA COM ESTAMPA FEMININAUNIDADEPANAMERICANA200R$3,40R$680,00
Total do Fornecedor:R$6.317,00
1240757 - ISABELA FERREIRA HONORIO
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
3CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 1 MATERIA GRANDE 96 FOLHAS CAPA FEMININAUNIDADEFORONI300R$5,69R$1.707,00
13CANETA MARCA TEXTOUNIDADEMASTER PRINT800R$0,68R$544,00
16BORRACHA BRANCA TAMANHO Nº 20UNIDADERED BOR500R$0,30R$150,00
18LAPIS DE COR COM 12 UNID.UNIDADEMASTER PRINT300R$2,36R$708,00
21MASSA DE MODELAR COM 12 CORESCAIXAMAGIX300R$1,93R$579,00
24TINTA GUACHE 6 CORESUNIDADEPIRATININGA200R$2,04R$408,00
Total do Fornecedor:R$4.096,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 134/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 12559/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 134/2019, Processo Administrativo nº 211/2019, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA DE VOLTA AS AULAS SEM DENGUE REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):
FornecedorItens Vencedores
41572 - LIVRARIAS GLOBO LTDA
9, 25
100471 - CASTELO BRANCO ARTES LTDA
8, 15, 17, 19, 22, 23
160970 - F.P. GARALUZ - ME
10, 11, 12
1225405 - MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
20
1225421 - LIVRARIA BARÃO LTDA
2, 4, 14
1233041 - FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA
1, 5, 6, 7
1240757 - ISABELA FERREIRA HONORIO
3, 13, 16, 18, 21, 24
Terra Roxa, 12 de dezembro de 2019.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa P.M.J JOB PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS. para prestação de serviços na especialidade de cardiologia, com a realização de consultas e exames/ procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme editais de chamamento público nº 001/2019, n° 002/2019 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 077/2019, anexo. Em 12 de dezembro de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS E RESCISÃO
Termo Aditivo n 002/2019
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 055/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLINICA DE DOENÇA DA PELE S/C LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de prestação de serviços n.º 055/2016, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 01 de julho de 2021.
Termo Aditivo n 001/2019
Ref. Contrato de locação n° 002/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: COMPAT EXPRESS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de locação n.º 002/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula oitava, passando o término para 22 de janeiro de 2021.
Termo Aditivo n 001/2019
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 003/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: TONY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de prestação de serviços n.º 003/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta passando o término para 19 de janeiro de 2021.
Termo Aditivo n 001/2019
Ref. Contrato de fornecimentos n° 161/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA.
Objeto: Fica aditado o Contrato de fornecimento n.º 161/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula nona, passando o término para 04 de dezembro de 2021.
Termo de Rescisão de Contrato Amigável
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 105/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: P.M.J. JOB PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS
Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 01 de fevereiro de 2020.
Umuarama, 12 de dezembro de 2019.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO nº 05
CONTRATO nº 17/2019 – LIC – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICÍPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. EVERTON JUNIOR PAOLICCHI, brasileiro (a), portador (a) do RG. 8.537.250-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.862.429-89, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da PAULIQUI & PAULIQUI - LTDA., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Considerando alteração nos valores inicialmente contratados, com base nas Notas Fiscais e média de preços praticados no mercado, fica alinhado o item 4 do lote I - (ÁLCOOL ETANOL), passando de R$ 3,02 para R$ 3,37 e o item 3 do lote I - (GASOLINA COMUM), de R$ 4,50 para R$ 4,69, alterando por consequência o valor do contato de R$ 361.295,17 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), para R$ 383.117,79 (trezentos e oitenta e três mil, cento e dezessete reais e setenta e nove centavos), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 12 de dezembro de 2019
Nilson Cardoso de Souza
Everton Junior Paolicchi
Prefeito Municipal
Proprietário
Contratante
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019
Referente ao Processo Administrativo nº 2019/06/830
Pelo presente Termo aditivo o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, estabelecido na Av. Rio Branco, 3717 na cidade de Umuarama – PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CELSO LUIZ POZZOBOM, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.137.722-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 209.204.159-20, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108/2017 e do outro lado LAR SÃO VICENTE DE PAULO doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 76.283.589/0001-44 com sede na PR 323, s/nº, na cidade de Umuarama, representada por sua dirigente: MARIA APARECIDA FRANÇOLIN, portadora da Cédula de Identidade RG. 1.238.728-8/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 361.552.509-44, resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 001/2019 firmado em 16 de julho de 2019 nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda dos Repasses, ficando aditado o valor unitário de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para R$ 701,00 (setecentos e um reais), e o valor mensal de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais) para R$ 56.080,00 (cinquenta e seis mil e oitenta reais) e o valor total de R$ 835.200,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) para R$ 951.360,00 (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho a partir da 7ª parcela até 18ª parce
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 02 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIA APARECIDA FRANÇOLIN
Presidente do Lar São Vicente de Paulo
TESTEMUNHAS:_______________________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 149/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 010/2019, de 03 de abril de 2019,

R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de **Agente Administrativo** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – terceira etapa do referido Edital.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 010/2019 – Instruções Especiais.

AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 09 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
004087	GABRIEL RAFAIEL BERCELLINE	10.417.754-9	51º
000205	BRUNA MAGALHAES BRITO	14.645.512-3	52º
002181	ADA HAVILA GONCALVES GELLI	14.621.766-4	53º
003752	CAMILA VERBES DOS SANTOS	1.07.272.246-3	54º
000208	FERNANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA	10.281.827-0	55º
005482	GIANLUCA OUSHITA DOS SANTOS	10.836.108-5	56º
006275	GEORGE LUCAS VIGNOTO SILVA	11.038.909-4	57º
001993	MARIA GABRIELE DORNELAS DE FARIAS	52.130.174-9	58º
000617	ALVARO MATHEUS DE OLIVEIRA MATOS	13.145.350-7	59º

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2019.

Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 131/2019
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.233, de 01 de fevereiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 69,76 (Sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 802 – FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.12200412.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
El. Despesa (1485)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA.......R$ 69,76
TOTAL GERAL..R$ 69,76
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na Referida Fonte provocado por Rendimento de Aplicação Financeira, no valor de R$ 69,76 (Sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 126/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 12 de dezembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 132 /2019
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso dos recursos orçamentários para o exercício de 2020, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.263 de 25 de junho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício Financeiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.
Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2020.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que o equilíbrio entre as Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais tenham alterações.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de 01 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Página: 1
11/12/2019 09:22

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2020

FONTE DE RECURSOS	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
0 - Recursos Ordinários (Livres)	1.334.847,32	1.328.468,08	1.328.468,08	1.328.468,08	1.328.468,08	1.328.468,08		
	1.328.468,08	1.328.468,08	1.328.468,08	1.328.468,08	1.328.468,08	1.328.468,08	15.947.996,20	15.947.996,20
101 - FUNDEB 60%	206.024,92	205.040,28	205.040,28	205.040,28	205.040,28	205.040,28		
	205.040,28	205.040,28	205.040,28	205.040,28	205.040,28	205.040,28	2.461.468,00	2.461.468,00
102 - FUNDEB 40%	42.268,50	42.066,50	42.066,50	42.066,50	42.066,50	42.066,50		
	42.066,50	42.066,50	42.066,50	42.066,50	42.066,50	42.066,50	505.000,00	505.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	199.969,05	199.013,45	199.013,45	199.013,45	199.013,45	199.013,45		
	199.013,45	199.013,45	199.013,45	199.013,45	199.013,45	199.013,45	2.389.117,00	2.389.117,00
104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação	52.693,91	52.442,03	52.442,03	52.442,03	52.442,03	52.442,03		
	52.442,03	52.442,03	52.442,03	52.442,03	52.442,03	52.442,03	629.556,24	629.556,24
105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	1.595,99	1.588,31	1.588,31	1.588,31	1.588,31	1.588,31		
	1.588,31	1.588,31	1.588,31	1.588,31	1.588,31	1.588,31	19.067,40	19.067,40
107 - Salário Educação	22.592,86	22.484,90	22.484,90	22.484,90	22.484,90	22.484,90		
	22.484,90	22.484,90	22.484,90	22.484,90	22.484,90	22.484,90	269.926,76	269.926,76
111 - Merenda Escolar	8.742,73	8.700,97	8.700,97	8.700,97	8.700,97	8.700,97		
	8.700,97	8.700,97	8.700,97	8.700,97	8.700,97	8.700,97	104.453,40	104.453,40
114 - Programas Alimentação Escolar Creche	3.182,88	3.167,72	3.167,72	3.167,72	3.167,72	3.167,72		
	3.167,72	3.167,72	3.167,72	3.167,72	3.167,72	3.167,72	38.027,80	38.027,80
117 - Transporte Escolar Federal	4.236,10	4.215,90	4.215,90	4.215,90	4.215,90	4.215,90		
	4.215,90	4.215,90	4.215,90	4.215,90	4.215,90	4.215,90	50.611,00	50.611,00
127 - Programa FNDE-Manutenção da Educação	3.179,35	3.164,15	3.164,15	3.164,15	3.164,15	3.164,15		
	3.164,15	3.164,15	3.164,15	3.164,15	3.164,15	3.164,15	37.985,00	37.985,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	488.918,58	486.582,02	486.582,02	486.582,02	486.582,02	486.582,02		
	486.582,02	486.582,02	486.582,02	486.582,02	486.582,02	486.582,02	5.841.320,80	5.841.320,80
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.496,86	1.489,74	1.489,74	1.489,74	1.489,74	1.489,74		

PRONIM PL - Emissão: 11/12/2019 às 9h22min - Duração: 0h00m20seg (4)

Página: 2
11/12/2019 09:22

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2020

FONTE DE RECURSOS	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
Saúde/Indenização de Sinistros	1.489,74	1.489,74	1.489,74	1.489,74	1.489,74	1.489,74	17.884,00	17.884,00
338 - Convênio Mun. Esperança Nova	16.501,05	16.422,21	16.422,21	16.422,21	16.422,21	16.422,21		
	16.422,21	16.422,21	16.422,21	16.422,21	16.422,21	16.422,21	197.145,36	197.145,36
343 - Construção de Pólo para Unidade de Saúde	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
344 - Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
346 - Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Custeio	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
347 - Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Equipamentos	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
349 - HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos	25.215,85	25.095,37	25.095,37	25.095,37	25.095,37	25.095,37		
	25.095,37	25.095,37	25.095,37	25.095,37	25.095,37	25.095,37	301.264,92	301.264,92
352 - APSUS -AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA PROG.QUALIF.ATENÇÃO PRIMARIA	13.559,40	13.494,60	13.494,60	13.494,60	13.494,60	13.494,60		
	13.494,60	13.494,60	13.494,60	13.494,60	13.494,60	13.494,60	162.000,00	162.000,00
354 - PROGRAMA ESTADO- INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16,74	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66		
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00	200,00
356 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.164961/2016-48	16,74	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66		
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00	200,00
358 - INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
359 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		

PRONIM PL - Emissão: 11/12/2019 às 9h22min - Duração: 0h00m20seg (4)

Página: 3
11/12/2019 09:22

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2020

FONTE DE RECURSOS	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
ALTA COMPLEXIDADE -MAC	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
360 - Reforma e Recuperação do Hospital Municipal Resolução SESA - 1193/2017	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
361 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	153.143,29	152.411,41	152.411,41	152.411,41	152.411,41	152.411,41		
	152.411,41	152.411,41	152.411,41	152.411,41	152.411,41	152.411,41	1.829.668,80	1.829.668,80
495 - Atenção Básica	9.797,90	9.751,10	9.751,10	9.751,10	9.751,10	9.751,10		
	9.751,10	9.751,10	9.751,10	9.751,10	9.751,10	9.751,10	117.060,00	117.060,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12.224,82	12.166,38	12.166,38	12.166,38	12.166,38	12.166,38		
	12.166,38	12.166,38	12.166,38	12.166,38	12.166,38	12.166,38	146.055,00	146.055,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	4.623,06	4.600,94	4.600,94	4.600,94	4.600,94	4.600,94		
	4.600,94	4.600,94	4.600,94	4.600,94	4.600,94	4.600,94	55.233,40	55.233,40
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	13.115,96	13.053,32	13.053,32	13.053,32	13.053,32	13.053,32		
	13.053,32	13.053,32	13.053,32	13.053,32	13.053,32	13.053,32	156.702,48	156.702,48
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	44.393,61	44.181,49	44.181,49	44.181,49	44.181,49	44.181,49		
	44.181,49	44.181,49	44.181,49	44.181,49	44.181,49	44.181,49	530.390,00	530.390,00
510 - Taxas - Exercício Poder de polícia	9.597,02	9.551,18	9.551,18	9.551,18	9.551,18	9.551,18		
	9.551,18	9.551,18	9.551,18	9.551,18	9.551,18	9.551,18	114.660,00	114.660,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	25.930,33	25.806,37	25.806,37	25.806,37	25.806,37	25.806,37		
	25.806,37	25.806,37	25.806,37	25.806,37	25.806,37	25.806,37	309.800,40	309.800,40
512 - CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)	2.297,03	2.286,03	2.286,03	2.286,03	2.286,03	2.286,03		
	2.286,03	2.286,03	2.286,03	2.286,03	2.286,03	2.286,03	27.443,36	27.443,36
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.210,11	4.189,99	4.189,99	4.189,99	4.189,99	4.189,99		
	4.189,99	4.189,99	4.189,99	4.189,99	4.189,99	4.189,99	50.300,00	50.300,00

PRONIM PL - Emissão: 11/12/2019 às 9h22min - Duração: 0h00m20seg (4)

Página: 4
11/12/2019 09:22

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2020

FONTE DE RECURSOS	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
772 - Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR	8.057,87	8.019,39	8.019,39	8.019,39	8.019,39	8.019,39		
	8.019,39	8.019,39	8.019,39	8.019,39	8.019,39	8.019,39	96.271,16	96.271,16
794 - MINIST.ESPORTE - REFORMA GINASIO DE ESPORTE - CONT.REPASSE NUMERO 8108652014	100,44	99,96	99,96	99,96	99,96	99,96		
	99,96	99,96	99,96	99,96	99,96	99,96	1.200,00	1.200,00
933 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)	1.033,53	1.028,57	1.028,57	1.028,57	1.028,57	1.028,57		
	1.028,57	1.028,57	1.028,57	1.028,57	1.028,57	1.028,57	12.347,80	12.347,80
934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	15.817,88	15.742,32	15.742,32	15.742,32	15.742,32	15.742,32		
	15.742,32	15.742,32	15.742,32	15.742,32	15.742,32	15.742,32	188.983,40	188.983,40
940 - BLOCO FINANC.DA GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO-PORTMDS113/2015	1.849,77	1.840,93	1.840,93	1.840,93	1.840,93	1.840,93		
	1.840,93	1.840,93	1.840,93	1.840,93	1.840,93	1.840,93	22.100,00	22.100,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	6.761,71	6.729,39	6.729,39	6.729,39	6.729,39	6.729,39		
	6.729,39	6.729,39	6.729,39	6.729,39	6.729,39	6.729,39	80.785,00	80.785,00
Total da Unidade Gestora 0	**2.738.322,85**	**2.725.236,53**	**2.725.236,53**	**2.725.236,53**	**2.725.236,53**	**2.725.236,53**		
	2.725.236,53	**2.725.236,53**	**2.725.236,53**	**2.725.236,53**	**2.725.236,53**	**2.725.236,53**	**32.715.924,68**	**32.715.924,68**
TOTAL GERAL	2.738.322,85	2.725.236,53	2.725.236,53	2.725.236,53	2.725.236,53	2.725.236,53		
	2.725.236,53	2.725.236,53	2.725.236,53	2.725.236,53	2.725.236,53	2.725.236,53	32.715.924,68	32.715.924,68

PRONIM PL - Emissão: 11/12/2019 às 9h22min - Duração: 0h00m20seg (4)

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2020
11/12

DESPESAS	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**29.310.237,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.267.800,89	1.261.742,01	1.261.742,01	1.261.742,01	1.261.742,01	1.261.742,01		
	1.261.742,01	1.261.742,01	1.261.742,01	1.261.742,01	1.261.742,01	1.261.742,01	15.146.963,00	15.146.963,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.044,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00		
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	120.000,00	120.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.175.421,81	1.169.804,77	1.169.804,77	1.169.804,77	1.169.804,77	1.169.804,77		
	1.169.804,77	1.169.804,77	1.169.804,77	1.169.804,77	1.169.804,77	1.169.804,77	14.043.274,28	14.043.274,28
Despesas de Capital							-	**3.256.951,40**
INVESTIMENTOS	259.466,06	258.225,94	258.225,94	258.225,94	258.225,94	258.225,94		
	258.225,94	258.225,94	258.225,94	258.225,94	258.225,94	258.225,94	3.099.951,40	3.099.951,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.140,90	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10		
	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10	157.000,00	157.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.449,19	12.389,71	12.389,71	12.389,71	12.389,71	12.389,71		
	12.389,71	12.389,71	12.389,71	12.389,71	12.389,71	12.389,71	148.736,00	148.736,00
Total da Unidade Gestora 0	**2.738.322,85**	**2.725.236,53**	**2.725.236,53**	**2.725.236,53**	**2.725.236,53**	**2.725.236,53**		
	2.725.236,53	**2.725.236,53**	**2.725.236,53**	**2.725.236,53**	**2.725.236,53**	**2.725.236,53**	**32.715.924,68**	**32.715.924,68**
TOTAL GERAL	2.738.322,85	2.725.236,53	2.725.236,53	2.725.236,53	2.725.236,53	2.725.236,53		
	2.725.236,53	2.725.236,53	2.725.236,53	2.725.236,53	2.725.236,53	2.725.236,53	32.715.924,68	32.715.924,68

Estado do Paraná
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio
Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2020
11/12

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.136.000,00	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.038.693,60	
	4 INVESTIMENTOS	2.347.566,60	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	157.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	148.736,00	15.947.996,20
Total da Fonte			15.947.996,20
101 FUNDEB 60%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.461.468,00	2.461.468,00
102 FUNDEB 40%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	505.000,00	505.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.498.500,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	705.017,00	
	4 INVESTIMENTOS	185.600,00	2.389.117,00
Total da Fonte			2.389.117,00
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.700,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.856,24	629.556,24
Total da Fonte			629.556,24
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	4 INVESTIMENTOS	19.067,40	19.067,40
107 Salário Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.926,76	
	4 INVESTIMENTOS	12.000,00	

Estado do Paraná
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio
Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2020
11/12

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
			Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Total da Fonte			269.926,76
111 Merenda Escolar	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.453,40	104.453,40
114 Programas Alimentação Escolar Creche	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.027,80	38.027,80
117 Transporte Escolar Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.611,00	50.611,00
127 Programa FNDE-Manutenção da Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.985,00	37.985,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.144.900,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.591.420,80	
	4 INVESTIMENTOS	105.000,00	5.841.320,80
Total da Fonte			5.841.320,80
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4 INVESTIMENTOS	17.884,00	17.884,00
338 Convênio Mun. Esperança Nova	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.145,36	197.145,36
343 Construção de Pólo para Unidade de Saúde	4 INVESTIMENTOS	500,00	500,00
344 Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00
346 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Custeio	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00	300,00
347 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Equipamentos	4 INVESTIMENTOS	300,00	300,00

Estado do Paraná
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio
Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2020
11/12

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
349 HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.264,92	301.264,92
352 APSUS -AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA PROG.QUALIF.ATENÇÃO PRIMARIA	4 INVESTIMENTOS	162.000,00	162.000,00
354 PROGRAMA ESTADO- INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4 INVESTIMENTOS	200,00	200,00
356 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.164961/2016-48	4 INVESTIMENTOS	200,00	200,00
358 INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00	300,00
359 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00
360 Reforma e Recuperação do Hospital Municipal - Resolução SESA - 1193/2017	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00
361 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00	300,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	252.395,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.562.273,80	
	4 INVESTIMENTOS	15.000,00	1.829.668,80
Total da Fonte			1.829.668,80
495 Atenção Básica	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.060,00	117.060,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.055,00	146.055,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	4 INVESTIMENTOS	55.233,40	55.233,40

Estado do Paraná
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio
Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2020
11/12

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.702,48	156.702,48
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	423.390,00	
	4 INVESTIMENTOS	107.000,00	530.390,00
Total da Fonte			530.390,00
510 Taxas - Exercício Poder de polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.660,00	114.660,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.800,40	309.800,40
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.443,36	27.443,36
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4 INVESTIMENTOS	50.300,00	50.300,00
772 Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.271,16	96.271,16
794 MINIST.ESPORTE - REFORMA GINASIO DE ESPORTE - CONT.REPASSE NUMERO 8108652014	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200,00	1.200,00
933 IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.347,80	12.347,80
934 PISO BASICO FIXO (SUAS)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.983,40	188.983,40
940 BLOCO FINANC.DA GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO-PORTMDS113/2015	4 INVESTIMENTOS	22.100,00	22.100,00
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.785,00	80.785,00
Total da Unidade Gestora			32.715.924,68

Estado do Paraná
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio
Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2020
11/12

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
Total Geral			32.715.924,68

Estado do Paraná
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio
Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2020
Página: 6
11/12/2019 09:15

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
	15.947.996,20	15.947.996,20
101 FUNDEB 60%	2.461.468,00	2.461.468,00
102 FUNDEB 40%	505.000,00	505.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais	2.389.117,00	2.389.117,00
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação	629.556,24	629.556,24
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	19.067,40	19.067,40
107 Salário Educação	269.926,76	269.926,76
111 Merenda Escolar	104.453,40	104.453,40
114 Programas Alimentação Escolar Creche	38.027,80	38.027,80
117 Transporte Escolar Federal	50.611,00	50.611,00
127 Programa FNDE-Manutenção da Educação	37.985,00	37.985,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.841.320,80	5.841.320,80
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	17.884,00	17.884,00
338 Convênio Mun. Esperança Nova	197.145,36	197.145,36
343 Construção de Pólo para Unidade de Saúde	500,00	

PRONIM PL - Emissão: 11/12/2019 às 9h15min - Duração: 0h00m20seg (4)

Estado do Paraná
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio
Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2020
Página: 7
11/12/2019 09:15

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
		500,00
344 Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico	500,00	500,00
346 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Custeio	300,00	300,00
347 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Equipamentos	300,00	300,00
349 HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos	301.264,92	301.264,92
352 APSUS -AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA PROG.QUALIF.ATENÇÃO PRIMARIA	162.000,00	162.000,00
354 PROGRAMA ESTADO- INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200,00	200,00
356 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.164961/2016-48	200,00	200,00
358 INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA	300,00	300,00
359 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	500,00	500,00
360 Reforma e Recuperação do Hospital Municipal - Resolução SESA - 1193/2017	1.000,00	1.000,00
361 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC	300,00	300,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	1.829.668,80	1.829.668,80

PRONIM PL - Emissão: 11/12/2019 às 9h15min - Duração: 0h00m20seg (4)

Estado do Paraná
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio
Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2020
Página: 8
11/12/2019 09:15

Fonte de Recursos	Valor	Soma
495 Atenção Básica	117.060,00	117.060,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	146.055,00	146.055,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	55.233,40	

Estado do Paraná
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio
Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2020
Página: 9
11/12/2019 09:15

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
		55.233,40
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	156.702,48	156.702,48
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	530.390,00	530.390,00
510 Taxas - Exercício Poder de polícia	114.660,00	114.660,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	309.800,40	309.800,40
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)	27.443,36	27.443,36
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.300,00	50.300,00
772 Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR	96.271,16	96.271,16
794 MINIST.ESPORTE - REFORMA GINASIO DE ESPORTE - CONT.REPASSE NUMERO 8108652014	1.200,00	1.200,00
933 IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)	12.347,80	12.347,80
934 PISO BASICO FIXO (SUAS)	188.983,40	188.983,40
940 BLOCO FINANC.DA GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO-PORTMDS113/2015	22.100,00	22.100,00
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	80.785,00	80.785,00
Total Geral:		32.715.924,68

PRONIM PL - Emissão: 11/12/2019 às 9h15min - Duração: 0h00m20seg (4)

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º Bimestre/2020

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2020
RECEITAS CORRENTES (A)	6.661.051,38	6.645.097,06	6.645.097,06	6.645.097,06	6.645.097,06	6.645.097,06		
	6.661.051,38	13.306.148,44	19.951.245,50	26.596.342,56	33.241.439,62	39.886.536,68	39.886.536,68	39.886.536,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	402.697,90	401.733,46	401.733,46	401.733,46	401.733,46	401.733,46		
	402.697,90	804.431,36	1.206.164,82	1.607.898,28	2.009.631,74	2.411.365,20	2.411.365,20	2.411.365,20
Impostos	328.600,20	327.813,20	327.813,20	327.813,20	327.813,20	327.813,20		
	328.600,20	656.413,40	984.226,60	1.312.039,80	1.639.853,00	1.967.666,20	1.967.666,20	1.967.666,20
Taxas	66.691,30	66.531,54	66.531,54	66.531,54	66.531,54	66.531,54		
	66.691,30	133.222,84	199.754,38	266.285,92	332.817,46	399.349,00	399.349,00	399.349,00
Contribuição de Melhoria	7.406,40	7.388,72	7.388,72	7.388,72	7.388,72	7.388,72		
	7.406,40	14.795,12	22.183,84	29.572,56	36.961,28	44.350,00	44.350,00	44.350,00
Contribuições	85.170,00	84.966,00	84.966,00	84.966,00	84.966,00	84.966,00		
	85.170,00	170.136,00	255.102,00	340.068,00	425.034,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	85.170,00	84.966,00	84.966,00	84.966,00	84.966,00	84.966,00		
	85.170,00	170.136,00	255.102,00	340.068,00	425.034,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00
Receita Patrimonial	42.797,88	42.695,60	42.695,60	42.695,60	42.695,60	42.695,60		
	42.797,88	85.493,48	128.189,08	170.884,68	213.580,28	256.275,88	256.275,88	256.275,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.446,64	1.443,16	1.443,16	1.443,16	1.443,16	1.443,16		
	1.446,64	2.889,80	4.332,96	5.776,12	7.219,28	8.662,44	8.662,44	8.662,44
Valores Mobiliários	41.351,24	41.252,44	41.252,44	41.252,44	41.252,44	41.252,44		
	41.351,24	82.603,68	123.856,12	165.108,56	206.361,00	247.613,44	247.613,44	247.613,44
Receita Agropecuária	1.608,20	1.604,36	1.604,36	1.604,36	1.604,36	1.604,36		
	1.608,20	3.212,56	4.816,92	6.421,28	8.025,64	9.630,00	9.630,00	9.630,00
Receita Industrial	893,40	891,32	891,32	891,32	891,32	891,32		
	893,40	1.784,72	2.676,04	3.567,36	4.458,68	5.350,00	5.350,00	5.350,00
Receita de Serviços	11.374,60	11.347,36	11.347,36	11.347,36	11.347,36	11.347,36		
	11.374,60	22.721,96	34.069,32	45.416,68	56.764,04	68.111,40	68.111,40	68.111,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.409,70	10.384,74	10.384,74	10.384,74	10.384,74	10.384,74		
	10.409,70	20.794,44	31.179,18	41.563,92	51.948,66	62.333,40	62.333,40	62.333,40

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º Bimestre/2020

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2020
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	964,90	962,62	962,62	962,62	962,62	962,62		
	964,90	1.927,52	2.890,14	3.852,76	4.815,38	5.778,00	5.778,00	5.778,00
Transferências Correntes	6.109.593,50	6.094.959,82	6.094.959,82	6.094.959,82	6.094.959,82	6.094.959,82		
	6.109.593,50	12.204.553,32	18.299.513,14	24.394.472,96	30.489.432,78	36.584.392,60	36.584.392,60	36.584.392,60
Transferências da União e de suas Entidades	2.526.119,90	2.520.069,34	2.520.069,34	2.520.069,34	2.520.069,34	2.520.069,34		
	2.526.119,90	5.046.189,24	7.566.258,58	10.086.327,92	12.606.397,26	15.126.466,60	15.126.466,60	15.126.466,60
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.042.974,70	3.035.686,26	3.035.686,26	3.035.686,26	3.035.686,26	3.035.686,26		
	3.042.974,70	6.078.660,96	9.114.347,22	12.150.033,48	15.185.719,74	18.221.406,00	18.221.406,00	18.221.406,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	48.672,50	48.555,90	48.555,90	48.555,90	48.555,90	48.555,90		
	48.672,50	97.228,40	145.784,30	194.340,20	242.896,10	291.452,00	291.452,00	291.452,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	491.826,40	490.648,32	490.648,32	490.648,32	490.648,32	490.648,32		
	491.826,40	982.474,72	1.473.123,04	1.963.771,36	2.454.419,68	2.945.068,00	2.945.068,00	2.945.068,00
Outras Receitas Correntes	6.915,90	6.899,14	6.899,14	6.899,14	6.899,14	6.899,14		
	6.915,90	13.815,04	20.714,18	27.613,32	34.512,46	41.411,60	41.411,60	41.411,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	482,50	481,30	481,30	481,30	481,30	481,30		
	482,50	963,80	1.445,10	1.926,40	2.407,70	2.889,00	2.889,00	2.889,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.275,40	5.262,72	5.262,72	5.262,72	5.262,72	5.262,72		
	5.275,40	10.538,12	15.800,84	21.063,56	26.326,28	31.589,00	31.589,00	31.589,00
Demais Receitas Correntes	1.158,00	1.155,12	1.155,12	1.155,12	1.155,12	1.155,12		
	1.158,00	2.313,12	3.468,24	4.623,36	5.778,48	6.933,60	6.933,60	6.933,60
DEDUÇÕES (B)	-981.756,30	-979.404,74	-979.404,74	-979.404,74	-979.404,74	-979.404,74		
	-981.756,30	-1.961.161,04	-2.940.565,78	-3.919.970,52	-4.899.375,26	-5.878.780,00	-5.878.780,00	-5.878.780,00
RECEITAS CAPITAL (D)	23.074,10	23.018,78	23.018,78	23.018,78	23.018,78	23.018,78		
	23.074,10	46.092,88	69.111,66	92.130,44	115.149,22	138.168,00	138.168,00	138.168,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	5.702.369,18	5.688.711,10	5.688.711,10	5.688.711,10	5.688.711,10	5.688.711,10		
	5.702.369,18	11.391.080,28	17.079.791,38	22.768.502,48	28.457.213,58	34.145.924,68	34.145.924,68	34.145.924,68

Página: 1 de 2
11/12/2019 09:01

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2020

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Jan / Jul	Fev / Ago	Mar / Set	Abr / Out	Mai / Nov	Jun / Dez	Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2020
RECEITAS CORRENTES (A)	3.338.502,85	3.322.548,53	3.322.548,53	3.322.548,53	3.322.548,53	3.322.548,53		
	3.322.548,53	3.322.548,53	3.322.548,53	3.322.548,53	3.322.548,53	3.322.548,53	39.886.536,68	39.886.536,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.831,17	200.866,73	200.866,73	200.866,73	200.866,73	200.866,73		
	200.866,73	200.866,73	200.866,73	200.866,73	200.866,73	200.866,73	2.411.365,20	2.411.365,20
Impostos	164.693,60	163.906,60	163.906,60	163.906,60	163.906,60	163.906,60		
	163.906,60	163.906,60	163.906,60	163.906,60	163.906,60	163.906,60	1.967.666,20	1.967.666,20
Taxas	33.425,53	33.265,77	33.265,77	33.265,77	33.265,77	33.265,77		
	33.265,77	33.265,77	33.265,77	33.265,77	33.265,77	33.265,77	399.349,00	399.349,00
Contribuição de Melhoria	3.712,04	3.694,36	3.694,36	3.694,36	3.694,36	3.694,36		
	3.694,36	3.694,36	3.694,36	3.694,36	3.694,36	3.694,36	44.350,00	44.350,00
Contribuições	42.687,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00		
	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	510.000,00	510.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	42.687,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00		
	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	510.000,00	510.000,00
Receita Patrimonial	21.450,08	21.347,80	21.347,80	21.347,80	21.347,80	21.347,80		
	21.347,80	21.347,80	21.347,80	21.347,80	21.347,80	21.347,80	256.275,88	256.275,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	725,06	721,58	721,58	721,58	721,58	721,58		
	721,58	721,58	721,58	721,58	721,58	721,58	8.662,44	8.662,44
Valores Mobiliários	20.725,02	20.626,22	20.626,22	20.626,22	20.626,22	20.626,22		
	20.626,22	20.626,22	20.626,22	20.626,22	20.626,22	20.626,22	247.613,44	247.613,44
Receita Agropecuária	806,02	802,18	802,18	802,18	802,18	802,18		
	802,18	802,18	802,18	802,18	802,18	802,18	9.630,00	9.630,00
Receita Industrial	447,74	445,66	445,66	445,66	445,66	445,66		
	445,66	445,66	445,66	445,66	445,66	445,66	5.350,00	5.350,00
Receita de Serviços	5.700,92	5.673,68	5.673,68	5.673,68	5.673,68	5.673,68		
	5.673,68	5.673,68	5.673,68	5.673,68	5.673,68	5.673,68	68.111,40	68.111,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.217,33	5.192,37	5.192,37	5.192,37	5.192,37	5.192,37		
	5.192,37	5.192,37	5.192,37	5.192,37	5.192,37	5.192,37	62.333,40	62.333,40

PRONIM PL - Emissão: 11/12/2019 às 9h1min - Duração: 0h00m09seg (4)

Página: 2 de 2
11/12/2019 09:01

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2020

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Jan / Jul	Fev / Ago	Mar / Set	Abr / Out	Mai / Nov	Jun / Dez	Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2020
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	483,59	481,31	481,31	481,31	481,31	481,31		
	481,31	481,31	481,31	481,31	481,31	481,31	5.778,00	5.778,00
Transferências Correntes	3.062.113,59	3.047.479,91	3.047.479,91	3.047.479,91	3.047.479,91	3.047.479,91		
	3.047.479,91	3.047.479,91	3.047.479,91	3.047.479,91	3.047.479,91	3.047.479,91	36.584.392,60	36.584.392,60
Transferências da União e de suas Entidades	1.266.085,23	1.260.034,67	1.260.034,67	1.260.034,67	1.260.034,67	1.260.034,67		
	1.260.034,67	1.260.034,67	1.260.034,67	1.260.034,67	1.260.034,67	1.260.034,67	15.126.466,60	15.126.466,60
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.525.131,57	1.517.843,13	1.517.843,13	1.517.843,13	1.517.843,13	1.517.843,13		
	1.517.843,13	1.517.843,13	1.517.843,13	1.517.843,13	1.517.843,13	1.517.843,13	18.221.406,00	18.221.406,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	24.394,55	24.277,95	24.277,95	24.277,95	24.277,95	24.277,95		
	24.277,95	24.277,95	24.277,95	24.277,95	24.277,95	24.277,95	291.452,00	291.452,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	246.502,24	245.324,16	245.324,16	245.324,16	245.324,16	245.324,16		
	245.324,16	245.324,16	245.324,16	245.324,16	245.324,16	245.324,16	2.945.068,00	2.945.068,00
Outras Receitas Correntes	3.466,33	3.449,57	3.449,57	3.449,57	3.449,57	3.449,57		
	3.449,57	3.449,57	3.449,57	3.449,57	3.449,57	3.449,57	41.411,60	41.411,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	241,85	240,65	240,65	240,65	240,65	240,65		
	240,65	240,65	240,65	240,65	240,65	240,65	2.889,00	2.889,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.644,04	2.631,36	2.631,36	2.631,36	2.631,36	2.631,36		
	2.631,36	2.631,36	2.631,36	2.631,36	2.631,36	2.631,36	31.589,00	31.589,00
Demais Receitas Correntes	580,44	577,56	577,56	577,56	577,56	577,56		
	577,56	577,56	577,56	577,56	577,56	577,56	6.933,60	6.933,60
DEDUÇÕES (B)	-492.053,93	-489.702,37	-489.702,37	-489.702,37	-489.702,37	-489.702,37		
	-489.702,37	-489.702,37	-489.702,37	-489.702,37	-489.702,37	-489.702,37	-5.878.780,00	-5.878.780,00
RECEITAS CAPITAL (D)	11.564,71	11.509,39	11.509,39	11.509,39	11.509,39	11.509,39		
	11.509,39	11.509,39	11.509,39	11.509,39	11.509,39	11.509,39	138.168,00	138.168,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.858.013,63	2.844.355,55	2.844.355,55	2.844.355,55	2.844.355,55	2.844.355,55		
	2.844.355,55	2.844.355,55	2.844.355,55	2.844.355,55	2.844.355,55	2.844.355,55	34.145.924,68	34.145.924,68

PRONIM PL - Emissão: 11/12/2019 às 9h1min - Duração: 0h00m09seg (4)

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº. 13/2019
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI Nº. 01/2019 (REQUERIMENTO Nº. 250/2019)

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2019, às 9h, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama para reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº. 01/2019, destinada a apuração de questões voltadas ao serviço público de transporte coletivo do Município de Umuarama, envolvendo contrato de concessão com a Empresa Viação Umuarama. Estiveram presentes na reunião os membros da CPI: Vereadores Deybson Bitencourt – PDT (Presidente), Ana Novais – PPL (Relatora) e Jones Vivi – PTC (Membro) e a Procuradora Parlamentar, Rosane Meyer. Representando a empresa Viação Umuarama, se fez presente o Diretor, Senhor Wandeley Mitsuo Tsutumi e o Procurador Legal, Dr. Augusto Felix Ribas. O Presidente da Comissão saúda a todos e declara aberta a décima primeira reunião ordinária da CPI nº. 01/2019. Primeiramente, coloca em votação a Ata nº 012/2019, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência, solicita da Relatora a publicação das matérias a serem deliberadas nesta reunião. A Relatora informa que todos os ofícios foram enviados e demais expedientes destinados ao andamento desta CPI. Informa, ainda, que todos os documentos recebidos se econtram devidamente autuados e estão sendo detalhadamente apreciados pelos Membros da CPI. Após, a Relatora anuncia a pauta da reunião, 1ª Matéria: Oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Wandeley Mitsuo Tsutumi. A Presidência convida a testemunha para tomar assento à sua esquerda para iniciar o depoimento. Dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Wandeley Mitsuo Tsutumi, brasileiro, casado, Diretor da empresa Viação Umuarama, portador da cédula de identidade RG sob n.º 1.931.726-9 e CPF/MF nº 424.451.679-49. O Presidente Deybson Bitencourt informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI nº 01/2019, na forma legal, sendo consentida a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha com perguntas pelo Presidente Deybson Bitencourt, no qual está gravado na íntegra em áudio e vídeo. O Presidente concede a palavra ao advogado da empresa Viação Umuarama que direciona perguntas ao depoente, gravado em áudio e vídeo. Após, o Presidente concede a palavra ao Vereador Jones Vivi para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). O Presidente concede a palavra ao advogado da empresa que se abstém. Em ato contínuo, o Presidente repassa a palavra para a Relatora Ana Novais, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. O Presidente pergunta aos representantes legais da empresa Viação Umuarama se almejam realizar perguntas à testemunha, que

Página 1 de 2

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

se abstém. O Presidente solicita a Assessora da CPI que encaminhe ofício requerendo ao Poder Executivo informações relacionadas ao cumprimento de Lei Federal e Municipal, concernente a gratuidade de tarifa aos portadores de deficiência mental, já que não está sendo cumprida. O Procurador Legal da empresa alega que foi enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo há quatro meses, solicitando revisão do contrato com base no equilíbrio econômico financeiro, ou aditivo, no entanto até o momento não houve manifestação. Inclusive, há uma ação judicial quanto a isso. A Presidência solicita que seja encaminhado os documentos para análise desta Comissão. Concluído o depoimento, a Presidência agradece a testemunha e solicita da Relatora se há mais matérias na Pauta. Não havendo mais matérias para deliberação o Presidente determina a publicação da ata aprovada e declara encerrada a reunião às 10h45. Para constar, eu, ____________ Shaunny Marchini Cima, Assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores presentes.

Publicações legais

Estado do Paraná | Fixação Inicial - Orçamento x Cronograma de Desembolso Mensal | 11/12/2019 09:19
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio | Janeiro 2020

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.136.000,00	7.136.000,00	-
		2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	-
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.038.693,60	6.038.693,60	-
		4 INVESTIMENTOS	2.347.566,60	2.347.566,60	-
		6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	157.000,00	157.000,00	-
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	148.736,00	148.736,00	-
101 FUNDEB 60%		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.461.468,00	2.461.468,00	-
102 FUNDEB 40%		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	505.000,00	505.000,00	-
103 5% Sobre Transferências Constitucionais		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.498.500,00	1.498.500,00	-
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	705.017,00	705.017,00	-
		4 INVESTIMENTOS	185.600,00	185.600,00	-
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.700,00	148.700,00	-
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.856,24	480.856,24	-
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros		4 INVESTIMENTOS	19.067,40	19.067,40	-
107 Salário Educação		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.926,76	257.926,76	-
		4 INVESTIMENTOS	12.000,00	12.000,00	-
111 Merenda Escolar		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.453,40	104.453,40	-

stado do Paraná | Fixação Inicial - Orçamento x Cronograma de Desembolso Mensal | 11/12/2019 09:19
refeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio | Janeiro 2020

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
nidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
14 Programas Alimentação Escolar Creche		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.027,80	38.027,80	-
17 Transporte Escolar Federal		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.611,00	50.611,00	-
27 Programa FNDE-Manutenção da Educação		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.985,00	37.985,00	-
03 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.144.900,00	3.144.900,00	-
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.591.420,80	2.591.420,80	-
		4 INVESTIMENTOS	105.000,00	105.000,00	-
04 Receitas de alienação de Ativos da aúde/Indenização de Sinistros		4 INVESTIMENTOS	17.884,00	17.884,00	-
38 Convênio Mun. Esperança Nova		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.145,36	197.145,36	-
43 Construção de Pólo para Unidade de Saúde		4 INVESTIMENTOS	500,00	500,00	-
44 Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	-
46 Programa de Qualificação Ações de Vigilância m Saúde-Vigia SUS/Custeio		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00	300,00	-
47 Programa de Qualificação Ações de Vigilância m Saúde-Vigia SUS/Equipamentos		4 INVESTIMENTOS	300,00	300,00	-
49 HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de ospitais Públicos		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.264,92	301.264,92	-
52 APSUS -AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/UNIDADE DE TENÇÃO PRIMARIA PROG.QUALIF.ATENÇÃO RIMARIA		4 INVESTIMENTOS	162.000,00	162.000,00	-
54 PROGRAMA ESTADO- INCENTIVO ASSISTENCIA ARMACEUTICA		4 INVESTIMENTOS	200,00	200,00	-

Estado do Paraná | Fixação Inicial - Orçamento x Cronograma de Desembolso Mensal | 11/12/2019 09:19
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio | Janeiro 2020

stado do Paraná | Fixação Inicial - Orçamento x Cronograma de Desembolso Mensal | 11/12/2019 09:19
refeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio | Janeiro 2020

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
nidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
56 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE TENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PROCESSO 5000.164961/2016-48		4 INVESTIMENTOS	200,00	200,00	-
58 INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA TENÇÃO BASICA		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00	300,00	-
59 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E LTA COMPLEXIDADE -MAC		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	-
60 Reforma e Recuperação do Hospital Municipal - esolução SESA - 1193/2017		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	-
61 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE INANCEIRO DO MAC		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00	300,00	-
94 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS UBLICOS DE SAUDE		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	252.395,00	252.395,00	-
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.562.273,80	1.562.273,80	-
		4 INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	-
95 Atenção Básica		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.060,00	117.060,00	-
96 Atenção de Média e Alta Complexidade mbulatorial e Hospitalar		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.055,00	146.055,00	-
01 Receitas de Alienações de Ativos		4 INVESTIMENTOS	55.233,40	55.233,40	-
04 Outros Royalties e Compensações Financeiras e atrimoniais não Previdenciárias		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.702,48	156.702,48	-
07 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	423.390,00	423.390,00	-
		4 INVESTIMENTOS	107.000,00	107.000,00	-
10 Taxas - Exercício Poder de polícia		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.660,00	114.660,00	-
11 Taxas - Prestação de Serviços		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.800,40	309.800,40	-

RONIM PL - Emissão: 11/12/2019 às 9h19min - Duração: 0h00m36seg (4)

stado do Paraná | Fixação Inicial - Orçamento x Cronograma de Desembolso Mensal | 11/12/2019 09:19
refeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio | Janeiro 2020

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
nidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
12 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.443,36	27.443,36	-
18 Bloco de Investimento na Rede de Serviços úblicos de Saúde		4 INVESTIMENTOS	50.300,00	50.300,00	-
72 Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos omiciliares do Mun. Esperança Nova-PR		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.271,16	96.271,16	-
94 MINIST.ESPORTE - REFORMA GINASIO DE SPORTE - CONT.REPASSE NUMERO 8108652014		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200,00	1.200,00	-
33 IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% ONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.347,80	12.347,80	-
34 PISO BASICO FIXO (SUAS)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.983,40	188.983,40	-
40 BLOCO FINANC.DA GESTÃO DO PROG.BOLSA AMILIA E CADASTRO UNICO-PORTMDS113/2015		4 INVESTIMENTOS	22.100,00	22.100,00	-
013 Programa Estadual de Transporte Escolar - ETE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.785,00	80.785,00	-
Total da Unidade Gestora			32.715.924,68	32.715.924,68	-
otal Geral			32.715.924,68	32.715.924,68	-

Estado do Paraná | Fixação Inicial - Orçamento x Cronograma de Desembolso Mensal
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio | Janeiro 2020

Fonte de Recursos		Orçado	Liberado	A Liberar
	RESUMO			
		15.947.996,20	15.947.996,20	-
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres)		**15.947.996,20**	**15.947.996,20**	-
101 FUNDEB 60%		2.461.468,00	2.461.468,00	-
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEB 60%		**2.461.468,00**	**2.461.468,00**	-
102 FUNDEB 40%		505.000,00	505.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEB 40%		**505.000,00**	**505.000,00**	-
103 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.389.117,00	2.389.117,00	-
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		**2.389.117,00**	**2.389.117,00**	-
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação		629.556,24	629.556,24	-
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação		**629.556,24**	**629.556,24**	-
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros		19.067,40	19.067,40	-
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros		**19.067,40**	**19.067,40**	-
107 Salário Educação		269.926,76	269.926,76	-
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação		**269.926,76**	**269.926,76**	-
111 Merenda Escolar		104.453,40	104.453,40	-
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar		**104.453,40**	**104.453,40**	-
114 Programas Alimentação Escolar Creche		38.027,80	38.027,80	-
Total da Fonte de Recursos 114 - Programas Alimentação Escolar Creche		**38.027,80**	**38.027,80**	-
117 Transporte Escolar Federal		50.611,00	50.611,00	-
Total da Fonte de Recursos 117 - Transporte Escolar Federal		**50.611,00**	**50.611,00**	-
127 Programa FNDE-Manutenção da Educação		37.985,00	37.985,00	-
Total da Fonte de Recursos 127 - Programa FNDE-Manutenção da Educação		**37.985,00**	**37.985,00**	-
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.841.320,80	5.841.320,80	-
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		**5.841.320,80**	**5.841.320,80**	-
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		17.884,00	17.884,00	-
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		**17.884,00**	**17.884,00**	-
338 Convênio Mun. Esperança Nova		197.145,36	197.145,36	-
Total da Fonte de Recursos 338 - Convênio Mun. Esperança Nova		**197.145,36**	**197.145,36**	-
343 Construção de Pólo para Unidade de Saúde		500,00	500,00	-

Estado do Paraná | Fixação Inicial - Orçamento x Cronograma de Desembolso Mensal | 11/12/2019 09:19
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio | Janeiro 2020

Total da Fonte de Recursos 343 - Construção de Pólo para Unidade de Saúde		**500,00**	**500,00**	-

Estado do Paraná | Fixação Inicial - Orçamento x Cronograma de Desembolso Mensal | 11/12/2019 09:19
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio | Janeiro 2020

Fonte de Recursos		Orçado	Liberado	A Liberar
	RESUMO			
344 Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico		500,00	500,00	-
Total da Fonte de Recursos 344 - Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico		**500,00**	**500,00**	-
346 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Custeio		300,00	300,00	-
Total da Fonte de Recursos 346 - Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Custeio		**300,00**	**300,00**	-
347 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Equipamentos		300,00	300,00	-
Total da Fonte de Recursos 347 - Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Equipamentos		**300,00**	**300,00**	-
349 HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos		301.264,92	301.264,92	-
Total da Fonte de Recursos 349 - HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos		**301.264,92**	**301.264,92**	-
352 APSUS -AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA PROG.QUALIF.ATENÇÃO PRIMARIA		162.000,00	162.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 352 - APSUS -AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA PROG.QUALIF.ATENÇÃO PRIMARIA		**162.000,00**	**162.000,00**	-
354 PROGRAMA ESTADO- INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA		200,00	200,00	-
Total da Fonte de Recursos 354 - PROGRAMA ESTADO- INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA		**200,00**	**200,00**	-
356 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.164961/2016-48		200,00	200,00	-
Total da Fonte de Recursos 356 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.164961/2016-48		**200,00**	**200,00**	-
358 INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA		300,00	300,00	-
Total da Fonte de Recursos 358 - INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA		**300,00**	**300,00**	-
359 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC		500,00	500,00	-
Total da Fonte de Recursos 359 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC		**500,00**	**500,00**	-
360 Reforma e Recuperação do Hospital Municipal - Resolução SESA - 1193/2017		1.000,00	1.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 360 - Reforma e Recuperação do Hospital Municipal - Resolução SESA - 1193/2017		**1.000,00**	**1.000,00**	-
361 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC		300,00	300,00	-
Total da Fonte de Recursos 361 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC		**300,00**	**300,00**	-
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE		1.829.668,80	1.829.668,80	-
Total da Fonte de Recursos 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE		**1.829.668,80**	**1.829.668,80**	-
495 Atenção Básica		117.060,00	117.060,00	-

PRONIM PL - Emissão: 11/12/2019 às 9h19min - Duração: 0h00m36seg (4)

Estado do Paraná | Fixação Inicial - Orçamento x Cronograma de Desembolso Mensal | 11/12/2019 09:19
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio | Janeiro 2020

Total da Fonte de Recursos 495 - Atenção Básica		**117.060,00**	**117.060,00**	-
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		146.055,00	146.055,00	-
Total da Fonte de Recursos 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		**146.055,00**	**146.055,00**	-
501 Receitas de Alienações de Ativos		55.233,40	55.233,40	-
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos		**55.233,40**	**55.233,40**	-

Estado do Paraná | Fixação Inicial - Orçamento x Cronograma de Desembolso Mensal | 11/12/2019 09:19
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio | Janeiro 2020

Fonte de Recursos		Orçado	Liberado	A Liberar
	RESUMO			
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		156.702,48	156.702,48	-
Total da Fonte de Recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		**156.702,48**	**156.702,48**	-
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		530.390,00	530.390,00	-
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		**530.390,00**	**530.390,00**	-
510 Taxas - Exercício Poder de polícia		114.660,00	114.660,00	-
Total da Fonte de Recursos 510 - Taxas - Exercício Poder de polícia		**114.660,00**	**114.660,00**	-
511 Taxas - Prestação de Serviços		309.800,40	309.800,40	-
Total da Fonte de Recursos 511 - Taxas - Prestação de Serviços		**309.800,40**	**309.800,40**	-
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)		27.443,36	27.443,36	-
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)		**27.443,36**	**27.443,36**	-
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.300,00	50.300,00	-
Total da Fonte de Recursos 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		**50.300,00**	**50.300,00**	-
772 Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR		96.271,16	96.271,16	-
Total da Fonte de Recursos 772 - Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR		**96.271,16**	**96.271,16**	-
794 MINIST.ESPORTE - REFORMA GINASIO DE ESPORTE - CONT.REPASSE NUMERO 8108652014		1.200,00	1.200,00	-
Total da Fonte de Recursos 794 - MINIST.ESPORTE - REFORMA GINASIO DE ESPORTE - CONT.REPASSE NUMERO 8108652014		**1.200,00**	**1.200,00**	-
933 IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)		12.347,80	12.347,80	-
Total da Fonte de Recursos 933 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)		**12.347,80**	**12.347,80**	-
934 PISO BASICO FIXO (SUAS)		188.983,40	188.983,40	-
Total da Fonte de Recursos 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)		**188.983,40**	**188.983,40**	-
940 BLOCO FINANC.DA GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO-PORTMDS113/2015		22.100,00	22.100,00	-
Total da Fonte de Recursos 940 - BLOCO FINANC.DA GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO-PORTMDS113/2015		**22.100,00**	**22.100,00**	-
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		80.785,00	80.785,00	-
Total da Fonte de Recursos 1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		**80.785,00**	**80.785,00**	-
Total Geral		**32.715.924,68**	**32.715.924,68**	-

PRONIM PL - Emissão: 11/12/2019 às 9h19min - Duração: 0h00m36seg (4)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 58/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, da Resolução nº 023/2018 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

02 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2.026 3.3.90.39	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS CONSÓRCIOS – FONTE 31328 (44) Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica ***TOTAL***	R$ 90.000,00 **R$ 90.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2.026 3.3.90.30...........................	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS CONSÓRCIOS – FONTE 31328 (43) Material de Consumo .... ***TOTAL***	R$ 90.000,00 **R$ 90.000,00**

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 12 de Dezembro de 2019.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 011/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **13/12/2019 a 19/12/2019**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12º REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
3º	007	Paulo Rogerio Mesquita	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama/PR*

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma e/ou Umuarama.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

1

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Carteira Nacional de Habilitação, certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS.
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade), quando cabível;
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 12 de dezembro de 2019.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 267/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ADILSON EMIDIO DA SILVA 02024869904
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR.
O objeto da presente licitação refere-se à prestação de serviços para a ampliação residencial em alvenaria de 17,39m², em favor da Sr.ª Tania Maria Soares, conforme laudo de vistoria, relatório social, encaminhamento do CREAS e croqui, recurso do fundo municipal de habitação..
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo Dspensa por Justificativa nº 13/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).
Data da assinatura do contrato: 27/11/2019
Vigência do contrato: 26/01/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 205/2019
REF. CONTRATO Nº 31/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa JESUS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 23.479.591/0001-27, com sede na RUA IOSHIO WATAYA, 380 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) FERNANDO APARECIDO DE JESUS, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 036.961.089-01, RUA IOSHIO WATAYA, 380 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestação de serviços referente a locação de um veículo Ônibus ano não inferior a 2001, capacidade de no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares, com banheiro, destinado ao transporte de alunos para a cidade de Umuarama e Cianorte/PR (IFPR, UEM e COLÉGIO AGRÍCOLA), com fornecimento de motorista, combustível e peças e manutenção, no turno matutino, vespertino e noturno de segunda a sexta, por um período de 22 (vinte e dois) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação - Divisão Transporte Escolar., da(o) Tomada de preços 1/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 1/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 31/2017, a contar do dia 24 de Dezembro de 2019 com vencimento em 23 de Dezembro de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019009110.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços 1/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 31/2017
Cruzeiro do Oeste, 04 de Dezembro de 2019.
JESUS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI -ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 206/2019
REF. CONTRATO Nº 55/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa RAFAEL FIORINDO 09303026993, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 29.462.146/0001-30, com sede na RUA POTINGA, 298 - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) RAFAEL FIORINDO, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 093.030.269-93, RUA POTINGA, 298 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de uma empresa para prestar serviços de locação de 01(um) veículos Kombi ano não inferior a 2008, com capacidade de no mínimo 09 (nove) lugares, destinados ao transporte de alunos de 1ª à 5ª série do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme a necessidade. Com fornecimento de motorista, combustível, peças e manutenção, por um período de 10 (dez) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão Transporte Escolar. Conforme especificações no Anexo I., da(o) Tomada de preços 5/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 5/2018, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 55/2018, a contar do dia 23 de Dezembro de 2019 com vencimento em 31 de Março de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019009108.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços 5/2018, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 55/2018.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Dezembro de 2019
RAFAEL FIORINDO 09303026993
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 211/2019
REF. CONTRATO Nº 417/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa WI PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 10.683.576/0001-54, com sede na AVENIDA TUPY, 3407 SALA 04Q - CEP: 85505143, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) GERSON RIGO , portador da cédula identidade RG. nº 6504088-3 SSP/Paraná, e do CPF nº. 813.908.079-91, RUA SOUZA NAVES , 140 APT 22 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa de Telecomunicação para formação de rede MPLS de Fibra Óptica, Via Rádio com Links Dedicados e Compartilhados, além de hospedagem de Sites, contas de Emails para todos os Setores da Administração do município de Cruzeiro do Oeste - PR, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital., da(o) Pregão 118/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 118/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 417/2017, a contar do dia 05 de Dezembro de 2019 com vencimento em 03 de Março de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019009160.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 118/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 417/2017.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Dezembro de 2019
WI PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Termo Aditivo Nº 219/2019
Contrato Nº 168/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa J R DA CUNHA AUTO PECAS., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 03.819.459/0001-00, com sede na AVENIDA TIRADENTES, 2561 - CEP: 87505090 - BAIRRO: ZONA IIA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) JOSE RODRIGUES DA CUNHA, portador da cédula identidade RG. nº 36669233 SSP/Paraná, e do CPF nº. 593.234.189-00, AVENIDA GOIANA , 2761 - CEP: 87503040 - BAIRRO: TAMOYO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de peças 1ª linha destinados aos Veículos, Ônibus e Micro Ônibus Placas: BWL-6513; BXC-9054 ;BXC-6937; BXC-6703;AXG6559; AXG-6560; BCI 2074; BCI 2072;ARM-9175; ARL-3397; ARO-6668; ARO-3599; AXN-1819. PNATE/ SEED/FNDE. Órgão solicitante Divisão Transporte Escolar. Conforme especificações no Anexo I.., da(o) Pregão 42/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 42/2019, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$ 15.107,21 (quinze mil cento e sete reais e vinte e um centavos) correspondente a 22,73% do valor do contrato, perfazendo o valor do contrato em R$ 81.567.21 (oitenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019008798.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°42/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 168/2019.
Cruzeiro do Oeste, 09 de dezembro de 2019
J R DA CUNHA AUTO PECAS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 222/2019
REF. CONTRATO Nº 7/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa J M MACHADO RETIFICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 12.947.184/0001-80, com sede na Rua Asa Branca, 545 - CEP: 86030470, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) JOSE MAURO MACHADO, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 240.145.599-04, Rua Martinho Diniz, 103 - CEP: 86200000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de retífica de motor destinados aos Veículos do Transporte Escolar - PETE/SEED/PNATE, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I., da(o) Pregão 82/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 82/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 7/2019, a contar do dia 16 de Janeiro de 2020 com vencimento em 15 de Janeiro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação em memorando nº 2019009180.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 82/2018, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 7/2019.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Dezembro de 2019.
J M MACHADO RETIFICA EIRELI – ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1-- 2 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 223/2019
REF.CONTRATO Nº 8/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa REMOBRAS RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 10.423.698/0001-01, com sede na AV 15 De Dezembro, 4163 - CEP: 87503700, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) João Batista dos Santos, portador da cédula identidade RG. nº 7518200 SSP/Paraná, e do CPF nº. 238.353.709-87, Rua São Mateus, 4841 - CEP: 87504080 - Bairro: Zona V, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de retífica de motor destinados aos Veículos do Transporte Escolar - PETE/SEED/PNATE, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I., da(o) Pregão 82/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 82/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 8/2019, a contar do dia 16 de Janeiro de 2020 com vencimento em 15 de Janeiro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação em memorando nº 2019009177.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 82/2018, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 8/2019
Cruzeiro do Oeste, 05 de Dezembro de 2019
REMOBRAS RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1-- 2 --

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná — Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Janeiro 2020

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	597.283,20	
			2	594.428,80	
			3	594.428,80	
			4	594.428,80	
			5	594.428,80	
			6	594.428,80	
			7	594.428,80	
			8	594.428,80	
			9	594.428,80	
			10	594.428,80	
			11	594.428,80	
			12	594.428,80	
		2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1	10.044,00	
			2	9.996,00	
			3	9.996,00	
			4	9.996,00	
			5	9.996,00	
			6	9.996,00	
			7	9.996,00	
			8	9.996,00	
			9	9.996,00	
			10	9.996,00	
			11	9.996,00	
			12	9.996,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	505.438,62	
			2	503.023,18	
			3	503.023,18	
			4	503.023,18	
			5	503.023,18	
			6	503.023,18	
			7	503.023,18	
			8	503.023,18	
			9	503.023,18	
			10	503.023,18	
			11	503.023,18	
			12	503.023,18	
		4 INVESTIMENTOS	1	196.491,41	
			2	195.552,29	
			3	195.552,29	
			4	195.552,29	
			5	195.552,29	
			6	195.552,29	
			7	195.552,29	
			8	195.552,29	
			9	195.552,29	
			10	195.552,29	
			11	195.552,29	
			12	195.552,29	
		6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1	13.140,90	
			2	13.078,10	
			3	13.078,10	
			4	13.078,10	
			5	13.078,10	
			6	13.078,10	
			7	13.078,10	
			8	13.078,10	
			9	13.078,10	
			10	13.078,10	
			11	13.078,10	
			12	13.078,10	
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	12.449,19	
			2	12.389,71	
			3	12.389,71	
			4	12.389,71	
			5	12.389,71	
			6	12.389,71	
			7	12.389,71	
			8	12.389,71	
			9	12.389,71	
			10	12.389,71	
			11	12.389,71	
			12	12.389,71	15.947.996,20
Total da Fonte					15.947.996,20
101 FUNDEB 60%		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	206.024,92	
			2	205.040,28	
			3	205.040,28	
			4	205.040,28	
			5	205.040,28	
			6	205.040,28	
			7	205.040,28	
			8	205.040,28	
			9	205.040,28	
			10	205.040,28	
			11	205.040,28	
			12	205.040,28	2.461.468,00
Total da Fonte					2.461.468,00
102 FUNDEB 40%		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	42.268,50	
			2	42.066,50	
			3	42.066,50	
			4	42.066,50	
			5	42.066,50	
			6	42.066,50	
			7	42.066,50	
			8	42.066,50	
			9	42.066,50	
			10	42.066,50	
			11	42.066,50	
			12	42.066,50	505.000,00
Total da Fonte					505.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	125.424,45	
			2	124.825,05	
			3	124.825,05	
			4	124.825,05	
			5	124.825,05	
			6	124.825,05	
			7	124.825,05	
			8	124.825,05	
			9	124.825,05	
			10	124.825,05	
			11	124.825,05	
			12	124.825,05	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	59.009,88	
			2	58.727,92	
			3	58.727,92	
			4	58.727,92	
			5	58.727,92	
			6	58.727,92	
			7	58.727,92	
			8	58.727,92	
			9	58.727,92	
			10	58.727,92	
			11	58.727,92	
			12	58.727,92	
		4 INVESTIMENTOS	1	15.534,72	
			2	15.460,48	
			3	15.460,48	
			4	15.460,48	
			5	15.460,48	
			6	15.460,48	
			7	15.460,48	
			8	15.460,48	
			9	15.460,48	
			10	15.460,48	
			11	15.460,48	
			12	15.460,48	2.389.117,00
Total da Fonte					2.389.117,00
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	12.446,19	
			2	12.386,71	
			3	12.386,71	
			4	12.386,71	
			5	12.386,71	
			6	12.386,71	
			7	12.386,71	
			8	12.386,71	
			9	12.386,71	
			10	12.386,71	
			11	12.386,71	
			12	12.386,71	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	40.247,72	
			2	40.055,32	
			3	40.055,32	
			4	40.055,32	
			5	40.055,32	
			6	40.055,32	
			7	40.055,32	
			8	40.055,32	
			9	40.055,32	
			10	40.055,32	
			11	40.055,32	
			12	40.055,32	629.556,24
Total da Fonte					629.556,24
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros		4 INVESTIMENTOS	1	1.595,99	
			2	1.588,31	
			3	1.588,31	
			4	1.588,31	
			5	1.588,31	
			6	1.588,31	
			7	1.588,31	
			8	1.588,31	
			9	1.588,31	
			10	1.588,31	
			11	1.588,31	
			12	1.588,31	19.067,40
Total da Fonte					19.067,40
107 Salário Educação		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	21.588,46	
			2	21.485,30	
			3	21.485,30	
			4	21.485,30	
			5	21.485,30	
			6	21.485,30	
			7	21.485,30	
			8	21.485,30	
			9	21.485,30	
			10	21.485,30	
			11	21.485,30	
			12	21.485,30	
		4 INVESTIMENTOS	1	1.004,40	
			2	999,60	
			3	999,60	
			4	999,60	
			5	999,60	
			6	999,60	
			7	999,60	
			8	999,60	
			9	999,60	
			10	999,60	
			11	999,60	
			12	999,60	269.926,76
Total da Fonte					269.926,76
111 Merenda Escolar		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	8.742,73	
			2	8.700,97	
			3	8.700,97	
			4	8.700,97	
			5	8.700,97	
			6	8.700,97	
			7	8.700,97	
			8	8.700,97	
			9	8.700,97	
			10	8.700,97	
			11	8.700,97	
			12	8.700,97	104.453,40
Total da Fonte					104.453,40
114 Programas Alimentação Escolar Creche		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	3.182,88	
			2	3.167,72	
			3	3.167,72	
			4	3.167,72	
			5	3.167,72	
			6	3.167,72	
			7	3.167,72	
			8	3.167,72	
			9	3.167,72	
			10	3.167,72	
			11	3.167,72	
			12	3.167,72	38.027,80
Total da Fonte					38.027,80
117 Transporte Escolar Federal		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	4.236,10	
			2	4.215,90	
			3	4.215,90	
			4	4.215,90	
			5	4.215,90	
			6	4.215,90	
			7	4.215,90	
			8	4.215,90	
			9	4.215,90	
			10	4.215,90	
			11	4.215,90	
			12	4.215,90	50.611,00
Total da Fonte					50.611,00
127 Programa FNDE-Manutenção da Educação		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	3.179,35	
			2	3.164,15	
			3	3.164,15	
			4	3.164,15	
			5	3.164,15	
			6	3.164,15	
			7	3.164,15	
			8	3.164,15	
			9	3.164,15	
			10	3.164,15	
			11	3.164,15	
			12	3.164,15	
					Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Total da Fonte					37.985,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	263.228,13	
			2	261.970,17	
			3	261.970,17	
			4	261.970,17	
			5	261.970,17	
			6	261.970,17	
			7	261.970,17	
			8	261.970,17	
			9	261.970,17	
			10	261.970,17	
			11	261.970,17	
			12	261.970,17	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	216.901,95	
			2	215.865,35	
			3	215.865,35	
			4	215.865,35	
			5	215.865,35	
			6	215.865,35	
			7	215.865,35	
			8	215.865,35	
			9	215.865,35	
			10	215.865,35	
			11	215.865,35	
			12	215.865,35	
		4 INVESTIMENTOS	1	8.788,50	
			2	8.746,50	
			3	8.746,50	
			4	8.746,50	
			5	8.746,50	
			6	8.746,50	
			7	8.746,50	
			8	8.746,50	
			9	8.746,50	
			10	8.746,50	
			11	8.746,50	
			12	8.746,50	5.841.320,80
Total da Fonte					5.841.320,80
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		4 INVESTIMENTOS	1	1.496,86	
			2	1.489,74	
			3	1.489,74	
			4	1.489,74	
			5	1.489,74	
			6	1.489,74	
			7	1.489,74	
			8	1.489,74	
			9	1.489,74	
			10	1.489,74	
			11	1.489,74	
			12	1.489,74	17.884,00
Total da Fonte					17.884,00
338 Convênio Mun. Esperança Nova		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	16.501,05	
			2	16.422,21	
			3	16.422,21	
			4	16.422,21	
			5	16.422,21	
			6	16.422,21	
			7	16.422,21	
			8	16.422,21	
			9	16.422,21	
			10	16.422,21	
			11	16.422,21	
			12	16.422,21	197.145,36
Total da Fonte					197.145,36
343 Construção de Pólo para Unidade de Saúde		4 INVESTIMENTOS	1	41,85	
			2	41,65	
			3	41,65	
			4	41,65	
			5	41,65	
			6	41,65	
			7	41,65	
			8	41,65	
			9	41,65	
			10	41,65	
			11	41,65	
			12	41,65	500,00
Total da Fonte					500,00
344 Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	41,85	
			2	41,65	
			3	41,65	
			4	41,65	
			5	41,65	
			6	41,65	
			7	41,65	
			8	41,65	
			9	41,65	
			10	41,65	
			11	41,65	
			12	41,65	500,00
Total da Fonte					500,00
346 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Custeio		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	25,11	
			2	24,99	
			3	24,99	
			4	24,99	
			5	24,99	
			6	24,99	
			7	24,99	
			8	24,99	
			9	24,99	
			10	24,99	
			11	24,99	
			12	24,99	300,00
Total da Fonte					300,00
347 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Equipamentos		4 INVESTIMENTOS	1	25,11	
			2	24,99	
			3	24,99	
			4	24,99	
			5	24,99	
			6	24,99	
			7	24,99	
			8	24,99	
			9	24,99	
			10	24,99	
			11	24,99	
			12	24,99	300,00
Total da Fonte					300,00
349 HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	25.215,85	
			2	25.095,37	
			3	25.095,37	
			4	25.095,37	
			5	25.095,37	
			6	25.095,37	
			7	25.095,37	
			8	25.095,37	
			9	25.095,37	
			10	25.095,37	
			11	25.095,37	
			12	25.095,37	301.264,92
Total da Fonte					301.264,92
352 APSUS -AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA PROG.QUALIF.ATENÇÃO PRIMARIA		4 INVESTIMENTOS	1	13.559,40	
			2	13.494,60	
			3	13.494,60	
			4	13.494,60	
			5	13.494,60	
			6	13.494,60	
			7	13.494,60	
			8	13.494,60	
			9	13.494,60	
			10	13.494,60	
			11	13.494,60	
			12	13.494,60	530.390,00
Total da Fonte					530.390,00
354 PROGRAMA ESTADO- INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA		4 INVESTIMENTOS	1	16,74	
			2	16,66	
			3	16,66	
			4	16,66	
			5	16,66	
			6	16,66	
			7	16,66	
			8	16,66	
			9	16,66	
			10	16,66	
			11	16,66	
			12	16,66	200,00
Total da Fonte					200,00
356 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.164961/2016-48		4 INVESTIMENTOS	1	16,74	
			2	16,66	
			3	16,66	
			4	16,66	
			5	16,66	
			6	16,66	
			7	16,66	
			8	16,66	
			9	16,66	
			10	16,66	
			11	16,66	
			12	16,66	200,00
Total da Fonte					200,00
358 INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	25,11	
			2	24,99	
			3	24,99	
			4	24,99	
			5	24,99	
			6	24,99	
			7	24,99	
			8	24,99	
			9	24,99	
			10	24,99	
			11	24,99	
			12	24,99	300,00
Total da Fonte					300,00
359 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	41,85	
			2	41,65	
			3	41,65	
			4	41,65	
			5	41,65	
			6	41,65	
			7	41,65	
			8	41,65	
			9	41,65	
			10	41,65	
			11	41,65	
			12	41,65	500,00
Total da Fonte					500,00
360 Reforma e Recuperação do Hospital Municipal - Resolução SESA - 1193/2017		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	83,70	
			2	83,30	
			3	83,30	
			4	83,30	
			5	83,30	
			6	83,30	
			7	83,30	
			8	83,30	
			9	83,30	
			10	83,30	
			11	83,30	
			12	83,30	1.000,00
Total da Fonte					1.000,00
361 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	25,11	
			2	24,99	
			3	24,99	
			4	24,99	
			5	24,99	
			6	24,99	
			7	24,99	
			8	24,99	
			9	24,99	
			10	24,99	
			11	24,99	
			12	24,99	300,00
Total da Fonte					300,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	21.125,50	
			2	21.024,50	
			3	21.024,50	
			4	21.024,50	
			5	21.024,50	
			6	21.024,50	
			7	21.024,50	
			8	21.024,50	
			9	21.024,50	
			10	21.024,50	
			11	21.024,50	
			12	21.024,50	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	130.762,29	
			2	130.137,41	
			3	130.137,41	
			4	130.137,41	
			5	130.137,41	
			6	130.137,41	
			7	130.137,41	
			8	130.137,41	
			9	130.137,41	
			10	130.137,41	
			11	130.137,41	
			12	130.137,41	
		4 INVESTIMENTOS	1	1.255,50	
			2	1.249,50	
			3	1.249,50	
			4	1.249,50	
			5	1.249,50	
			6	1.249,50	
			7	1.249,50	
			8	1.249,50	
			9	1.249,50	
			10	1.249,50	
			11	1.249,50	
			12	1.249,50	1.829.668,80
Total da Fonte					1.829.668,80
495 Atenção Básica		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	9.797,90	
			2	9.751,10	
			3	9.751,10	
			4	9.751,10	
			5	9.751,10	
			6	9.751,10	
			7	9.751,10	
			8	9.751,10	
			9	9.751,10	
			10	9.751,10	
			11	9.751,10	
			12	9.751,10	117.060,00
Total da Fonte					117.060,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	12.224,82	
			2	12.166,38	
			3	12.166,38	
			4	12.166,38	
			5	12.166,38	
			6	12.166,38	
			7	12.166,38	
			8	12.166,38	
			9	12.166,38	
			10	12.166,38	
			11	12.166,38	
			12	12.166,38	146.055,00
Total da Fonte					146.055,00
501 Receitas de Alienações de Ativos		4 INVESTIMENTOS	1	4.623,06	
			2	4.600,94	
			3	4.600,94	
			4	4.600,94	
			5	4.600,94	
			6	4.600,94	
			7	4.600,94	
			8	4.600,94	
			9	4.600,94	
			10	4.600,94	
			11	4.600,94	
			12	4.600,94	55.233,40
Total da Fonte					55.233,40
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	13.115,96	
			2	13.053,32	
			3	13.053,32	
			4	13.053,32	
			5	13.053,32	
			6	13.053,32	
			7	13.053,32	
			8	13.053,32	
			9	13.053,32	
			10	13.053,32	
			11	13.053,32	
			12	13.053,32	
					Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Total da Fonte					156.702,48
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	35.437,71	
			2	35.268,39	
			3	35.268,39	
			4	35.268,39	
			5	35.268,39	
			6	35.268,39	
			7	35.268,39	
			8	35.268,39	
			9	35.268,39	
			10	35.268,39	
			11	35.268,39	
			12	35.268,39	
		4 INVESTIMENTOS	1	8.955,90	
			2	8.913,10	
			3	8.913,10	
			4	8.913,10	
			5	8.913,10	
			6	8.913,10	
			7	8.913,10	
			8	8.913,10	
			9	8.913,10	
			10	8.913,10	
			11	8.913,10	
			12	8.913,10	530.390,00
Total da Fonte					530.390,00
510 Taxas - Exercício Poder de polícia		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	9.597,02	
			2	9.551,18	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	1	0	0	0	50.220,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00		
					49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	600.000,00	600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	2	0	0	0	5.022,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
					4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00	60.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IRRF-S/OUTROS REND.DE NATUREZA TRAB.- EXECUT.ENT.INDIRETAS	3	0	0	0	8.221,47	8.182,23	8.182,23	8.182,23	8.182,23	8.182,23		
					8.182,23	8.182,23	8.182,23	8.182,23	8.182,23	8.182,23	98.226,00	98.226,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	4	0	0	0	24.180,93	24.065,37	24.065,37	24.065,37	24.065,37	24.065,37		
					24.065,37	24.065,37	24.065,37	24.065,37	24.065,37	24.065,37	288.900,00	288.900,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	5	0	0	0	435,22	433,18	433,18	433,18	433,18	433,18		
					433,18	433,18	433,18	433,18	433,18	433,18	5.200,20	5.200,20
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Divida Ativa	6	0	0	0	2.745,36	2.732,24	2.732,24	2.732,24	2.732,24	2.732,24		
					2.732,24	2.732,24	2.732,24	2.732,24	2.732,24	2.732,24	32.800,00	32.800,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	7	0	0	0	728,19	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71		
					724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	8.700,00	8.700,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - ITBI - Principal	8	0	0	0	40.301,55	40.108,95	40.108,95	40.108,95	40.108,95	40.108,95		
					40.108,95	40.108,95	40.108,95	40.108,95	40.108,95	40.108,95	481.500,00	481.500,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	9	0	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
					83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00 - ITBI - Divida Ativa	10	0	0	0	125,55	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95		
					124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	1.500,00	1.500,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00 - ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros	11	0	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
					83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - ISSQN - Principal	12	0	0	0	31.345,65	31.195,85	31.195,85	31.195,85	31.195,85	31.195,85		
					31.195,85	31.195,85	31.195,85	31.195,85	31.195,85	31.195,85	374.500,00	374.500,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - ISSQN - Multas e Juros	13	0	0	0	313,44	311,96	311,96	311,96	311,96	311,96		
					311,96	311,96	311,96	311,96	311,96	311,96	3.745,00	3.745,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 - ISSQN - Divida Ativa	14	0	0	0	761,29	757,61	757,61	757,61	757,61	757,61		
					757,61	757,61	757,61	757,61	757,61	757,61	9.095,00	9.095,00

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	15	0	0	0	125,55	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95		
					124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	1.500,00	1.500,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00 - Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Principal	16	0	510	0	167,40	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60		
					166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00 - Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Multas e Juros	17	0	510	0	16,74	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66		
					16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00	200,00
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00 - Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Divida Ativa	18	0	510	0	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
					41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00 - Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Juros	19	0	510	0	16,74	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66		
					16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00	200,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00 - Taxas de Cemitério	20	0	511	0	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
					874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00 - Taxa de Abate de Animais	21	0	511	0	241,85	240,65	240,65	240,65	240,65	240,65		
					240,65	240,65	240,65	240,65	240,65	240,65	2.889,00	2.889,00
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	22	0	511	0	18.414,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00		
					18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	220.000,00	220.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00.00.00 - Outras Taxas de Prestação de Serviço em Geral	23	0	511	0	2.092,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50		
					2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	25.000,00	25.000,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00 - Taxas de Cemitério	24	0	511	0	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
					24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00.00.00 - Taxa de Abate de Animais	25	0	511	0	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
					8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.1.2.2.01.1.2.06.00.00.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	26	0	511	0	292,95	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55		
					291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	3.500,00	3.500,00
1.1.2.2.01.1.2.99.00.00.00.00 - Outras Taxas de Prestação de Serviço em Geral	27	0	511	0	209,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25		
					208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	2.500,00	2.500,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00 - Taxas de Cemitério	28	0	511	0	125,55	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95		
					124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	1.500,00	1.500,00

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
.2.2.01.1.3.04.00.00.00.00 - Taxa de Abate de Animais	29	0	511	0	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
					41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
.2.2.01.1.3.06.00.00.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	30	0	511	0	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
					833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
.2.2.01.1.3.99.00.00.00.00 - Outras Taxas de Prestação de Serviço em Geral	31	0	511	0	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
					416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00 - Taxas de Cemitério	32	0	511	0	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
					24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00 - Taxa de Abate de Animais	33	0	511	0	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
					8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
.2.2.01.1.4.06.00.00.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	34	0	511	0	125,55	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95		
					124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	1.500,00	1.500,00
.2.2.01.1.4.99.00.00.00.00 - Outras Taxas de Prestação de Serviço em Geral	35	0	511	0	125,55	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95		
					124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	1.500,00	1.500,00
.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Taxa de Fisca. Vigilância Sanitária - Principal	36	0	510	0	895,59	891,31	891,31	891,31	891,31	891,31		
					891,31	891,31	891,31	891,31	891,31	891,31	10.700,00	10.700,00
.2.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - Taxa de Fisca. Vigilância Sanitária - Multas e Juros	37	0	510	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
					83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
.2.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - Taxa de Fisca. Vigilância Sanitária - Divida Ativa	38	0	510	0	167,40	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60		
					166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	2.000,00	2.000,00
.2.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - Taxa de Fisca. Vigilância Sanitária - D.A. - Multas e Juros	39	0	510	0	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
					41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
.2.8.01.9.1.01.00.00.00.00 - Taxa de licença e funcionamento de Estab.Comerc.e Industrial	40	0	510	0	3.306,15	3.290,35	3.290,35	3.290,35	3.290,35	3.290,35		
					3.290,35	3.290,35	3.290,35	3.290,35	3.290,35	3.290,35	39.500,00	39.500,00
.2.8.01.9.1.02.00.00.00.00 - Taxa de aprovação de Projeto da Construção Civil	41	0	510	0	2.385,45	2.374,05	2.374,05	2.374,05	2.374,05	2.374,05		
					2.374,05	2.374,05	2.374,05	2.374,05	2.374,05	2.374,05	28.500,00	28.500,00
.2.8.01.9.1.03.00.00.00.00 - Taxa de Habite-se	42	0	510	0	167,40	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60		
					166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	2.000,00	2.000,00

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.2.8.01.9.1.04.00.00.00.00 - Taxa de Apreensão e Liberação de Animais	43	0	510	0	125,55	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95		
					124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	1.500,00	1.500,00
1.2.8.01.9.1.05.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Atividade Eventual e Ambulante	44	0	510	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
					83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.2.8.01.9.1.06.00.00.00.00 - Taxa de Respons.Técnica p/Ingresso e Baixa de Resp.Técnico	45	0	510	0	167,40	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60		
					166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	2.000,00	2.000,00
1.2.8.01.9.1.99.00.00.00.00 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	46	0	510	0	716,45	713,05	713,05	713,05	713,05	713,05		
					713,05	713,05	713,05	713,05	713,05	713,05	8.560,00	8.560,00
1.2.8.01.9.2.01.00.00.00.00 - Taxa de licença e funcionamento de Estab.Comerc.e Industrial	47	0	510	0	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
					41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.2.8.01.9.2.02.00.00.00.00 - Taxa de aprovação de Projeto da Construção Civil	48	0	510	0	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
					41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.2.8.01.9.2.03.00.00.00.00 - Taxa de Habite-se	49	0	510	0	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
					24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
1.2.8.01.9.2.04.00.00.00.00 - Taxa de Apreensão e Liberação de Animais	50	0	510	0	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
					24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
1.2.8.01.9.2.05.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Atividade Eventual e Ambulante	51	0	510	0	16,74	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66		
					16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00	200,00
1.2.8.01.9.2.06.00.00.00.00 - Taxa de Respons.Técnica p/Ingresso e Baixa de Resp.Técnico	52	0	510	0	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
					24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
1.2.8.01.9.2.99.00.00.00.00 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	53	0	510	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
					83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.2.8.01.9.3.01.00.00.00.00 - Taxa de licença e funcionamento de Estab.Comerc.e Industrial	54	0	510	0	125,55	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95		
					124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	1.500,00	1.500,00
1.2.8.01.9.3.02.00.00.00.00 - Taxa de aprovação de Projeto da Construção Civil	55	0	510	0	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
					41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.2.8.01.9.3.03.00.00.00.00 - Taxa de Habite-se	56	0	510	0	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
					24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.2.8.01.9.3.04.00.00.00.00 - Taxa de Apreensão e Liberação de Animais	57	0	510	0	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
					24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
1.2.8.01.9.3.05.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Atividade Eventual e Ambulante	58	0	510	0	16,74	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66		
					16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00	200,00
1.2.8.01.9.3.06.00.00.00.00 - Taxa de Respons.Técnica p/Ingresso e Baixa de Resp.Técnico	59	0	510	0	16,74	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66		
					16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00	200,00
1.2.8.01.9.3.99.00.00.00.00 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	60	0	510	0	460,35	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15		
					458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	5.500,00	5.500,00
1.2.8.01.9.4.01.00.00.00.00 - Taxa de licença e funcionamento de Estab.Comerc.e Industrial	61	0	510	0	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
					41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.2.8.01.9.4.02.00.00.00.00 - Taxa de aprovação de Projeto da Construção Civil	62	0	510	0	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
					41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.2.8.01.9.4.03.00.00.00.00 - Taxa de Habite-se	63	0	510	0	16,74	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66		
					16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00	200,00
1.2.8.01.9.4.04.00.00.00.00 - Taxa de Apreensão e Liberação de Animais	64	0	510	0	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
					24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
1.2.8.01.9.4.05.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Atividade Eventual e Ambulante	65	0	510	0	16,74	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66		
					16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00	200,00
1.2.8.01.9.4.06.00.00.00.00 - Taxa de Respons.Técnica p/Ingresso e Baixa de Resp.Técnico	66	0	510	0	16,74	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66		
					16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00	200,00
1.2.8.01.9.4.99.00.00.00.00 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	67	0	510	0	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
					41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Principal	68	0	0	0	1.736,72	1.728,48	1.728,48	1.728,48	1.728,48	1.728,48		
					1.728,48	1.728,48	1.728,48	1.728,48	1.728,48	1.728,48	20.750,00	20.750,00
1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Multas e Juros	69	0	0	0	209,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25		
					208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	2.500,00	2.500,00
1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Divida Ativa	70	0	0	0	1.288,98	1.282,82	1.282,82	1.282,82	1.282,82	1.282,82		
					1.282,82	1.282,82	1.282,82	1.282,82	1.282,82	1.282,82	15.400,00	15.400,00

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Divida Ativa - Multas e Juros	71	0	0	0	477,09	474,81	474,81	474,81	474,81	474,81		
					474,81	474,81	474,81	474,81	474,81	474,81	5.700,00	5.700,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	72	0	507	0	42.687,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00		
					42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	510.000,00	510.000,00
1.3.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - Aluguel da Estação Rodoviária	73	0	0	0	203,11	202,15	202,15	202,15	202,15	202,15		
					202,15	202,15	202,15	202,15	202,15	202,15	2.426,76	2.426,76
1.3.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00 - Aluguel de Centro Esportivo	74	0	0	0	270,85	269,53	269,53	269,53	269,53	269,53		
					269,53	269,53	269,53	269,53	269,53	269,53	3.235,68	3.235,68
1.3.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00 - Aluguel da Estação Rodoviária	75	0	0	0	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
					41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.3.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00 - Aluguel de Centro Esportivo	76	0	0	0	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
					41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.3.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00 - Aluguel da Estação Rodoviária	77	0	0	0	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
					41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.3.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00 - Aluguel de Centro Esportivo	78	0	0	0	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
					41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.3.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00 - Aluguel da Estação Rodoviária	79	0	0	0	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
					41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.3.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00 - Aluguel de Centro Esportivo	80	0	0	0	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
					41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Saude	81	0	303	0	16,74	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66		
					16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Saude	82	0	304	0	45,98	45,82	45,82	45,82	45,82	45,82		
					45,82	45,82	45,82	45,82	45,82	45,82	550,00	550,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Saude	83	0	338	0	58,00	57,76	57,76	57,76	57,76	57,76		
					57,76	57,76	57,76	57,76	57,76	57,76	693,36	693,36
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Saude	84	0	343	0	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
					41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Saude	85	0	344	0	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
					41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Saude	86	0	346	0	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
					24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Saude	87	0	347	0	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
					24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Saude	88	0	349	0	67,74	67,38	67,38	67,38	67,38	67,38		
					67,38	67,38	67,38	67,38	67,38	67,38	808,92	808,92
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Saude	89	0	352	0	125,55	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95		
					124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	1.500,00	1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Saude	90	0	354	0	16,74	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66		
					16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Saude	91	0	356	0	16,74	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66		
					16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Saude	92	0	358	0	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
					24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Saude	93	0	359	0	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
					41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Saude	94	0	360	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
					83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Saude	95	0	361	0	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
					24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Saude	96	0	494	0	313,44	311,96	311,96	311,96	311,96	311,96		
					311,96	311,96	311,96	311,96	311,96	311,96	3.745,00	3.745,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Saude	97	0	495	0	125,55	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95		
					124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	1.500,00	1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Saude	98	0	496	0	134,30	133,70	133,70	133,70	133,70	133,70		
					133,70	133,70	133,70	133,70	133,70	133,70	1.605,00	1.605,00

11/12/2019

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Saude	99	0	518	0	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
					24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Educação	100	0	101	0	1.791,18	1.782,62	1.782,62	1.782,62	1.782,62	1.782,62		
					1.782,62	1.782,62	1.782,62	1.782,62	1.782,62	1.782,62	21.400,00	21.400,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Educação	101	0	103	0	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
					24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Educação	102	0	104	0	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
					24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Educação	103	0	105	0	145,11	144,39	144,39	144,39	144,39	144,39		
					144,39	144,39	144,39	144,39	144,39	144,39	1.733,40	1.733,40
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Educação	104	0	107	0	203,11	202,15	202,15	202,15	202,15	202,15		
					202,15	202,15	202,15	202,15	202,15	202,15	2.426,76	2.426,76
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Educação	105	0	111	0	145,11	144,39	144,39	144,39	144,39	144,39		
					144,39	144,39	144,39	144,39	144,39	144,39	1.733,40	1.733,40
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Educação	106	0	114	0	48,37	48,13	48,13	48,13	48,13	48,13		
					48,13	48,13	48,13	48,13	48,13	48,13	577,80	577,80
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Educação	107	0	117	0	44,73	44,57	44,57	44,57	44,57	44,57		
					44,57	44,57	44,57	44,57	44,57	44,57	535,00	535,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Educação	108	0	127	0	44,73	44,57	44,57	44,57	44,57	44,57		
					44,57	44,57	44,57	44,57	44,57	44,57	535,00	535,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Educação	109	0	1013	0	44,73	44,57	44,57	44,57	44,57	44,57		
					44,57	44,57	44,57	44,57	44,57	44,57	535,00	535,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00 - Remuneração de Deposito Bancarios Vinculados a Assist.Social	110	0	933	0	48,37	48,13	48,13	48,13	48,13	48,13		
					48,13	48,13	48,13	48,13	48,13	48,13	577,80	577,80
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00 - Remuneração de Deposito Bancarios Vinculados a Assist.Social	111	0	934	0	145,11	144,39	144,39	144,39	144,39	144,39		

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
					144,39	144,39	144,39	144,39	144,39	144,39	1.733,40	1.733,40
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00 - Remuneração de Deposito Bancarios Vinculados a Assist.Social	112	0	940	0	58,59	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31		
					58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	700,00	700,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Outras Areas	113	0	501	0	145,11	144,39	144,39	144,39	144,39	144,39		
					144,39	144,39	144,39	144,39	144,39	144,39	1.733,40	1.733,40
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Outras Areas	114	0	504	0	270,85	269,53	269,53	269,53	269,53	269,53		
					269,53	269,53	269,53	269,53	269,53	269,53	3.235,68	3.235,68
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Outras Areas	115	0	507	0	2.418,06	2.406,54	2.406,54	2.406,54	2.406,54	2.406,54		
					2.406,54	2.406,54	2.406,54	2.406,54	2.406,54	2.406,54	28.890,00	28.890,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Outras Areas	116	0	510	0	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
					41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Outras Areas	117	0	511	0	125,55	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95		
					124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	1.500,00	1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Outras Areas	118	0	512	0	58,00	57,76	57,76	57,76	57,76	57,76		
					57,76	57,76	57,76	57,76	57,76	57,76	693,36	693,36
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Outras Areas	119	0	772	0	106,37	105,89	105,89	105,89	105,89	105,89		
					105,89	105,89	105,89	105,89	105,89	105,89	1.271,16	1.271,16
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Vinculados a Outras Areas	120	0	794	0	100,44	99,96	99,96	99,96	99,96	99,96		
					99,96	99,96	99,96	99,96	99,96	99,96	1.200,00	1.200,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios Recursos Livres	121	0	0	0	13.433,85	13.369,65	13.369,65	13.369,65	13.369,65	13.369,65		
					13.369,65	13.369,65	13.369,65	13.369,65	13.369,65	13.369,65	160.500,00	160.500,00
1.4.0.0.00.1.1.01.00.00.00.00 - Receita Agropecuária - Produção Vegetal	122	0	0	0	403,01	401,09	401,09	401,09	401,09	401,09		
					401,09	401,09	401,09	401,09	401,09	401,09	4.815,00	4.815,00
1.4.0.0.00.1.1.02.00.00.00.00 - Receita Agropecuária - Produção Animal	123	0	0	0	403,01	401,09	401,09	401,09	401,09	401,09		
					401,09	401,09	401,09	401,09	401,09	401,09	4.815,00	4.815,00
1.5.0.0.00.1.1.01.00.00.00.00 - Receita da Industria de Transformação	124	0	0	0	447,74	445,66	445,66	445,66	445,66	445,66		

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
					445,66	445,66	445,66	445,66	445,66	445,66	5.350,00	5.350,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	125	0	511	0	292,95	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55		
					291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	3.500,00	3.500,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00 - Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	126	0	511	0	2.686,77	2.673,93	2.673,93	2.673,93	2.673,93	2.673,93		
					2.673,93	2.673,93	2.673,93	2.673,93	2.673,93	2.673,93	32.100,00	32.100,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00 - Serviços de Vendas de Editais	127	0	511	0	145,11	144,39	144,39	144,39	144,39	144,39		
					144,39	144,39	144,39	144,39	144,39	144,39	1.733,40	1.733,40
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	128	0	511	0	2.092,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50		
					2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	25.000,00	25.000,00
1.6.2.0.02.1.1.01.00.00.00.00 - Serviço de Transporte Rodoviário	129	0	511	0	483,59	481,31	481,31	481,31	481,31	481,31		
					481,31	481,31	481,31	481,31	481,31	481,31	5.778,00	5.778,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	130	0	0	0	940.369,50	935.875,50	935.875,50	935.875,50	935.875,50	935.875,50		
					935.875,50	935.875,50	935.875,50	935.875,50	935.875,50	935.875,50	11.235.000,00	11.235.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembro - Principal	131	0	0	0	34.928,01	34.761,09	34.761,09	34.761,09	34.761,09	34.761,09		
					34.761,09	34.761,09	34.761,09	34.761,09	34.761,09	34.761,09	417.300,00	417.300,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - Principal	132	0	0	0	32.241,24	32.087,16	32.087,16	32.087,16	32.087,16	32.087,16		
					32.087,16	32.087,16	32.087,16	32.087,16	32.087,16	32.087,16	385.200,00	385.200,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	133	0	0	0	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
					12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Royal. Parti. Especial Lei 9.478/97 - Principal	134	0	504	0	290,22	288,78	288,78	288,78	288,78	288,78		
					288,78	288,78	288,78	288,78	288,78	288,78	3.466,80	3.466,80
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	135	0	504	0	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
					12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00 - PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB	136	0	494	0	19.702,98	19.608,82	19.608,82	19.608,82	19.608,82	19.608,82		
					19.608,82	19.608,82	19.608,82	19.608,82	19.608,82	19.608,82	235.400,00	235.400,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00 - Agentes Comunitários de Saude - ACM	137	0	494	0	17.777,50	17.692,50	17.692,50	17.692,50	17.692,50	17.692,50		
					17.692,50	17.692,50	17.692,50	17.692,50	17.692,50	17.692,50	212.395,00	212.395,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00 - Programa Saude Bucal	138	0	494	0	7.164,72	7.130,48	7.130,48	7.130,48	7.130,48	7.130,48		

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
					7.130,48	7.130,48	7.130,48	7.130,48	7.130,48	7.130,48	85.600,00	85.600,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIAVEL - PAB	139	0	494	0	38.239,95	38.057,15	38.057,15	38.057,15	38.057,15	38.057,15		
					38.057,15	38.057,15	38.057,15	38.057,15	38.057,15	38.057,15	456.868,60	456.868,60
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00.00.00 - Gestão Plena	140	0	494	0	61.156,31	60.863,99	60.863,99	60.863,99	60.863,99	60.863,99		
					60.863,99	60.863,99	60.863,99	60.863,99	60.863,99	60.863,99	730.660,20	730.660,20
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00 - Ações de Vigilancia Sanitária	141	0	494	0	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
					1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00 - INCENTIVO EST.DISTRITO FEDERAL E MUNIC.VIG.SAUDE-DESP.DIVER.	142	0	494	0	2.092,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50		
					2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	25.000,00	25.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00 - ASSIST.FINANC.COMPL.AOS EST.DF. E MUN.P/AG. DE COMB.ENDEMI	143	0	494	0	5.022,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
					4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00	60.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00 - Piso Basico Fixo (SUAS)	144	0	934	0	15.672,77	15.597,93	15.597,93	15.597,93	15.597,93	15.597,93		
					15.597,93	15.597,93	15.597,93	15.597,93	15.597,93	15.597,93	187.250,00	187.250,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00 - Piso Basico Variavel (SUAS)	145	0	933	0	985,16	980,44	980,44	980,44	980,44	980,44		
					980,44	980,44	980,44	980,44	980,44	980,44	11.770,00	11.770,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00 - IGD-Indice de Gestão Descentralizada- Programa Bolsa Familia	146	0	940	0	1.791,18	1.782,62	1.782,62	1.782,62	1.782,62	1.782,62		
					1.782,62	1.782,62	1.782,62	1.782,62	1.782,62	1.782,62	21.400,00	21.400,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	147	0	107	0	22.389,75	22.282,75	22.282,75	22.282,75	22.282,75	22.282,75		
					22.282,75	22.282,75	22.282,75	22.282,75	22.282,75	22.282,75	267.500,00	267.500,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	148	0	111	0	8.597,62	8.556,58	8.556,58	8.556,58	8.556,58	8.556,58		
					8.556,58	8.556,58	8.556,58	8.556,58	8.556,58	8.556,58	102.720,00	102.720,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	149	0	114	0	3.134,51	3.119,59	3.119,59	3.119,59	3.119,59	3.119,59		
					3.119,59	3.119,59	3.119,59	3.119,59	3.119,59	3.119,59	37.450,00	37.450,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	150	0	117	0	4.191,37	4.171,33	4.171,33	4.171,33	4.171,33	4.171,33		
					4.171,33	4.171,33	4.171,33	4.171,33	4.171,33	4.171,33	50.076,00	50.076,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	151	0	127	0	3.134,51	3.119,59	3.119,59	3.119,59	3.119,59	3.119,59		
					3.119,59	3.119,59	3.119,59	3.119,59	3.119,59	3.119,59	37.450,00	37.450,00

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	152	0	0	0	10.747,08	10.695,72	10.695,72	10.695,72	10.695,72	10.695,72		
					10.695,72	10.695,72	10.695,72	10.695,72	10.695,72	10.695,72	128.400,00	128.400,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - CEX - AUXILIO FINANCEIRO ESTIMULO EXPORTAÇÃO	153	0	0	0	9.672,35	9.626,15	9.626,15	9.626,15	9.626,15	9.626,15		
					9.626,15	9.626,15	9.626,15	9.626,15	9.626,15	9.626,15	115.560,00	115.560,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	154	0	0	0	1.372.680,00	1.366.120,00	1.366.120,00	1.366.120,00	1.366.120,00	1.366.120,00		
					1.366.120,00	1.366.120,00	1.366.120,00	1.366.120,00	1.366.120,00	1.366.120,00	16.400.000,00	16.400.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	155	0	0	0	58.213,35	57.935,15	57.935,15	57.935,15	57.935,15	57.935,15		
					57.935,15	57.935,15	57.935,15	57.935,15	57.935,15	57.935,15	695.500,00	695.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	156	0	0	0	23.436,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00		
					23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	280.000,00	280.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - Principal	157	0	512	0	2.238,92	2.228,28	2.228,28	2.228,28	2.228,28	2.228,28		
					2.228,28	2.228,28	2.228,28	2.228,28	2.228,28	2.228,28	26.750,00	26.750,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00 - APSUS - Atenção Primaria do Sistema Unico de Saude	158	0	495	0	9.672,35	9.626,15	9.626,15	9.626,15	9.626,15	9.626,15		
					9.626,15	9.626,15	9.626,15	9.626,15	9.626,15	9.626,15	115.560,00	115.560,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00 - Incentivo ao HPP - Hospital de Pequeno Porte	159	0	496	0	12.090,41	12.032,69	12.032,69	12.032,69	12.032,69	12.032,69		
					12.032,69	12.032,69	12.032,69	12.032,69	12.032,69	12.032,69	144.450,00	144.450,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00 - HOSPSUS -Prog.Apoio Qualificação Hospitalar a Hospit.Publico	160	0	349	0	25.148,22	25.027,98	25.027,98	25.027,98	25.027,98	25.027,98		
					25.027,98	25.027,98	25.027,98	25.027,98	25.027,98	25.027,98	300.456,00	300.456,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00 - APSUS-Atenção Primaria do Sistema Unico Saude -Equipamento	161	0	352	0	13.433,85	13.369,65	13.369,65	13.369,65	13.369,65	13.369,65		
					13.369,65	13.369,65	13.369,65	13.369,65	13.369,65	13.369,65	160.500,00	160.500,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA DA SANEPAR 1%	162	0	0	0	1.501,60	1.494,40	1.494,40	1.494,40	1.494,40	1.494,40		
					1.494,40	1.494,40	1.494,40	1.494,40	1.494,40	1.494,40	17.940,00	17.940,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - PETE - Programa Estadual para o Transporte Escolar	163	0	1013	0	6.716,87	6.684,83	6.684,83	6.684,83	6.684,83	6.684,83		
					6.684,83	6.684,83	6.684,83	6.684,83	6.684,83	6.684,83	80.250,00	80.250,00
1.7.3.8.10.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. de Convênio dos Municípios para o SUS - Principal	164	0	338	0	16.443,05	16.364,45	16.364,45	16.364,45	16.364,45	16.364,45		
					16.364,45	16.364,45	16.364,45	16.364,45	16.364,45	16.364,45	196.452,00	196.452,00
1.7.3.8.10.9.1.01.00.00.00.00 - Transf.Convenio Esperança Nova Tratamento Residuo Solidos	165	0	772	0	7.951,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50		

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
					7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	95.000,00	95.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	166	0	101	0	204.233,74	203.257,66	203.257,66	203.257,66	203.257,66	203.257,66		
					203.257,66	203.257,66	203.257,66	203.257,66	203.257,66	203.257,66	2.440.068,00	2.440.068,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	167	0	102	0	42.268,50	42.066,50	42.066,50	42.066,50	42.066,50	42.066,50		
					42.066,50	42.066,50	42.066,50	42.066,50	42.066,50	42.066,50	505.000,00	505.000,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Adminis. por Danos Ambientais - Principal	168	0	0	0	241,85	240,65	240,65	240,65	240,65	240,65		
					240,65	240,65	240,65	240,65	240,65	240,65	2.889,00	2.889,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Indeni. Danos Causados Patri. Público - Principal	169	0	0	0	241,85	240,65	240,65	240,65	240,65	240,65		
					240,65	240,65	240,65	240,65	240,65	240,65	2.889,00	2.889,00
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00 - Restituição Convenio APMI	170	0	0	0	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
					833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00 - Restituição Convenio- APAE	171	0	0	0	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
					416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00 - Restituição Convenio Casa Familiar Rural	172	0	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
					83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00 - Restituição Convenio - ACAFEP	173	0	0	0	125,55	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95		
					124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	1.500,00	1.500,00
1.9.2.2.01.1.1.05.00.00.00.00 - Restituição Convenio Centro Assistencial Nova Vida - CANV	174	0	0	0	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
					41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.9.2.2.99.1.1.03.01.00.00.00 - Restituição por Pagamentos Indevidos - Executivo	175	0	0	0	560,79	558,11	558,11	558,11	558,11	558,11		
					558,11	558,11	558,11	558,11	558,11	558,11	6.700,00	6.700,00
1.9.2.2.99.1.1.03.02.00.00.00 - Restituição por Pagamento Indevido - Legilativo	176	0	0	0	125,55	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95		
					124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	1.500,00	1.500,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00 - FALTAS INJUSTIFICADAS	177	0	0	0	125,55	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95		
					124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	1.500,00	1.500,00
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00 - Falta a Sessão Legislativa	178	0	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
					83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00 - COMERCIALIZAÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE USADO	179	0	0	0	290,22	288,78	288,78	288,78	288,78	288,78		

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
					288,78	288,78	288,78	288,78	288,78	288,78	3.466,80	3.466,80
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00 - FALTA AO SERVIÇO SERVIDORES EDUCAÇÃO	180	0	103	0	145,11	144,39	144,39	144,39	144,39	144,39		
					144,39	144,39	144,39	144,39	144,39	144,39	1.733,40	1.733,40
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00 - FALTA AO SERVIÇO SERVIDORES SAUDE	181	0	303	0	145,11	144,39	144,39	144,39	144,39	144,39		
					144,39	144,39	144,39	144,39	144,39	144,39	1.733,40	1.733,40
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	182	0	105	0	1.450,88	1.443,92	1.443,92	1.443,92	1.443,92	1.443,92		
					1.443,92	1.443,92	1.443,92	1.443,92	1.443,92	1.443,92	17.334,00	17.334,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	183	0	304	0	1.450,88	1.443,92	1.443,92	1.443,92	1.443,92	1.443,92		
					1.443,92	1.443,92	1.443,92	1.443,92	1.443,92	1.443,92	17.334,00	17.334,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	184	0	501	0	4.477,95	4.456,55	4.456,55	4.456,55	4.456,55	4.456,55		
					4.456,55	4.456,55	4.456,55	4.456,55	4.456,55	4.456,55	53.500,00	53.500,00
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00 - Estruturação da Rede de Serviço de Atenção Basica de Saude	185	0	518	0	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
					4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Sub Total					3.350.067,56	3.334.057,92	3.334.057,92	3.334.057,92	3.334.057,92	3.334.057,92		
					3.334.057,92	3.334.057,92	3.334.057,92	3.334.057,92	3.334.057,92	3.334.057,92	40.024.704,68	40.024.704,68
Deduções da Receita												
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	4	0	0	0	-3.975,75	-3.956,75	-3.956,75	-3.956,75	-3.956,75	-3.956,75		
					-3.956,75	-3.956,75	-3.956,75	-3.956,75	-3.956,75	-3.956,75	-47.500,00	-47.500,00
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	22	0	511	0	-3.766,50	-3.748,50	-3.748,50	-3.748,50	-3.748,50	-3.748,50		
					-3.748,50	-3.748,50	-3.748,50	-3.748,50	-3.748,50	-3.748,50	-45.000,00	-45.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	72	0	507	0	-711,45	-708,05	-708,05	-708,05	-708,05	-708,05		
					-708,05	-708,05	-708,05	-708,05	-708,05	-708,05	-8.500,00	-8.500,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	130	0	0	0	-188.073,90	-187.175,10	-187.175,10	-187.175,10	-187.175,10	-187.175,10		
					-187.175,10	-187.175,10	-187.175,10	-187.175,10	-187.175,10	-187.175,10	-2.247.000,00	-2.247.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	133	0	0	0	-2.511,00	-2.499,00	-2.499,00	-2.499,00	-2.499,00	-2.499,00		
					-2.499,00	-2.499,00	-2.499,00	-2.499,00	-2.499,00	-2.499,00	-30.000,00	-30.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	152	0	0	0	-2.149,46	-2.139,14	-2.139,14	-2.139,14	-2.139,14	-2.139,14		

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
					-2.139,14	-2.139,14	-2.139,14	-2.139,14	-2.139,14	-2.139,14	-25.680,00	-25.680,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	154	0	0	0	-274.536,00	-273.224,00	-273.224,00	-273.224,00	-273.224,00	-273.224,00		
					-273.224,00	-273.224,00	-273.224,00	-273.224,00	-273.224,00	-273.224,00	-3.280.000,00	-3.280.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	155	0	0	0	-11.642,67	-11.587,03	-11.587,03	-11.587,03	-11.587,03	-11.587,03		
					-11.587,03	-11.587,03	-11.587,03	-11.587,03	-11.587,03	-11.587,03	-139.100,00	-139.100,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	156	0	0	0	-4.687,20	-4.664,80	-4.664,80	-4.664,80	-4.664,80	-4.664,80		
					-4.664,80	-4.664,80	-4.664,80	-4.664,80	-4.664,80	-4.664,80	-56.000,00	-56.000,00
Sub Total					-492.053,93	-489.702,37	-489.702,37	-489.702,37	-489.702,37	-489.702,37		
					-489.702,37	-489.702,37	-489.702,37	-489.702,37	-489.702,37	-489.702,37	-5.878.780,00	-5.878.780,00
Total Geral					2.858.013,63	2.844.355,55	2.844.355,55	2.844.355,55	2.844.355,55	2.844.355,55		
					2.844.355,55	2.844.355,55	2.844.355,55	2.844.355,55	2.844.355,55	2.844.355,55	34.145.924,68	34.145.924,68

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 339, de 12 de dezembro de 2019.
Declara recesso de fim de ano e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o recesso não prejudicará a realização dos serviços públicos essenciais por esta municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado período de recesso entre os dias 23 de dezembro de 2019 (incluído pelo Decreto n. 281/2019 – transferência da comemoração do Dia do Servidor Público) até o dia 03 de janeiro de 2020, quando não haverá expediente ao público no Paço Municipal.
Parágrafo único. Os serviços considerados especialmente essenciais não sofrerão qualquer alteração, quais sejam coleta de lixo e Hospital Municipal.
Art. 2º O Departamento de Tributação atenderá nos dias 27 e 30 de dezembro, em horário normal.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
Súmula: Altera o inciso V, do artigo 109, da Lei Complementar nº 14, de 15 de dezembro de 2011 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. O inciso V, do artigo 109, da Lei Complementar nº 14, de 15 de dezembro de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:
V - é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização e, ainda quando a edificação ocupar uma área superior a 50% do lote, conforme legislação específica.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2755, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.
Súmula: Altera o "caput" do artigo 1º, da Lei nº 2462, de 15 de dezembro de 2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O "caput" artigo 1º, da Lei nº 2462, de 15 de dezembro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica proibido a qualquer pessoa, seja maior ou menor de idade o uso do cachimbo conhecido como "narguilé" em locais públicos, bem como a venda do cachimbo, essências e complementos aos menores de 18 (dezoito) anos.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 11 de dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
Súmula: Altera a denominação do parágrafo único e acrescenta parágrafo ao artigo 139 da Lei Complementar n° 02 de 12/04/2010, que "dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Pérola/PR" na forma que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica alterada a denominação do parágrafo único, que passará a denominar-se de parágrafo segundo mantendo a mesma redação e, acrescenta parágrafo 1º ao artigo 139 da Lei Complementar n° 02, de 12/04/2010, com a seguinte redação:
§1º O servidor cedido para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados ou do Distrito Federal e dos Municípios, poderá receber a licença-prêmio de forma parcelada, cujo ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária.
Art. 2º As demais disposições constantes na Lei Complementar n° 02, de 12/04/2010, ficarão inalteradas.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2762, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
Súmula: Altera a denominação de rua.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a denominação de "208-A – Servidão de Passagem" para "ALAMEDA DARCISO STEVANATO", na Zona Rural, na cidade de Pérola.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2758, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUIR NOS ANEXOS DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019 E NO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial por operação de crédito no valor de até R$ 2.339.492,74 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
RECEITA
NATUREZA DA RECEITANOMENCLATURA DA RECEITAFONTE DE RECURSOVALOR
2.1.1.9.00.11Outras Operações de Crédito – Mercado Interno - Principal614 – Operação de crédito R$ 2.339.492,74
DESPESA
Órgão...............: 06 Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Departamento de Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3043 Revitalização de Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
Fonte de Recurso – 614 Operação de crédito R$ 2.339.492,74
Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizada a receita proveniente de operação de crédito.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 2761, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 123.131,94 (cento e vinte e três mil, cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3043 Revitalização de Ruas e Avenidas.
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R$ 123.131,94
TOTAL R$ 123.131,94
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R$ 123.131,94
TOTAL R$ 123.131,94
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.297/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil), mediante a seguinte ordem classificatória:
07SECRETARIA DE SAUDE
07.01FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0009.2.141MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
3.3.90.39.00.00342OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA24.000,00
FONTE303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente24.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008MANUT. DA DIVISAO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVICOS
3.3.91.97.0062APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL24.000,00
FONTE000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES24.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2759, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
Súmula: Autoriza o poder executivo municipal a alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedido por instituições financeiras, em convênios com a Sociedade Garantidora de Crédito - Noroeste Garantias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a alocar recursos em conta corrente bancária específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras, em convênio com a Sociedade de Garantia de Crédito- Noroeste Garantias.
Art. 2º A alocação de recursos a título de garantia de financiamentos a serem concedidos por instituições financeiras, em convênio com a Noroeste Garantias ficará consignado na Lei Orçamentária Anual, para os seguintes fins:
I – Realização de investimentos, para microempreendedores individuais nas áreas de indústria, de comércio e de prestação de serviços e, ainda para aquelas MPEs que apresentarem projetos de inovação e tecnologia;
II – Capital de Giro, para empresas classificadas como microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;
III – Fomento de suas atividades, para produtores da agricultura familiar que estejam incluídos no Programas de Aquisição de Alimentos em âmbito Federal e Municipal (PAA Federal e PAA Municipal.
§ 1º A garantia referida no caput deste artigo tem como objetivos:
I – Fomentar o desenvolvimento loca, mediante estímulo à ampliação do acesso ao crédito para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte e produtores da agricultura familiar, com atuação no âmbito do Município de Pérola;
II – Possibilitar o incremento de outros benefícios, como suporte técnico e gerencial e menores taxas de juros em função da diluição do risco;
III – Viabilizar o desenvolvimento de uma cultura associativa entre os beneficiários.
§ 2º os recursos de que trata o caput deste artigo somente serão utilizados em caso de eventual inadimplência por parte dos beneficiários de que trata esta Lei, relativamente à(s) parcela(s) de financiamento por eles obtidos perante a rede bancária conveniada com a Noroeste Garantias.
§ 3º Para os efeitos desta Lei, são micro e pequenas empresas aquelas assim consideradas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 4º São Considerados agricultores familiares, para efeitos desta lei, aqueles que se enquadram na lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
Art. 3º Dos valores aportados fica reservado exclusivamente um percentual de 20% para aplicação aos empreendimentos citados no art. 2º desta lei, que apresentarem projetos de inovação e tecnologia.
§ 1º – para efeitos deste artigo considera-se:
I - Inovação - implementação de um produto ou serviço novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas, incluindo melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes e materiais, softwares incorporados, modelos de negócio ou outras características funcionais e mercadológicas;
II - Processo de Inovação - conjunto de diligências científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras e comerciais, incluindo o investimento em novos conhecimentos, que realizam ou destinam-se a levar à realização de produtos e processos tecnologicamente novos e melhores;
III - Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI - órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
IV - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
V - Centro de Inovação - é um ambiente integrado que concentra e oferece um conjunto de mecanismos e serviços de suporte ao processo de inovação, constituindo-se em um centro de interação e articulação entre os agentes governamentais, as instituições de ensino e pesquisa e as empresas para o desenvolvimento do segmento econômico;
VI - Parque Tecnológico ou de Inovação - é um ambiente que congrega organizações empresariais, científicas e tecnológicas estruturadas de maneira planejada, concentrada e cooperativa para promover a cultura e a prática da inovação, a competitividade empresarial e a geração de riquezas por meio da criação e fortalecimento de empresas inovadoras e sua interação com ICTIs, dotado de uma entidade gestora pública ou privada;
VII - Empresa de Base Tecnológica ou Empresa Inovadora - EBT - empresa sediada em Pérola, cuja atividade produtiva baseia-se no uso de tecnologias, mediante a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e/ou tecnológicos, com esforços voltados ao desenvolvimento ou o aprimoramento de produtos, processos e/ou serviços;
VIII - Criação - invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;
IX - Criador - pessoa física que seja inventora, obtentora ou autora de criação;
X - Pesquisador Público - ocupante de cargo público efetivo ou de emprego público temporário que realize pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;
XI - Inventor e Pesquisador Independente - pessoa física, não ocupantes de cargo efetivo civil ou militar, ou emprego público, que seja pesquisador, inventor, detentor ou autor de criação;
XII - Política Municipal de CT&I - conjunto de medidas e ações governamentais que visam coordenar as atividades públicas e privadas, para a realização de objetivos e metas coletivas e socialmente relevantes para o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação no âmbito do município de Pérola;
XIII - Sistema Municipal de CT&I - conjunto de organizações públicas ou privadas que interagem entre si e aplicam recursos para a realização de atividades orientadas à geração, difusão e utilização de conhecimentos científicos e tecnológicos que proporcionem produtos, processos e serviços inovadores;
XIV - Aceleradoras de Empresas - pessoa jurídica que tenha por objetivo auxiliar projetos de empresas que apresentem potencial de desenvolvimento;
Art. 4º A Utilização dos recursos mencionados no art. 2º desta lei dependerá do Termo de Parceria firmado entre o Município de Pérola e a Noroeste Garantias, no qual serão estabelecidas a forma e as condições para aplicação daqueles valores.
Art. 5º Esta Lei Entrará em Vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

Publicações legais

Estado do Paraná — Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Janeiro 2020

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			3	9.551,18	
			4	9.551,18	
			5	9.551,18	
			6	9.551,18	
			7	9.551,18	
			8	9.551,18	
			9	9.551,18	
			10	9.551,18	
			11	9.551,18	
			12	9.551,18	114.660,00
Total da Fonte					114.660,00
511 Taxas - Prestação de Serviços		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	25.930,33	
			2	25.806,37	
			3	25.806,37	
			4	25.806,37	
			5	25.806,37	
			6	25.806,37	
			7	25.806,37	
			8	25.806,37	
			9	25.806,37	
			10	25.806,37	
			11	25.806,37	
			12	25.806,37	309.800,40
Total da Fonte					309.800,40
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	2.297,03	
			2	2.286,03	
			3	2.286,03	
			4	2.286,03	

Estado do Paraná — Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Janeiro 2020

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			5	2.286,03	
			6	2.286,03	
			7	2.286,03	
			8	2.286,03	
			9	2.286,03	
			10	2.286,03	
			11	2.286,03	
			12	2.286,03	27.443,36
Total da Fonte					27.443,36
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		4 INVESTIMENTOS	1	4.210,11	
			2	4.189,99	
			3	4.189,99	
			4	4.189,99	
			5	4.189,99	
			6	4.189,99	
			7	4.189,99	
			8	4.189,99	
			9	4.189,99	
			10	4.189,99	
			11	4.189,99	
			12	4.189,99	50.300,00
Total da Fonte					50.300,00
772 Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	8.057,87	
			2	8.019,39	
			3	8.019,39	
			4	8.019,39	
			5	8.019,39	
			6	8.019,39	

Estado do Paraná — Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Janeiro 2020

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			7	8.019,39	
			8	8.019,39	
			9	8.019,39	
			10	8.019,39	
			11	8.019,39	
			12	8.019,39	96.271,16
Total da Fonte					96.271,16
794 MINIST.ESPORTE - REFORMA GINASIO DE ESPORTE - CONT.REPASSE NUMERO 8108652014		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	100,44	
			2	99,96	
			3	99,96	
			4	99,96	
			5	99,96	
			6	99,96	
			7	99,96	
			8	99,96	
			9	99,96	
			10	99,96	
			11	99,96	
			12	99,96	1.200,00
Total da Fonte					1.200,00
933 IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.033,53	
			2	1.028,57	
			3	1.028,57	
			4	1.028,57	
			5	1.028,57	
			6	1.028,57	
			7	1.028,57	
			8	1.028,57	

Estado do Paraná — Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Janeiro 2020

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			9	1.028,57	
			10	1.028,57	
			11	1.028,57	
			12	1.028,57	12.347,80
Total da Fonte					12.347,80
934 PISO BASICO FIXO (SUAS)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	15.817,88	
			2	15.742,32	
			3	15.742,32	
			4	15.742,32	
			5	15.742,32	
			6	15.742,32	
			7	15.742,32	
			8	15.742,32	
			9	15.742,32	
			10	15.742,32	
			11	15.742,32	
			12	15.742,32	188.983,40
Total da Fonte					188.983,40
940 BLOCO FINANC.DA GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO-PORTMDS113/2015		4 INVESTIMENTOS	1	1.849,77	
			2	1.840,93	
			3	1.840,93	
			4	1.840,93	
			5	1.840,93	
			6	1.840,93	
			7	1.840,93	
			8	1.840,93	
			9	1.840,93	
			10	1.840,93	

Estado do Paraná — Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Janeiro 2020

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			11	1.840,93	
			12	1.840,93	22.100,00
Total da Fonte					22.100,00
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	6.761,71	
			2	6.729,39	
			3	6.729,39	
			4	6.729,39	
			5	6.729,39	
			6	6.729,39	
			7	6.729,39	
			8	6.729,39	
			9	6.729,39	
			10	6.729,39	
			11	6.729,39	
			12	6.729,39	80.785,00
Total da Fonte					80.785,00
Total da Unidade Gestora					32.715.924,68
Total Geral					32.715.924,68

Estado do Paraná — Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Janeiro 2020

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
	15.947.996,20	15.947.996,20
101 FUNDEB 60%	2.461.468,00	2.461.468,00
102 FUNDEB 40%	505.000,00	505.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais	2.389.117,00	2.389.117,00
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação	629.556,24	629.556,24
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	19.067,40	19.067,40
107 Salário Educação	269.926,76	269.926,76
111 Merenda Escolar	104.453,40	104.453,40
114 Programas Alimentação Escolar Creche	38.027,80	38.027,80
117 Transporte Escolar Federal	50.611,00	50.611,00
127 Programa FNDE-Manutenção da Educação	37.985,00	37.985,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.841.320,80	5.841.320,80
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	17.884,00	17.884,00
338 Convênio Mun. Esperança Nova	197.145,36	197.145,36
343 Construção de Pólo para Unidade de Saúde	500,00	

Estado do Paraná — Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Janeiro 2020

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
		500,00
344 Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico	500,00	500,00
346 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Custeio	300,00	300,00
347 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Equipamentos	300,00	300,00
349 HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos	301.264,92	301.264,92
352 APSUS -AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA PROG.QUALIF.ATENÇÃO PRIMARIA	162.000,00	162.000,00
354 PROGRAMA ESTADO- INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200,00	200,00
356 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.164961/2016-48	200,00	200,00
358 INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA	300,00	300,00
359 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	500,00	500,00
360 Reforma e Recuperação do Hospital Municipal - Resolução SESA - 1193/2017	1.000,00	1.000,00
361 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC	300,00	300,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	1.829.668,80	1.829.668,80

PRONIM PL - Emissão: 11/12/2019 às 9h17min - Duração: 0h01m00seg (4)

Estado do Paraná — Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Janeiro 2020

Fonte de Recursos	Valor	Soma
495 Atenção Básica	117.060,00	117.060,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	146.055,00	146.055,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	55.233,40	

Estado do Paraná — Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Janeiro 2020

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
		55.233,40
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	156.702,48	156.702,48
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	530.390,00	530.390,00
510 Taxas - Exercício Poder de polícia	114.660,00	114.660,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	309.800,40	309.800,40
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)	27.443,36	27.443,36
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.300,00	50.300,00
772 Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR	96.271,16	96.271,16
794 MINIST.ESPORTE - REFORMA GINASIO DE ESPORTE - CONT.REPASSE NUMERO 8108652014	1.200,00	1.200,00
933 IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)	12.347,80	12.347,80
934 PISO BASICO FIXO (SUAS)	188.983,40	188.983,40
940 BLOCO FINANC.DA GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO-PORTMDS113/2015	22.100,00	22.100,00
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	80.785,00	80.785,00
Total Geral:		32.715.924,68

MUNICÍPIO DE PÉROLA

LEI Nº 2760, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 489.500,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão...............: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 03.01 Controle Interno
04.124.0002.2003 Manutenção do Controle Interno
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$
10.000,00
Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos Especiais
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESCATADO (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão
28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do Pasep
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$
50.000,00
Órgão...............: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$
2.000,00

Órgão...............: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$
10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$
500,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 11 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento Agricultura e Pecuária
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 30.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$
28.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$
2.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104) R$ 24.000,00

Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303) R$ 10.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 5.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R$ 50.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (FR 303) R$ 50.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$
50.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (FR 494) R$ 80.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R$
18.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL (FR 494) R$
20.000,00
TOTAL R$ 489.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão...............: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 03.01 Controle Interno
04.124.0002.2003 Manutenção do Controle Interno
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão...............: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 04.01 Planejamento
04.121.0003.2004 Manutenção do Planejamento
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (FR 000) R$ 24.000,00
Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (FR 000) R$ 15.500,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão...............: 11 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento da Agricultura e Pecuária
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 11 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Man. ao Gerenciamento dos Resíduo Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Jóia
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$
41.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R$
13.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 104) R$
5.000,00

Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 104) R$ 5.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 104) R$
5.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R$ 15.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 2.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$
2.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 EDUCAÇÃO
12.366.0007.2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$
7.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$
5.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 303) R$ 60.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$
100.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 15.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R$
10.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 494) R$ 15.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$
55.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$
8.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 494) R$ 10.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R$
5.000,00
TOTAL R$ 489.500,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 506/2019, de 12 de dezembro de 2019
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA CREUSA DA SILVA FREDERICO, brasileira, portadora do RG n°. 6.578.113-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 08/08/2018 à 07/08/2019, a serem concedidas no período de 30/12/2019 a 28/01/2020, com o pagamento do abono de 1/3 constitucional, na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 507/2019, de 12 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. REGINA LUCIA VEDOVATO DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.464.747-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio; correspondentes a 40 (quarenta) dias regulamentares de férias, inerentes aos períodos aquisitivos de 08/02/2018-2019 e 23/01/2019-2020, a serem concedidas no interstício temporal de 23/12/2019 a 31/01/2019, não havendo direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias inerente ao primeiro período aquisitivo, visto que já foi pago integralmente em julho de 2018, e o segundo período aquisitivo a ser pago em dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 508/2019, de 12 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSÉ CARLOS ANTUNES, brasileiro, Portador do RG n°. 3.021.059-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – FUNDEB 40%; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 17/12/2018 à 16/12/2019, a serem concedidas no período de 23/12/2019 à 21/01/2020, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 509/2019, de 12 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EMERSON LEANDRO GODOIS, brasileiro, Portador do RG n°. 7.954.192-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 18/02/2019 à 17/02/2020, a serem concedidas no período de 23/12/2019 à 21/01/2020, com o pagamento do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 510/2019, de 12 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDVALDO FAGUNDES DE ALMEIDA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.465.910-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade: 02 – Departamento da Educação; Atividade: 2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar 5%; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 19/02/2018 a 18/02/2019, a serem concedidas durante o período de 23/12/2019 a 21/01/2020, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 511/2019 de 12 de dezembro de 2019
CONCEDE férias e da outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º. da Lei Municipal 929/2005 férias em favor do servidor público Sr. Leandro Moreira da Cruz, portador do RG nº. 6.018.562-0-SSP/PR., ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo VIII, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações; Atividade – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações; correspondentes a 35 (trinta e cinco) dias regulamentares de férias, sendo 08 (oito) dias do período aquisitivo de 01/05/2015 à 30/04/2016; 06 (seis) dias referentes ao período aquisitivo de 01/05/2016 à 30/04/2017; e 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 01/05/2017 à 30/04/2018, com pagamento do abono constitucional de 1/3 de férias referentes ao último período aquisitivo na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 512/2019, de 12 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. FABIO HENRIQUE BARALDI, brasileiro, Portador do RG n°. 7.392.916-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda, Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade, Atividade: 2.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 18/10/2017 à 17/10/2018, a serem concedidas no período de 06/01/2020 à 20/01/2020, com pagamento do abono de 1/3 constitucional integralmente na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 513/2019, de 12 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º. da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. RICARDO RUIZ PIMENTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 7.501.053-2 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondentes a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes aos períodos aquisitivos de 21/12/2015-2016 e 21/12/2016-2017, a serem concedidos no interstício temporal de 23/12/2019 a 06/01/2019, não havendo direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias inerente aos períodos aquisitivos, visto que já foram pagos integralmente nas competências de 09/20218 e 01/2019.
Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 514/2019, de 12 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. RONALDO JOSÉ DE REZENDE, brasileiro, Portador do RG n°. 9.298.607-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – FUNDEB 40; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 19/02/2019 à 18/02/2020, a serem concedidas no período de 23/12/2019 à 21/01/2020, com o pagamento do abono de 1/3 Constitucional integralmente na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 515/2019, de 12 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ADENILSOM MIRANDA DA SILVA, brasileiro, Portador do RG n°. 8.399.202-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 16/09/2017 à 15/09/2018, e 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 16/09/2018 à 15/09/2019, a serem concedidas no período de 16/12/2019 à 14/01/2020, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional referente ao segundo período na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 516/2019, de 12 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. SIRLENE APARECIDA FELBER, brasileira, portadora do RG n°. 4.943.622-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo 01/02/2018 à 31/01/2019, sendo 10 (dez) dias a serem concedidas no período de 26/12/2019 a 04/01/2020, e mais 10 (dez) dias a serem concedidas no período de 22/01/2020 à 31/01/2020, com o pagamento do abono de 1/3 constitucional integralmente na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 517/2019, de 12 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. BRUNA DÉBORA DA SILVA PASCUTI, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 12.761.070-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Padrão GA, Classe V, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Tesouraria; Atividade: 2.054 – Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, concedidas durante o período de 13/01/2020 a 27/01/2020, não havendo direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto que já o recebeu na competência de junho de 2017.
Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 518/2019, de 12 de dezembro de 2019.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, FÉRIAS em favor da Servidora Pública Sra. CAROLINE BAZAN NASCIMENTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.428.040-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Assessoria Jurídica; Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica; Correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 02/03/2016 à 01/03/2017, e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 31/12/2018 à 30/12/2019 a serem concedidos no período de 06/01/2020 à 25/01/2020, com pagamento integral do abono Constitucional a título de 1/3 de férias referentes ao segundo período na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 519/2019, de 12 de dezembro de 2019
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, FÉRIAS em favor do Servidor Público Sr. MARCO ANTONIO PERES, brasileiro, portador do RG n°. 6.142.275-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Assessoria Jurídica, Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, sendo 08 (oito) dias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2015 à 31/05/2016 e 04 (quatro) dias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 31/05/2017 a serem concedidas no período de 06/01/2020 à 17/01/2020, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu em competências anteriores.
Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 520/2019, de 12 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDNELSON ROMUALDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 7.686.836-0 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2019-2020, a serem concedidos no interstício temporal de 23/12/2019 a 21/01/2020, com direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias inerente ao período aquisitivo, a ser pago na competência de dezembro 2019.
Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 142/2019
Abre crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento para 2019, do município de Esperança Nova, Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente contidas na Lei 972/2019 de 11/12/2019.
DECRETA
Art. 1º - Abrir crédito suplementar no valor de 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA
Org.Unid.Funcional ProgramáticaFonte RecursoNomenclaturaCategoria EconômicaValor
0300712.361.1012.2.114* 123Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental3.3.90.30.0010.500,00
0300712.365.1012.2.106* 123Manutenção das Atividades de Pré-Escola3.3.90.30.004.500,00
0300712.365.1012.2.115* 123Manutenção das Atividades de Educação Infantil3.3.90.30.005.500,00
TOTAL20.500,00
* 123 – PNATE-ESTADUAL.
Art. 2º - - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00* 123Transferência Convênio dos Estados a Educação – Principal20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00* 123Remuneração de Depósitos Bancários – Principal500,00
TOTAL20.500,00
* 123 – PNATE-ESTADUAL.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 12 de Dezembro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 141/2019
Abre crédito suplementar por anulação de Dotação no orçamento para 2019, do município de Esperança Nova, Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente contidas na Lei 971/2019 de 11/12/2019.
DECRETA
Art. 1º - Abrir crédito suplementar no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA
Org.Unid.Funcional ProgramáticaFonte RecursoNomenclaturaCategoria EconômicaValor
0300915.451.1015.2.122* 000Manutenção das Atividades de Obras3.3.90.30.0035.000,00
0300915.451.1015.2.122* 000Manutenção das Atividades de Obras3.3.90.39.0010.000,00
TOTAL45.000,00
* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA
Org.Unid.Funcional ProgramáticaFonte RecursoNomenclaturaCategoria EconômicaValor
0300915.451.1015.2.122* 000Manutenção das Atividades de Obras4.4.90.51.0045.000,00
TOTAL45.000,00
* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 12 de Dezembro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO DE RATIFICAÇÃO Nº. 143/2019
Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo nº45/2019 – Inexigibilidade nº 01/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação no Processo de Inexigibilidade de Licitação, a favor da empresa .MUSSINI PRODUÇOES LTDA, CNPJ nº 01.004.562/0001-76, no valor de R$ 38.041,83 (trinta e oito mil e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), para prestação de serviços de show artístico nesta cidade de Esperança Nova, no dia 21 de dezembro de 2019, com o Grupo Tradição em comemoração ao Aniversário da Cidade.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Esperança Nova - PR, 12 (doze) de dezembro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 51/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n° 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): MUSSINI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF n° 01.004.562/0001-76.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, A SER REALIZADA AOS 21 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAÇA MANOEL ALVINO DE OLIVEIRA, COM O GRUPO TRADIÇÃO.
VALOR: de R$ 38.041,83 (trinta e oito mil e quarenta e um reais e oitenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 21/12/2019, mediante apresentação de nota fiscal.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019
VIGÊNCIA: até 31/12/2019.
Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 12/12/2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018, CELEBRADO EM 19/01/2018, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, E COMO CONTRATADA A EMPRESA A. R. TEIXEIRA ME.
Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. VALDIR HIDALGO MARTINEZ, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.145.492-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Esperança Nova, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa A. R. TEIXEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.186.546/0001-81, com sede na Rua FRANCISCO PONTES, nº 2637, ALTO DA BOA VISTA, Cidade de UMUARAMA, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON RODRIGO TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 9.450.016-8, inscrito no CPF/MF 049.467.919-06, na qualidade de PROCURADOR, doravante denominado CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o segundo termo aditivo ao contrato nº 03/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 03/2018, datado de 15 de janeiro de 2018, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com fundamento na "Cláusula Oitava" do presente contrato, por se tratar de serviços continuados previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e por interesse desta Administração. Vigência passa para mais 12 (doze) meses de pagamento a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020, podendo ser Aditado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 03/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Esperança Nova/PR, 11 de dezembro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZANDERSON RODRIGO TEIXEIRA
Prefeito Municipal Representante Legal A. R. TEIXEIRA ME
CONTRATADO
Testemunhas:
RG:RG:
CPF/MF:CPF/MF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, CELEBRADO EM 07/02/2019, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, E COMO CONTRATADA A EMPRESA A. R. TEIXEIRA ME.
Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. VALDIR HIDALGO MARTINEZ, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.145.492-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Esperança Nova, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.540.117/0001-11, com sede na Av. Cerro Azul, 864-A, Sala 04, Zona 02, Cep 87.010-000, Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. PAULO CÉZAR CARDOSO, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.661.148-9/SESP/PR, inscrito no CPF/MF 847.146.119-68, na qualidade de PROCURADOR, doravante denominado CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o primeiro termo aditivo ao contrato nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 01/2019, datado de 07 de fevereiro de 2019, pelo prazo de mais 11 (onze) meses, com fundamento na "Cláusula Oitava" do presente contrato, por se tratar de serviços continuados previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e por interesse desta Administração. Vigência passa para mais 11 (onze) meses de pagamento a contar de 01/01/2020 à 30/11/2020, podendo ser Aditado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 01/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Esperança Nova/PR, 11 de dezembro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZANDERSON RODRIGO TEIXEIRA
Prefeito Municipal Representante Legal A. R. TEIXEIRA ME
CONTRATADO
Testemunhas:
RG:RG:
CPF/MF:CPF/MF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017.
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 052/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESERANÇA NOVA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.145.492-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Esperança Nova, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa Porto Seguro Companhia De Seguro Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, com sede na Rua Guaianazes, 1234/38/82,Campos Elíseos CEP 01.204-001, Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Zorzo, portador da Cédula de Identidade nº 7023313856, inscrito no CPF/MF nº412.391.640-68, na qualidade de Sócio Administrador, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 052/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira - Considerando o Contrato Administrativo nº 052/2017– Prefeitura Municipal de Esperança Nova, celebrado em 13 de Dezembro de 2017, proveniente do Processo Licitatório nº 56/2017, em que consta como objeto Contratação de Companhia seguradora para cobertura total e parcial dos veículos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, a serem os seguintes veículos:
Volkswagen –Micro-ônibus, placas: ARP-3374, 2009/2009 - R$ 8.716,89 (oito mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), chassi 9BWP452R69R938837.
Marcopolo – MinibusVolare V8L Escolar, placas: BAD- 7959, 2014/2015, R$ 9.867,97 (nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) chassi: 93PB58M1MFC053401.
Cláusula Segunda- O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 053/2018, pelo prazo de mais (doze) meses, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93, passando a ter validade até 13 de dezembro de 2020, para a mesma prestação de serviços de seguro de veículos.
Este Termo Aditivo entrará em vigência a partir de 14/12/2019.
Cláusula Terceira – As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Esperança Nova/PR, 11 de dezembro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZMarcelo Zorzo
Prefeito MunicipalSócio Administrador
Testemunhas:
RG:RG:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 204/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 130/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 204/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 130/2019, o(s) participante(s):
38415 - T.L. BARBOZA & CIA LTDA
Lote: 2 - CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO Lote 2: FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, CHASSI-PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUES E SUAS COMBINAÇÕES) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
1HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, CHASSI-PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUES E SUAS COMBINAÇÕES)HORAS1R$77.875,00R$77.875,00
2PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, CHASSI-PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUES E SUAS COMBINAÇÕES)UNIDADE1R$200.250,00R$200.250,00
Total do Fornecedor:R$278.125,00
109673 - POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA
Lote: 1 - CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, CHASSI-PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUES E SUAS COMBINAÇÕES)
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
1HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, CHASSI-PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUES E SUAS COMBINAÇÕES) HORAS1R$127.400,00R$127.400,00
2PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, CHASSI-PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUES E SUAS COMBINAÇÕES)UNIDADE1R$491.400,00R$491.400,00
Total do Fornecedor:R$618.800,00
38415 - T.L. BARBOZA & CIA LTDA
Lote% Desc.% Desc. Neg.Valor Total
2 - CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO Lote 2: FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, CHASSI-PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUES E SUAS COMBINAÇÕES) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
11,000R$ 278.125,00
Total Fornecedor:R$ 278.125,00
109673 - POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA
Lote% Desc.% Desc. Neg.Valor Total
1 - CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, CHASSI-PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUES E SUAS COMBINAÇÕES)
9,000R$ 618.800,00
Total Fornecedor:R$ 618.800,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
Termo de Adjudicação
Processo n°: 204/2019
Licitação n°: 130/2019
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, CHASSI-PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUES E SUAS COMBINAÇÕES), MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, QUE COMPÕEM OU VENHAM A COMPOR A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):
Vencedores
NomeItens
T.L. BARBOZA & CIA LTDA2.1, 2.2
R$278.125,00 (duzentos e setenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais)
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA1.1, 1.2
R$618.800,00 (seiscentos e dezoito mil e oitocentos reais)
Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.
Terra Roxa, PR, 9 de dezembro de 2019.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
Portaria n° 12559/2019

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 421/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 130/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 10 de dezembro de 2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.647.048/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, Administrador, portador do RG/CI nº 61758887 e no CPF/MF nº 035.269.629-01, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA PR 323 KM 157, 3633, CENTRO - 87.500-001, Umuarama - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, CHASSI-PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUES E SUAS COMBINAÇÕES), MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, QUE COMPÕEM OU VENHAM A COMPOR A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: Pela execução dos serviços, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de até R$ 618.800,00 (seiscentos e dezoito mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1, 2.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 DO CONTRATO Nº 257/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: PROVISION ASSESSORIA EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE APOIO TÉCNICO, PARA AS ÁREAS FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA E PLANEJAMENTO, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO MUNICIPAL
FINALIDADE:
CLÁUSULA SEGUNDA – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 51.158,56 (CINQÜENTA E UM MIL, CENTO E CINQÜENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA E SEIS CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 06/12/2020 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: PROVISION ASSESSORIA EIRELI - ME.

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 006/2019 DO CONTRATO Nº 01615/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2014
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal SR. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, de outro lado TERRA TUR TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 03.473.371/0001-89, neste ato representado por DENISE SAYURI ENJU, doravante denominado CONTRATADA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 206/2014, na modalidade Pregão sob o nº 155/2014, realizou Contrato nº 01615/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente termo de apostilamento tem por objeto a adequação das dotações orçamentárias de acordo com o solicitado.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.
Terra Roxa, 12 de dezembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.296/2019
DATA: 12/12/2019
SÚMULA: prorroga refis 2019
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado à prorrogação do refis 2019.
"Art. 1º. Nos termos do Art. 19 da Lei Complementar nº 1.577/2018 fica prorrogado o prazo previsto no art. 4º da mesma Lei para os Contribuintes que procurarem espontaneamente a repartição Fazendária do Município até 31 de Janeiro de 2020, mediante requerimento e reconhecimento da infração relativa a fatos geradores ocorridos até 31 de Dezembro de 2018, será concedido, no que couber, o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 1.577/2018."
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 378/2019
DATA: 12/12/2019
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG n.º 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 213/2019 Empresa: MATERA & MATERA LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 174/2019
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2326/2018 e artigo 7º, § 1º da Lei 2332/2018 e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2332/2018 e artigo 20, § 1º da Lei Municipal 2326/2018, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transposição de dotação no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
09SEC. IND. COM. AGR. PEC. M. AM. REC. REN. VIAÇÃO
09.03DIVISÃO DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA
FtFc2575212662065Manutenção da iluminação pública
50719493.3.90.39Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica120.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
09SEC. IND. COM. AGR. PEC. M. AM. REC. REN. VIAÇÃO
09.03DIVISÃO DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA
FtFc2575212683068Obra de manutenção da iluminação pública
50719534.4.90.51Obras e instalações120.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.295/2019
SÚMULA: SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 20 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
01PODER LEGISLATIVO
01.01CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.1.91.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS4.000,00
FONTE 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)4.000,00
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
01PODER LEGISLATIVO
01.01CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL4.000,00
FONTE 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)4.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 033/2017
INEXIGIBILIDADE 002/2017
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A. MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.312.079/0001-06, com sede à Avenida Angelo Moreira da Fonseca, nº 3115, Centro, na cidade de Umuarama – PR, CEP 87.503-030, telefone (44) 3624-3981, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. Anderson Muzachi, brasileiro, médico, portador do RG nº 2.159.115-7 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 815.823159-49, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula nona do contrato 033/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA - "O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE", sendo que o novo prazo será contado a partir de 01/01/2020.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor de até R$ 95.139,12 (noventa e cinco mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos) de acordo com os valores constantes na Tabela do Anexo I, do Chamamento Público e tabela constante na clausula 2a, parágrafo primeiro.
CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS
ITEMDESCRIÇÃOQTDE MÁXIMAVALOR SUSVALOR TOTAL
1CONSULTAS ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA COM PROCEDIMENTOS PARA DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE GLAUCOMA - CÓDIGOS: 03.01.01.007-2 02.11.06.010-0 02.11.06.006-2 02.11.06.020-8 02.11.06.025-9700R$ 43,52 R$ 30.464,00
2FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR - CÓDIGO: 04.05.05.009-730R$ 443,00 R$ 13.290,00
3INJECAO INTRA-VITREO - CÓDIGO: 04.05.03.005-324R$ 82,28 R$ 1.974,72
4VITRECTOMIA POSTERIOR - CÓDIGO: 04.05.03.014-212R$ 1.619,67R$ 19.436,04
5VITRECTOMIA ANTERIOR - CÓDIGO: 04.05.03.014-212R$ 381,08 R$ 4.572,96
6VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER - CÓDIGO: 04.05.03.016-910R$ 2.540,14R$ 25.401,40
VALOR TOTAL R$ 95.139,12
CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula décima terceira - do controle, avaliação, vistoria e fiscalização do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Sr. Laércio Fernandes, ou outro agente por ele designado oficialmente, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados, sendo que os serviços que não atenderem as exigências aqui explicitadas serão glosados pela Secretaria, nas condições especificadas neste contrato;
3.1. O responsável designado terá, entre outras, as seguintes atribuições:
a)Expedir ordens de execução de serviços.
b)Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
c)Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;
d)Comunicar a Credenciada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
e)Solicitar a aplicação de sansões pelo descumprimento de cláusula contratual, atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento;
f)Recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequados estando em desacordo com as especificações aqui contidas.
g)O fiscal de contrato poderá a qualquer tempo solicitar planilha de composição de custos referente a funcionários equipamentos e etc., para a composição de preços dos serviços ou fornecimento de produtos.
h)A nota/cupom fiscal deverá ser assinada/liquidada pelo fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.2A CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
3.3.A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da Credenciada, na perfeita execução de suas tarefas.
3.4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:
3.4.1A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências do contrato quanto à prestação de serviços e cumprimento das cláusulas contratuais e demais obrigações.
3.4.2A metodologia de avaliação se dará através de fiscalização, a ser exercida por servidor especialmente designado pela Secretaria de Municipal de Saúde e, tratará de observar os seguintes aspectos quanto à conduta da Credenciada:
a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas, comparecendo ao trabalho sempre asseado, uniformizado (quando for o caso);
c) Manter sigilo quanto às informações que, em decorrência do trabalho, chegar ao seu conhecimento, sob pena de responsabilidade;
d) Adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
e) A satisfação do público usuário, tratando as pessoas com urbanidade e respeito, independente do cargo ou posição que ocupem;
f) Zelar pelo uso adequado da linguagem, evitando gírias, palavrões ou expressões não apropriados ao tipo de relacionamento formal que o trabalho impõe e;
g) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.
3.5. Compete ainda ao Fiscal designado:
a) exercer a fiscalização e avaliação do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07;
b) solicitar a credenciada a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitada(o) pela(o) credenciada(o), atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA;
f) atestar os recibos, nos termos dos contratos, para fins de pagamento.
3.6 Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços serão observados ainda os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços de sua área de atuação.
b) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor e fiscal serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3.7. A CREDENCIADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
3.8. Em qualquer hipótese estará assegurado à CREDENCIADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLAUSULA QURTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de dezembro de 2019.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
-Prefeito Municipal -
A.MUZACHI & E MUZACHI LTDA - ME
Contratada
Testemunhas
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 221/2019
REF: TOMADA DE PREÇO: 005/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 06.129.907/0001-31.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE IVATÉ/PR POR MENOR PREÇO GLOBAL, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 262.900,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 07
CONTRATO ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL 037/2017
Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa VANESSA C. DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.389.306/0001-00, estabelecida à Praça Eduardo Ribeiro, 310, CEP 87.485-000, Município de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Sr. RICARDO JUNIO TEOI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.403.766-6 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 007.905.179-06, residente e domiciliado na cidade de Douradina, CEP 87.485-000, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (Doze) meses, que passa a ter início em 31 de Dezembro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
VANESSA C. DA SILVA - ME
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Régis de Araújo
RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 08
CONTRATO ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL 037/2017
Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa VANESSA C. DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.389.306/0001-00, estabelecida à Praça Eduardo Ribeiro, 310, CEP 87.485-000, Município de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Sr. RICARDO JUNIO TEOI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.403.766-6 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 007.905.179-06, residente e domiciliado na cidade de Douradina, CEP 87.485-000, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 105.739,92 (Cento e cinco mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), a ser pago em parcelas em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 8.811,66 (oito mil e oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos), em razão da prestação dos serviços, conforme tabela a seguir:
ITEMPRODUTODESCRIÇÃOUND QTDE VALOR POR PONTOVALOR MENSALVALOR EM 11 MESES
01MONITORAMENTO REMOTOMONITORAMENTO REMOTO POR 24 HORAS POR DIA, INCLUINDO SABADO, DOMINGO E FERIADOS, DE TODOS OS ORGÃO PUBLICOS DA PREFEITURA E APAE.SVÇ17R$ 518,33R$ 8.811,66
R$ 105.739,92
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
VANESSA C. DA SILVA - ME
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Régis de Araújo
RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº142/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ CONTRATADO: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA Objeto: Execução de Substituição de 112 unidades de iluminação pública; com a retirada da iluminação existente compreendendo a Luminária, a lâmpada, o reator e demais acessórios, e o fornecimento e a instalação de braço tipo BR-2 com os acessórios de fixação, relê, fiação e conectores, e a luminária de LED com potência máxima de 145W e demais exigências técnicas contidas no memorial descritivo. Nas ruas: Av. Alberto Byington, entre as ruas Bandeirantes e 16 julho - 52 unid; Av. Roque Gonzales, entre a rua 16 de julho e Praça do Cristo- 24 unid; Praça do Cristo - 15 unid; Av. Goiania, entre a Praça do Cristo e rua João Pessoa - 03 unid; Av. Jaime Canet - 02 unid; Av. Marechal Candido rondon, entre a Praça do Cristo e Av. Jaime Canet - 16 unid. Luminárias: 112 unid; Cabos elétricos: 448 m e colocação de placas de comunicação visual. VIGÊNCIA: 05/12/2019 à 02/04/2020 VALOR: R$254.500,00 FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Tomada de Preços n° 006/2018-PMX, homologada pela Portaria n°083/2019, em 04 de dezembro de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94. Xambrê, Pr 05 de dezembro de 2019 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 173/2019
Ementa: Abre crédito suplementar por transferência de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 3º da Lei 2326/2018 e artigo 7º, § 3º da Lei 2332/2018, e, da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 3º da Lei Municipal 2332/2018 e artigo 20, § 3º da Lei Municipal 2326/2018, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transferência de dotação no montante de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com a seguinte ordem classificatória:
06SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FtFc1012212342031Administração geral da saúde
3037893.3.90.48Outros auxílios financeiros a pessoas físicas2.400,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
06SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FtFc1012212342031Administração geral da saúde
0007904.4.90.51Equipamentos e material permanente2.400,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2019
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas Geriátricas para serem fornecidas aos pacientes acamados e carentes do município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Fornecedor: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01
ItemDescriçãoMarcaQuant.Valor Unit.Valor. Total
1
Fralda Geriátrica, adulto tamanho P. Características: Indicador de umidade, formato atômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máx
VIDA NOVA
100,00
R$ 13,3400
R$ 1.334,0000
3Fralda Geriátrica, adulto tamanho G. Características: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais anti vazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para oSLIM700,00R$ 12,2000R$ 8.540,0000
Valor total da empresa: R$ 9.874,00
Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05
ItemDescriçãoMarcaQuant.Valor Unit.Valor. Total
2
Fralda Geriátrica, adulto tamanho M. Características: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais anti vazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o
MARDAN SLIM
500,00
R$ 12,2000
R$ 6.100,0000
Valor total da empresa: R$ 6.100,00
Fornecedor: MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 27.330.244/0001-99
ItemDescriçãoMarcaQuant.Valor Unit.Valor. Total
4
Fralda Geriátrica, adulto tamanho EG. Características: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais anti vazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o
MARDAM - SLIM GERIATRICS
400,00
R$ 12,1900
R$ 4.876,0000
Valor total da empresa: 4.876,00
CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento das fraldas geriátricas ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4- O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5- Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 087/2019 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS/2019
EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, com sede à Av. Higienópolis, 821, inscrito no CGC/MF n.º 75 799 577/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, João Batista Pacheco, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.234.184-9 e do CPF/MF n.º 140.221.849-49, e
CONTRATADA: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ n.º 95.424.321/0012-82, localizada na Avenida Antonio Volpato, 3300, Parque Industrial, no Município de Sarandi, Estado do Paraná
OBJETO: Contratação de empresa em regime de menor preço para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO: ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOB ESTEIRA, NOVA ZERO HORA, MARCA CASE, MODELO CX 130C lote n.º 1, conforme consta na Proposta vencedora da CONTRATADA no Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 022/2019, com recursos do Convênio n.º 865557/2018-MI, celebrado entre o Município de Nova Olímpia/PR, e a União Federal por intermédio do Ministério da Integração Nacional.
VALOR: R$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das seguintes dotações: 20.606.1600.2012 - Fonte 940 - Equipamentos e Materiais Permanente 44.90.52.00.00 e 20.606.1600.2012 – Fonte 000 - Equipamentos e Materiais Permanente 44.90.52.00.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de DEZEMBRO de 2019.
FORO: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Nova Olímpia, 12 de dezembro de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL Nº 012/2019
DE CONVOCAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício nº.263/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se nos dias 17 e 20 de dezembro de 2019 às 20h, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:
Projeto de Lei 056/2019, que Autoriza a participação, com reservas, do Município de Perobal no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de dezembro de 2019.
LUIZ CARLOS BARRADAS
PRESIDENTE INTERINO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ELMU Empresa de Limpeza E Manutenção Urbana LDTA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Armazenamento temporário e Transbordo de Resíduos Sólidos instalado Av. Oppnus 1423/2 Pérola Paraná.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 149/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 010/2019, de 03 de abril de 2019,

R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de **Agente Administrativo** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – terceira etapa do referido Edital.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 010/2019 – Instruções Especiais.

AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 09 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
004087	GABRIEL RAFAIEL BERCELLINE	10.417.754-9	51º
000205	BRUNA MAGALHAES BRITO	14.645.512-3	52º
002181	ADA HAVILA GONCALVES GELLI	14.621.766-4	53º
003752	CAMILA VERBES DOS SANTOS	1.07.272.246-3	54º
000208	FERNANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA	10.281.827-0	55º
005482	GIANLUCA OUSHITA DOS SANTOS	10.836.108-5	56º
006275	GEORGE LUCAS VIGNOTO SILVA	11.038.909-4	57º
001993	MARIA GABRIELE DORNELAS DE FARIAS	52.130.174-9	58º
000617	ALVARO MATHEUS DE OLIVEIRA MATOS	13.145.350-7	59º

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2019.

Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

Referente ao Processo Administrativo nº 2019/06/830

Pelo presente Termo aditivo o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, estabelecido na Av. Rio Branco, 3717 na cidade de Umuarama – PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CELSO LUIZ POZZOBOM**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.137.722-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 209.204.159-20, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108/2017 e do outro lado **LAR SÃO VICENTE DE PAULO** doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 76.283.589/0001-44 com sede na PR 323, s/nº, na cidade de Umuarama, representada por sua dirigente: **MARIA APARECIDA FRANÇOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG. 1.238.728-8/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 361.552.509-44, resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 001/2019 firmado em 16 de julho de 2019 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda dos Repasses, ficando aditado o valor unitário de **R$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais) para **R$ 701,00** (setecentos e um reais), e o valor mensal de **R$ 46.400,00** (quarenta e seis mil e quatrocentos reais) para **R$ 56.080,00** (cinquenta e seis mil e oitenta reais) e o valor total de **R$ 835.200,00** (oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) para **R$ 951.360,00** (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho a partir da 7ª parcela até 18ª parcela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama, 02 de dezembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA FRANÇOLIN
Presidente do Lar São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 3.064/2019

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para analise e avaliação das amostras apresentadas no Pregão Presencial nº 125/2019 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de materiais pedagógicos para o Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial, em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Umuarama, integrada por:

ELAINE DARLI BAFFILLI HIRT **CPF 022.949.619-94**

JULIANA BOLETA MATTOS **CPF 044.672.539-04**

MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS **CPF 004.541.049-60**

Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.

Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de dezembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 3.068/2019

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 027/2019 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 027/2019 – PMU, que trata da contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para construção de Unidade de Apoio às Saúde e Correios do Distrito de Roberto Silveira, município de Umuarama – PR., com área de 125,70m2, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48 conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Gustavo Felipe Bacaro
CPF 100.815.559-46
Membros: José Antonio do Nascimento Júnior
CPF 430.324.618-20
Camila Gisele Piccolo
CPF 044.208.199-52
Elizeu Ampessan
CPF 941.128.949-53

Art. 2º. Fica fixada a data de 09 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 12 de dezembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 3.069/2019

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 028/2019 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 028/2019 – PMU, que trata da contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para reforma dos banheiros da Escola Municipal Malba Tahan, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48 conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Gustavo Felipe Bacaro
CPF 100.815.559-46
Camila Gisele Piccolo
CPF 044.208.199-52
Thaiza Cristina Soares Scapolan
CPF 055.659.099-61

Art. 2º. Fica fixada a data de 10 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 12 de dezembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 3.070/2019

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 029/2019 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 029/2019 – PMU, que trata da contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para reforma e ampliação da Escola Municipal Ângelo Moreira da Fonseca, município de Umuarama – PR., com área de 1.871,68m2, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48 conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Gustavo Felipe Bacaro
CPF 100.815.559-46
Membros: Vera Lucia Bezerra Monteiro
CPF 600.628.789-72
Camila Gisele Piccolo
CPF 044.208.199-52
Raquel Watanabe
CPF 098.0220.369-43

Art. 2º. Fica fixada a data de 13 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 12 de dezembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 3.072/2019

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 031/2019 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 031/2019 – PMU, que trata da contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para obras de regularização do sistema de prevenção contra incêndios do Pátio Rodoviário Municipal, incluso materiais e mão de obra, município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Gustavo Felipe Bacaro
CPF 100.815.559-46
Camila Gisele Piccolo
CPF 044.208.199-52
Mauro Liutti
CPF 175.092.209-63

Art. 2º. Fica fixada a data de 15 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 12 de dezembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 3.073/2019

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 032/2019 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 032/2019 – PMU, que trata da contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para obras de reforma e ampliação do posto de combustíveis do Pátio Rodoviário Municipal, incluso materiais e mão de obra, fornecimento e instalação de sistema de recirculação de efluentes e todas as licenças ambientais exigidas pelos órgãos fiscalizadores, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Gustavo Felipe Bacaro
CPF 100.815.559-46
Camila Gisele Piccolo
CPF 044.208.199-52
Mauro Liutti
CPF 175.092.209-63

Art. 2º. Fica fixada a data de 16 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 12 de dezembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar,4253 - CEP 87501-270 - fone:(44) 3639-1900
Home-page:www.umuarama.pr.gov.brmail:licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra nº. 148/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: EXPRESSO MARINGÁ LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias e metropolitanas para atender as necessidades dos servidores da Secretaria de Saúde deste município.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: 14/11/2019 a 14/11/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 059/2019 - Saúde, ratificado em 11 de outubro 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de outubro de 2019, edição nº. 11.682, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como alterações posteriores.

Umuarama, 12 de dezembro de 2019.

Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 3.071/2019

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 030/2019 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 030/2019 – PMU, que trata da contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para reforma 385,17m2 e ampliação de 10,44m2 do Centro Municipal de Educação Infantil Vinicius de Moraes, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48 conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Gustavo Felipe Bacaro
CPF 100.815.559-46
Membros: Vera Lucia Bezerra Monteiro
CPF 600.628.789-72
Camila Gisele Piccolo
CPF 044.208.199-52
Raquel Watanabe
CPF 098.0220.369-43

Art. 2º. Fica fixada a data de 14 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 12 de dezembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao contrato Nº 199/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MARIA DA GRAÇA RIBEIRO FERREIRA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal de até R$ 27.558,55 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para até R$ 28.571,21 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), de acordo com o índice de reajuste IGP-M, perfazendo o valor deste termo em até R$ 342.854,52 (trezentos quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:97 – F: 303
70.001.10.305.0027.2.196 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:156 – F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/12/2019.

Termo Aditivo 001 ao contrato Nº 043/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica Aditado ao presente contrato, dentro do limite de 25%, o valor de R$ 66.368,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais), passando e atualizando o valor total do contrato R$ 265.600,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), para R$ 331.968,00 (trezentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.306.0028.2.062. - ED:3.3.90.32.00.00. - D: 160 -F:1
Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data: 04/12/2019.

Termo Aditivo 001 ao contrato Nº 020/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Fica Aditado ao presente contrato, dentro do limite de 25%, o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato R$ 100.000,00 (cem mil reais), para R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:12 - F:303
70.001.10.122.0002.2.159. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:15 - F:303
70.001.10.305.0027.2.196. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:153 - F:494
70.001.10.305.0027.2.196. - ED:3.3.90.39.00.00. - D:158 - F:494
70.001.10.304.0027.2.098. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:139 - F:494
70.001.10.304.0027.2.098. - ED:3.3.90.39.00.00. - D:145 - F:494
70.001.10.302.0025.2.096. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:96 - F:494
70.001.10.302.0025.2.096. - ED:3.3.90.39.00.00. - D:100 - F:494
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:66 - F:494
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.39.00.00. - D:72 - F:494
70.001.10.303.0026.2.146. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:117 - F:303

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

70.001.10.303.0026.2.146. - ED:3.3.90.39.00.00. - D:120 - F:303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data: 04/12/2019.

Termo Aditivo 001 ao contrato Nº 222/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CANALI LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do contrato de até R$ 18.743,00 (dezoito mil setecentos e quarenta e três reais) mensais para até R$ 19.643,88 (dezenove mil seiscentos e quarenta três reais e oitenta e oito centavos) conforme o índice de IGPM, perfazendo o valor total deste termo em até R$ 235.726,56 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:15 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/12/2019.

Termo Aditivo 001 ao contrato Nº 032/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: G J T CLINICA MEDICA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R$ R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:50 – F: 1
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/12/2019.

Umuarama, 12 de dezembro de 2019.

Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525